

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	4
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	47
ATOS DE LICITAÇÃO	65
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	84
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	116
MUNICIPALIDADES	131
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	142

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.777, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre normas relativas à execução orçamentária, financeira e contábil das obras e dos serviços de engenharia custeados com recursos provenientes de convênios de repasse da União ao Fundo Especial de Saúde, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 14.769, de 27 de junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as competências centralizadas da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) estabelecidas no art. 3º do Decreto Estadual nº 14.769, de 27 de junho de 2017, especialmente incisos VI, VII e XII;

Considerando o Decreto Estadual nº 13.394, de 16 de março de 2012, que dispõe sobre normas relativas à execução das obras e dos serviços de engenharia com recursos vinculados, e o Decreto Estadual nº 13.408, de 19 de abril de 2012, que estabelece o conteúdo mínimo de informações do Termo de Declaração de Transferências de Responsabilidade;

Considerando a necessidade de compartilhar, entre os órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, as atribuições relativas à contratação de obras e de serviços de engenharia - atualmente concentradas na AGESUL -, oriundas de repasses da União;

Considerando a necessidade de padronização das normas estaduais às normas federais de transferência de recursos da União, mediante convênio e contrato de repasse, especialmente aos Decretos Federais nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e nº 7.507, de 27 de junho de 2011; e

Considerando a necessidade de integração entre os Sistemas de Gestão Financeira e de Gerenciamento de Obras Públicas, para adequadas gestões contábil, fiscal e patrimonial da obra,

D E C R E T A:

Art. 1º Nas contratações de obras e de serviços de engenharia custeadas com recursos provenientes de convênios de repasse de recursos da União ao Fundo Especial de Saúde:

I - a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) figurará como contratante e será responsável por todos os atos necessários à realização:

a) do procedimento licitatório;

b) da contratação, inclusive da emissão de nota de empenho e da ordem de início de serviço;

c) da execução da obra ou serviço de engenharia, inclusive a sua fiscalização, a qual será acompanhada pelos fiscais de obras públicas, por intermédio do Sistema de Gerenciamento de Obras Públicas;

II - os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual, na condição de Unidades Gestoras (UGs) beneficiárias e/ou solicitantes, figurarão, obrigatoriamente, como intervenientes e responsabilizar-se-ão pela abertura do processo de contratação, pela liquidação e pagamento da despesa e pela prestação de contas aos órgãos de controle, acessando e alimentando a Plataforma +Brasil.

§ 1º Compreendem-se na fiscalização de que trata a alínea "c" do inciso I do caput deste artigo, a ser exercida pela AGESUL, o atesto dos boletins de medição, os relatórios fotográficos, os laudos técnicos e as notas fiscais referentes às obras e aos serviços de engenharia executados, sem prejuízo das demais atribuições do art. 16 do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

§ 2º Compreendem-se nos atos necessários à realização da contratação de que trata a alínea "b" do inciso I do caput deste artigo, as fases interna e externa do processo.

Art. 2º Excepcionalmente, nas contratações de obras e de serviços de engenharia ocorridas na forma deste Decreto, não se aplica a disposição constante no art. 2º do Decreto Estadual nº 13.394, de 16 de março de 2012, sendo considerado ordenador de despesas o responsável pela liquidação e pelo pagamento das despesas perante a Plataforma +Brasil.

Art. 3º O titular da UG poderá designar um servidor e respectivo substituto para, em conjunto com a equipe técnica da AGESUL, acompanhar o processo licitatório e a fiscalização das obras e/ou dos serviços de engenharia, bem como realizar acompanhamento físico-financeiro.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às obras e aos serviços de engenharia com recursos repassados pela União na modalidade Fundo a Fundo ou oriundos de Emendas Parlamentares Federais, que deverão observar o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.

Art. 5º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 3º do Decreto Estadual nº 14.769, de 27 de junho de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 3º

....."

Parágrafo único. A competência para firmar contratos prevista no inciso XII do caput deste artigo se aplica, inclusive, quando se tratar de recursos provenientes de repasses da União." (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.778, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Ratifica a Deliberação nº 31, de 28 de setembro de 2021, do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (CGPPP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 26 do Decreto Estadual nº 14.360, de 29 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ratifica-se a Deliberação nº 31, de 28 de setembro de 2021, do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (CGPPP), que aprovou a modelagem definitiva do Projeto de Parceria Público-Privada Infovia Digital e o grau de aproveitamento dos estudos, no âmbito do PMI nº 01/2017, Processo Administrativo nº 61/000.016/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.779, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 15.644, de 31 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a Resolução SED/MS nº 3.797, de 2 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas e centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, em especial o art. 269;

Considerando o Protocolo Volta às Aulas nas Escolas Estaduais de MS, elaborado e aprovado pela Comissão Estadual Provisória de Volta às Aulas, instituída pelo Decreto nº 15.492, de 5 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o § 5º ao art. 1º do Decreto nº 15.644, de 31 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 5º As atividades presenciais na Rede Estadual de Ensino observarão o Protocolo Volta às Aulas, elaborado e aprovado pela Comissão Estadual Provisória instituída para esse fim, e os normativos editados pela Secretaria de Estado de Educação, os quais, por serem específicos, prevalecerão sobre o disposto neste artigo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 114/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de outubro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 114/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E N	F O N		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.122.0003.2043		F				
Gestão de Pessoal e Encargos	3	1	100		0,00	7.000.000,00
	3	3	100		7.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		7.000.000,00	7.000.000,00
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	240		0,00	200.000,00
05901.02.131.0003.2046		F				
Gestão institucional e comunicação social	3	3	240		200.000,00	0,00
SUBTOTAL			240		200.000,00	200.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	3	100		0,00	600.000,00
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	3	4	100		0,00	663.800,00
27901.10.128.2044.4074		S				
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.	3	3	100		0,00	714.000,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100		163.800,00	750.000,00
27901.10.305.2043.4080		S				
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)	3	3	100		2.564.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		2.727.800,00	2.727.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106		F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	1	4	100		468.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3108		F				
Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida	1	4	112		3.308.720,00	0,00
SUBTOTAL			100		468.000,00	0,00
SUBTOTAL			112		3.308.720,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.841.0907.9017		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	1	2	100		23.000.000,00	0,00
	1	6	100		12.000.000,00	0,00
35101.28.843.0903.9003		F				
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.	1	6	100		30.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		65.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0014.4166		F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV						

51101.04.122.2048.4167 Desenvolver participação efetiva e de desenvolvimento nos fóruns de desenvolvimento (CODESUL, ZICOSUL, Brasil Central)	1	3	100	33.000.000,00	0,00
	3	1	100	0,00	118.000,00
	3	3	100	0,00	112.500,00
		F			
	3	1	100	118.000,00	0,00
	3	3	100	112.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	33.230.500,00	230.500,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
71907.23.695.2072.4511		F			
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo	1	3	100	330.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	330.000,00	0,00
TOTAL			100	108.756.300,00	9.958.300,00
TOTAL			112	3.308.720,00	0,00
TOTAL			240	200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				112.265.020,00	10.158.300,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a redação do caput do art. 1º do Decreto "E" nº 137, de 29 de outubro de 2020, que declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto "E" nº 137, de 29 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para o emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto de Novo Horizonte do Sul-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 2.456,663 m², a ser desmembrada da matrícula nº 19.909, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivinhema-MS, de propriedade de Loni Urbaneski, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00854/2019-00.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

PROCESSO: 530001682021 NE: 000335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 923,40
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Gênero de alimentação.

PROCESSO: 530001982021 NE: 000336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 143,70
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Aquisição de fechaduras.

PROCESSO: 530001982021 NE: 000337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 120,10
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Serviço de cópia de chave simples e instalação de fechadura.

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2021-SEFAZMS
PROCESSO Nº 11/006.640/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico: 0017/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de data analytics baseada em ambiente QLIK SENSE, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 27 DE SETEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ MS E CONSÓRCIO GEOI2 - IN**, composto pelas empresas GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - GEOI2 TECNOLOGIA, CNPJ sob o nº 12.423.787/0001-83 E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS E INFORMÁTICA LTDA – IN, CNPJ sob o nº 06.984.836/0001-54, sendo GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, indicada como líder para representação do referido consócio.

Item	Lote	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	LOTE ÚNICO	Software - Tipo: Qlik Sense Enterprise Edition Professional User (01 usuário); subscrição: 1 ano.	1 - Un.	300	4.467,33	1.340.199,00
2	LOTE ÚNICO	Software - Tipo: Qlik Sense Enterprise Edition Analyzer User (01 usuário); subscrição: 1 ano.	1 - Un.	300	2.590,20	777.060,00
3	LOTE ÚNICO	Software - Tipo: Qlik Sense Enterprise Core (4 núcleos de processamento); subscrição: 1 ano.	1 - Un.	2	902.686,00	1.805.372,00
4	LOTE ÚNICO	Software - Tipo: Qlik Sense Enterprise Core (2 núcleos de processamento adicionais); subscrição: 1 ano.	1 - Un.	3	231.152,01	693.456,03
5	LOTE ÚNICO	Software - Tipo: Qlik Sense Enterprise Test Production Site; subscrição: 1 ano.	1 - Un.	2	52.274,43	104.548,86



6	LOTE ÚNICO	Software - Tipo: QAP - Qlik Analytics Platform External Edition (4 núcleos de processamento); subscrição: 1 ano.	1 - Un.	2	311.314,93	622.629,86
7	LOTE ÚNICO	Software - Tipo: QAP - Qlik Analytics Platform External Edition (2 núcleos de processamento adicionais); subscrição: 1 ano.	1 - Un.	3	160.784,32	482.352,96
8	LOTE ÚNICO	Software - Tipo: Qlik NPrinting Server; subscrição: 1 ano.	1 - Un.	4	106.636,18	426.544,72
9	LOTE ÚNICO	Software - Tipo: Qlik GeoAnalytics Enterprise; subscrição: 1 ano.	1 - Un.	2	115.741,83	231.483,66
10	LOTE ÚNICO	Software - Tipo: Qlik Data Catalyst (até 1000 tabelas); subscrição: 1 ano.	1 - Un.	2	495.498,46	990.996,92
11	LOTE ÚNICO	Software - Tipo: Qlik Data Catalyst (pacote adicional com 1000 tabelas); subscrição: 1 ano.	1 - Un.	2	247.749,23	495.498,46
12	LOTE ÚNICO	Treinamento Qlik Sense Server 8 horas.	1 - Por Aluno	5	3.726,06	18.630,30
13	LOTE ÚNICO	Treinamento Qlik Sense Developer 24 horas.	1 - Por Aluno	20	6.278,69	125.573,80
14	LOTE ÚNICO	Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.	1 - UST	50.000	50,33	2.516.500,00
TOTAL R\$						10.630.846,57

Campo Grande, 01 de outubro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Fazenda MS

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 131, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPensa, com base no disposto na alínea “d”, do inciso II, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este ato declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II- alínea “c”, do Inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 131/2021 01 DE OUTUBRO/2021**DOURADOS**

1	GERTRUDES QUEQUETO	28.611.296-5
2	JOSE MARTINS LEITE	28.553.571-4
3	JOSE MARTINS LEITE	28.515.353-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 131/2021 01 DE OUTUBRO/2021**APARECIDA DO TABOADO**

1	J P RODRIGUES JUNIOR	28.380.308-8
---	----------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	28.358.114-0
3	CLAUDETE APARECIDA SOARES DOS REIS - EPP	28.378.767-8
4	DW HOLDING E PARTICIPACOES EIRELI	28.442.543-5
5	EMPORIUM DO MAR COM FRUTOS DO MAR LTDA	28.386.138-0
6	IMPACTO FABRICA DE PORTOES LTDA	28.432.872-3
7	MAD CAMBARA E MAT CONSTR EM GERAL EIRELI	28.341.055-8
8	MARCIA MEDEIROS	28.283.275-0
9	POSITEL TRANSP LOC MAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.443.904-5
10	RICARDO TADEU PIVETA	28.303.551-0
11	SANDRA S. DA SILVA	28.459.782-1

DOURADOS

12	ESPOLIO DE OSVALDO PEDROSO RIBEIRO	28.514.250-0
----	------------------------------------	--------------

RIO BRILHANTE

13	ROGENA ROSA DE FREITAS	28.398.159-8
14	VELPECAS COMERCIO PECAS AGRICOLAS LTDA	28.293.037-0

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 131/2021 01 DE OUTUBRO/2021**CAMPO GRANDE**

1	A. R. PEREIRA	28.382.876-5
2	ML AGRO PET SHOP LTDA ME	28.458.715-0
3	MOISES F PINTO - ME	28.404.015-0
4	REGES REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	28.341.282-8
5	ROMERO INACIO DE SOUZA EIRELI	28.374.579-7

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 10/2021

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, vendas em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2021 a 12/09/2021, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas por eles emitidas;



CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2021;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a desde de 1º de janeiro de 2021, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2021, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do processo SAP, ou, presencialmente, na Agenfa local.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2021.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 10/2021

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AMAMBAI	12389267000100	284472549	CLEITON DA SILVA MARIA
ANGELICA	33631369000151	284397628	JAIME TEIXEIRA
APARECIDA DO TABOADO	35994143000140	284487406	GABRIEL CARLOS A NASCIMENTO
ARAL MOREIRA	14812542000173	283742119	VAGNER ALEXANDRE MARTINS
BRASILANDIA	42884084000113	284614564	FABIANO HENRIQUE FONSECA
CAMPO GRANDE	28928445000155	284260460	BRUNA DE ANDRADE BRAGIAO
CAMPO GRANDE	37399454000197	284489204	BRUNO FELIPE MARTINS BRUM
CAMPO GRANDE	34253147000105	284434019	CINTIA DE ANDRADE PEREIRA
CAMPO GRANDE	30131913000108	284296236	CLEIA MORENO BRANDINO
CAMPO GRANDE	35731168000151	284446483	DINA TERESINHA FARIAS MENDES
CAMPO GRANDE	38480115000101	284529290	ELAINE DA SILVA
CAMPO GRANDE	31407780000112	284445673	ELLEN APARECIDA ROCHA MARQUES
CAMPO GRANDE	38249614000184	284533173	FERNANDO CESAR MENDANHA
CAMPO GRANDE	40826371000141	284569186	GABRIEL CHAMORRO FRUTO
CAMPO GRANDE	39987835000112	284550051	JULIANA THIEMY F SAKAI SIQUEIRA
CAMPO GRANDE	35557961000186	284517550	LUCIANE LETICIA S JESUS OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	34324336000121	284414557	MARLON GOMES DE MATOS
CAMPO GRANDE	28129502000136	284237434	REGINALDO DO CANTO FOSTER
CAMPO GRANDE	22255503000140	284054518	SUELLEN DINIZ CUSTODIO
CAMPO GRANDE	31607794000180	284611620	VANDERSON LUCAS B OLIVEIRA DANTE
CASSILANDIA	11307938000175	283545704	TALYTA BAEZ DE ASSIS SOUZA
CORGUINHO	13745277000195	283685590	NORBERTO DA SILVA MONDINI
DOURADOS	42520339000169	284608750	DOMINGA NUNES
DOURADOS	26785335000156	284195740	MARCIO DOUGLAS GOES
NOVA ANDRADINA	21727093000120	284038989	THIAGO AUGUSTO SANTOS ARAUJO
PARAISO DAS AGUAS	21381354000101	284394890	ROBSON MIGUEL VENTURA DE PAULA
PARANAIBA	36252485000158	284536474	MILTON NEY A RODRIGUES QUEIROZ
PONTA PORÁ	34966260000138	284503592	ANNY BIANCA SOUZA CARVALHO



Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por conter incorreções no original.

Publicado no Diário Oficial n. 10.646, de 30 de setembro de 2021, página 58.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.915, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno integral das aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e

Considerando o avanço da vacinação contra a Covid-19 no Estado de Mato Grosso Sul;

Considerando parecer favorável do PROSSEGUIR para que sejam retomadas as aulas presenciais nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar integralmente as aulas presenciais, nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), a partir de 4 de outubro de 2021.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução/SED n. 3.885, de 9 de julho de 2021, a contar de 4 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por conter incorreções no original.

Publicado no Diário Oficial n. 10.647, de 1º de outubro de 2021, páginas 45 - 53.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.916, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta o Monitoramento da Gestão Escolar na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o previsto na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, na Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, e na Resolução 3.606, de 12 de junho de 2019, que institui o Monitoramento da Gestão Escolar no âmbito da Rede Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Monitoramento da Gestão Escolar na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, previsto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, e no art. 32 da Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE DO MONITORAMENTO ESCOLAR

Art. 2º O Monitoramento da Gestão Escolar é um instrumento de avaliação com o objetivo de acompanhar os processos de gestão escolar executados pela escola e o seu desenvolvimento, e tem por finalidade cumprir as metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar e atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), ou outro instrumento que, futuramente, possa substituí-lo, e do Sistema de Avaliação de Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), para garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Art. 3º Durante o exercício da função, o Diretor e/ou Diretor Adjunto ficarão submetidos ao Monitoramento da Gestão Escolar, conforme previsto nos artigos 32 e 33 da Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, e no Termo de Compromisso assinado no início do exercício do mandato.

Parágrafo único. O Monitoramento da Gestão Escolar não se restringe apenas aos processos constantes do Instrumento de Monitoramento; inclui, também, o acompanhamento contínuo das ações desenvolvidas pela gestão escolar, conforme condições estipuladas no Termo de Compromisso e demais obrigações legais a que estão sujeitos os gestores públicos.

CAPÍTULO II DO INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO

Art. 4º O instrumento para o Monitoramento da Gestão Escolar é um formulário de coleta de dados, ancorado em plataforma digital, composto por ações agrupadas em processos e dimensões da gestão escolar.

Seção I

Das dimensões da Gestão Escolar no Instrumento de Monitoramento

Art. 5º O Instrumento de Monitoramento da Gestão Escolar está organizado nas dimensões Administrativa, Financeira, Pedagógica, Interação e Ambiente Escolar e Infraestrutura, assim conceituadas:

I - Dimensão Administrativa: a liderança do gestor escolar e suas ações são pautadas no uso de documentos legais e de ferramentas da gestão escolar, com destaque para o Regimento Escolar e o Plano de Gestão Escolar que definem a natureza e as normas da escola, sua política educacional e seu plano de melhoria educacional.

II - Dimensão Financeira: as ações analisam o cumprimento dos procedimentos legais e administrativos referente à utilização e à prestação de contas dos recursos financeiros disponibilizados às escolas públicas, considerando que:

- a) Os gastos devem ser conhecidos, controlados e bem geridos;
- b) Os investimentos necessários para a execução das ações devem estar planejados no Plano de Gestão Escolar e/ou Projeto Político Pedagógico (PPP);
- c) As decisões referentes aos recursos financeiros da escola são tomadas em conjunto com a comunidade ou por seus representantes.

III - Dimensão Pedagógica: tem suas práticas fundamentadas por processos avaliativos de estudantes, de professores, dos demais profissionais e das respectivas práticas existentes na escola, em conformidade com o projeto Político Pedagógico (PPP), considerando que:

- a) A gestão escolar deverá buscar o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, por meio de ações planejadas e articuladas ao PPP, com o objetivo de melhorar o desempenho escolar dos estudantes, promovendo sua autonomia e formação integral e socioemocional.

IV - Dimensão de Interação e Ambiente Escolar: a gestão escolar deve promover ações de forma a garantir a socialização e a boa convivência, com vistas ao desenvolvimento e ao fortalecimento da cidadania e do respeito às diferenças, buscando zelar pela boa interação no ambiente escolar.

V - Dimensão de Infraestrutura: são as condições físicas de funcionamento, a manutenção das instalações, equipamentos e mobiliários, o zelo com o patrimônio, a organização e limpeza, possibilitando que a aprendizagem ocorra de maneira adequada e acolhedora, num ambiente agradável e organizado.

Parágrafo único. A Gestão Escolar, enunciada no *caput* deste artigo, é assegurada às unidades escolares públicas de educação básica por meio de progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público, consoante estabelece o art. 15 da Lei Federal n. 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, de 20 de dezembro de 1996.

Seção II

Da escala do Instrumento de Monitoramento

Art. 6º O monitoramento de cada ação ou processo selecionado é feito pela comparação das práticas atuais com os atributos que descrevem cada nível da escala de maturidade proposta como metodologia de avaliação.

§ 1º Os resultados de cada processo avaliado são apresentados numa escala que mostra o grau de adequação das práticas básicas e gerenciais.

§ 2º No Instrumento do Monitoramento, os processos com seus subprocessos serão pontuados por uma escala organizada em níveis que determinam o grau de maturidade da Gestão e descrevem as etapas de evolução das ações, o que permitirá identificar nos processos os aspectos que precisam ser melhorados.

§ 3º Os níveis e pontuações da escala de avaliação estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

Seção III

Da organização dos dados

Art. 7º O instrumento de monitoramento é estruturado em plataforma digital cujos dados

serão coletados *in loco*, com observações de evidências apresentadas pelo Gestor da Escola ou por representantes indicados por ele.

Art. 8º Os cálculos serão realizados automaticamente pela programação da plataforma e seus resultados, por média, serão prontamente disponibilizados na finalização do Monitoramento de cada escola e a partir dos dados coletados são gerados os indicadores constantes do Anexo II desta Resolução.

Seção IV Dos níveis da escala de maturidade

Art. 9º A maturidade, nos diferentes níveis de organização do instrumento de coleta de dados, será determinada por:

I - Processos: a maturidade do processo corresponde às respectivas médias aritméticas da pontuação obtida em cada subprocesso.

II - Dimensão: a maturidade de cada dimensão corresponde à média aritmética das pontuações obtidas nos seus processos.

III - Escola: a média geral da escola corresponde à média ponderada das dimensões, que corresponde à maturidade geral da escola.

Art. 10. As médias estão relacionadas a percentuais de realizações das ações que é também um indicativo dos seus respectivos níveis de formalizações.

Art. 11. A escala de maturidade possui cinco níveis que descrevem patamares de realização dos processos, que variam de 1 a 5, e são determinados pelos intervalos das médias gerais pré-estabelecidas, conforme disposto no Anexo III desta Resolução.

§ 1º São os seguintes os níveis de maturidade:

I - Nível Insuficiente: As ações desenvolvidas não são documentadas e o conceito de processo inexistente, já que o percentual de realização abaixo de 29,9% indica ausência de gestão no referido processo.

II - Nível Inicial: As ações são atos isolados com iniciativas individuais e não configuram um processo, porque o percentual de realização de 30 a 49,9% indica que não existe um esforço coordenado de organização, o que faz que o processo seja parcialmente gerenciado e pouco documentado, por isso, não é possível prever seus resultados e, nesse nível, as causas do sucesso ou do fracasso são desconhecidas.

III - Nível Básico: As ações possuem algum grau de alinhamento de controle e de documentação, com percentual de realização de 50 a 69,9% que indica a existência de um esforço coordenado de gerenciamento e, nesses percentuais, já existe a possibilidade de predição de resultados parciais.

IV - Nível Adequado: As ações são alinhadas, gerenciadas e documentadas com percentual de realização de 70 a 89,9% que indica esforço coordenado de gerenciamento e padronização eficiente, sendo assim possível visualizar o processo padronizado e a possibilidade de predição de seus resultados.

V - Nível Ótimo: As ações são completamente alinhadas, gerenciadas e documentadas, com percentuais de realização de 90 a 100% que indicam otimização do gerenciamento e da padronização, com possibilidade de predição, remoção ou minimização dos principais obstáculos para o sucesso do processo.

§ 2º As médias de avaliação da maturidade da Gestão Escolar semestral, ou a régua de avaliação utilizada é organizada em cinco intervalos de classificação, cuja média de corte é 3,4 – Nível Básico.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO E DO CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO

Art. 12. Serão realizados dois monitoramentos anuais nas escolas da Rede Estadual de Ensino, previamente agendados pela Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUARE/SED, para as escolas localizadas no município de Campo Grande, e pelas Coordenadorias Regionais de Educação/CREs/SUARE/SED que, respectivamente, jurisdicionam cada escola localizada no interior do Estado.

Art. 13. As escolas localizadas no município de Campo Grande serão monitoradas pela equipe de monitoramento da Coordenadoria de Gestão Escolar – COGES/SUARE/SED e as escolas localizadas nos demais municípios do Estado de Mato Grosso do Sul serão monitoradas pelas Coordenadorias Regionais de Educação/CREs/SUARE/SED.

Parágrafo único. A Superintendência de Administração das Regionais/SUARE coordenará todo o processo de monitoramento da Gestão Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação/SED/MS.

CAPÍTULO IV DOS RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS

Art. 14. Os resultados semestrais e anual do Monitoramento serão apresentados por Coordenadorias, por escola, por dimensão, por processo e por subprocesso.

Art. 15. O resultado do Monitoramento poderá indicar a adoção de providências a fim de garantir a melhoria nos processos escolares.

Art. 16. A depender do resultado do Monitoramento serão adotadas as seguintes providências:
I - No primeiro Monitoramento semestral:

a) Escolas pontuadas nos níveis 1- Insuficiente, 2 - Inicial, 3 - Básico e 4 - Adequado:

1. A direção da unidade escolar deverá:

1.1. reunir o Colegiado Escolar, Associação de pais e Mestres (APM) e demais segmentos da comunidade escolar para atualizar e implementar o Plano de Gestão Escolar e estabelecer metas e prazos para a melhoria dos processos.

1.2. divulgar o Plano de Gestão a toda comunidade escolar.

2. As Coordenadorias Regionais/CREs e a Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES deverão:

2.1. coordenar uma autoavaliação da Gestão Escolar considerando o contido no Termo de Compromisso, no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico (PPP);

2.2. determinar procedimentos e orientações para a Gestão Escolar;

2.3. acompanhar, sistematicamente, a evolução dos procedimentos estabelecidos para a Gestão Escolar;

2.4. verificar se as metas de melhoria para os processos, implementadas no Plano de Gestão Escolar, estabelecidas pela reunião da Direção, Colegiado Escolar, Associação de Pais e Mestres (APM) e demais segmentos da comunidade escolar são factíveis;

2.5. registrar em documento todas as ações desenvolvidas.

b) Escolas pontuadas no nível 5 - Ótimo:

1. A direção da unidade escolar deverá:

1.1. reunir o Colegiado Escolar, Associação de Pais e Mestres (APM) e demais segmentos da comunidade escolar para atualizar e implementar o Plano de Gestão Escolar estabelecendo metas de melhoria para manutenção nos níveis e pontuações da escala de avaliação para os subprocessos e para os processos.

1.2. divulgar o Plano de Gestão a toda comunidade escolar.

2. As Coordenadorias Regionais/CREs e a Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES, supervisionadas pela Superintendência de Administração das Regionais – SUARE/SED, deverão:

2.1. coordenar uma autoavaliação da Gestão Escolar considerando o Termo de Compromisso, o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Plano de Gestão Escolar;

2.2. determinar procedimentos/orientações à Gestão Escolar para manutenção dos resultados obtidos;

2.3. registrar em documento todas as ações desenvolvidas.

II - No segundo Monitoramento semestral:

a) Escolas pontuadas nos níveis 1- Insuficiente, 2 – Inicial:

1. A direção da unidade escolar deverá:

1.1. reunir o Colegiado Escolar, a Associação de Pais e Mestres (APM) e demais segmentos da comunidade escolar para apresentar o resultado do 2º monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para a escola no 1º monitoramento.

1.2. apresentar um breve relato, pelos representantes de cada segmento escolar, sobre os resultados obtidos pela escola, utilizando critérios objetivos, no que se refere aos resultados do primeiro e segundo monitoramentos.

b) Escolas pontuadas nos níveis 3 - Básico e 4 - Adequado:

1. A direção da unidade escolar deverá:

1.1. reunir o Colegiado Escolar, a Associação de Pais e Mestres (APM) e demais segmentos da comunidade escolar para apresentar o resultado do 2º monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para a escola no 1º monitoramento.

1.2. ser apresentado um breve relato, pelos representantes de cada segmento escolar, sobre os resultados obtidos pela escola, utilizando critérios objetivos, no que se refere aos resultados do primeiro e segundo monitoramentos.

c) Escolas pontuadas no nível 5 – Ótimo:

1. A direção da unidade escolar deverá:

1.1. reunir o Colegiado Escolar, a Associação de Pais e Mestres (APM) e demais segmentos da comunidade escolar para apresentar o resultado do 2º monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para a escola no 1º monitoramento.

Art. 17. Todas as reuniões referentes aos monitoramentos deverão ser registradas em atas, assinadas por todos os participantes e encaminhadas cópias para a respectiva Coordenadoria Regional de Educação/CRE/SUARE/SED e para Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUARE/SED.

Art. 18. A Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED e a Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUARE/SED deverão elaborar Relatório Circunstanciado referente ao Resultado Anual Final do Monitoramento da Gestão Escolar de cada Escola e comportá-lo em arquivo disponível para acesso de superintendências e coordenações para conhecimento, que será acompanhado das Atas, dos documentos elaborados de orientações e de acompanhamentos, do relatório da autoavaliação da gestão escolar e dos relatórios do monitoramento.

Parágrafo único. As Coordenadorias Regionais/CREs e a Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES, supervisionadas pela Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED, deverão emitir, com anuência do titular da Secretaria de Estado de Educação, um Certificado de Reconhecimento às Práticas Exitosas de Gestão Escolar para os diretores cujas escolas tenham obtido média de pontuação no nível 5 – Ótimo como Resultado Anual Final do Monitoramento da Gestão Escolar.

CAPÍTULO V DAS MEDIDAS PRELIMINARES E DAS SANÇÕES

Seção I Das Medidas Preliminares

Art. 19. Poderão ser expedidas medidas preliminares preventivas dirigidas aos gestores escolares com a finalidade de atingir o objetivo do Monitoramento da Gestão Escolar.

Parágrafo único. Entendem-se como medidas preliminares a Recomendação e a Notificação.

Art. 20. A Recomendação consiste em um instrumento para dar ciência ao gestor – Diretor e/ou Diretor Adjunto – sobre alguma irregularidade na gestão escolar e para orientar a adoção de providências para sua regularização.

§ 1º Serão objetos de Recomendação as irregularidades de pequena gravidade constatadas no Monitoramento da Gestão Escolar ou em vistorias, visitas, reclamações, constatações dos setores do Órgão Central sobre descumprimento de alguma norma e/ou orientação expedidas, registradas em atas e/ou documentos comprobatórios, quando houver, ou outro meio lícito que demonstre a existência de alguma irregularidade na gestão.

§ 2º Independentemente do Monitoramento da Gestão Escolar previsto nesta Resolução, a Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUARE e as Coordenadorias Regionais de Educação/CREs/SUARE, com referência às suas respectivas unidades escolares jurisdicionadas, poderão expedir Recomendação aos gestores, em qualquer época, a fim de orientar acerca de assunto cujos procedimentos adotados não estejam de acordo com a lei e/ou normas aplicáveis.

§ 3º A reincidência de Recomendação, pelo mesmo fato, por 3 (três) vezes consecutivas ou por 5 (cinco) vezes alternadas e, ainda, por 5 (cinco) vezes por fatos diversos no período de 1 (um) ano de gestão escolar, acarretará a expedição de Notificação.

Art. 21. Caberá a expedição de Recomendação ao Diretor e ao Diretor Adjunto quando a escola, sob sua gestão, obtiver pontuação nos Níveis de Maturidade 1 – Insuficiente ou 2 – Inicial, constatada

no primeiro monitoramento anual de sua gestão.

Art. 22. A Notificação é o instrumento a ser utilizado para fins de cientificar o gestor acerca da permanência da irregularidade objeto da recomendação e estabelecer prazo para que seja sanada, o qual deverá ser fixado levando em consideração o fato que deu ensejo ao que foi recomendado.

Parágrafo único. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estabelecido, o gestor responsável poderá sofrer uma das sanções previstas nesta Resolução.

Art. 23. Excepcionalmente, em caso da existência de fortes indícios de cometimento de falta grave por parte dos gestores, a Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUARE/SED ou a Coordenadoria Regional de Educação/CRE/SUARE/SED, de acordo com a respectiva jurisdição, poderá solicitar a imediata abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da realização ou resultado do Monitoramento de Gestão Escolar.

Seção II Das sanções

Art. 24. São sanções previstas aos gestores das escolas que obtiverem Níveis de Maturidade 1 – Insuficiente ou 2 – Inicial, constatadas a partir da média do Resultado Anual Final do Monitoramento da Gestão Escolar de cada ano de sua gestão escolar como diretor ou diretor adjunto:

- I - Gestão compartilhada;
- II – Intervenção Escolar;
- III - Dispensa da Função.

Parágrafo único. Os procedimentos referentes às fases de sanção, previstas neste artigo, deverão ser documentados em processo específico e os atos praticados devem ter a ciência dos gestores.

Subseção I Da Gestão Compartilhada

Art. 25. A gestão compartilhada compreende a participação da Coordenadoria Regional de Educação/CRE ou da Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES, sob a supervisão da Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED, na gestão da escola para, em conjunto com Diretor e/ou Diretor Adjunto, escolher, planejar, elaborar projetos e agir no direcionamento de ações e tomada de decisões para a resolução de problemas e/ou o cumprimento do Plano de Gestão Escolar.

§ 1º A gestão compartilhada terá o prazo máximo de três (3) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a pedido fundamentado da Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED.

§ 2º Ao término da gestão compartilhada, a equipe gestora deverá elaborar relatório circunstanciado contendo a descrição dos trabalhos realizados, das decisões tomadas, do planejamento das ações e projetos a serem realizados e das orientações prescritas, com a ciência do Diretor e do Diretor Adjunto.

Subseção II Da Intervenção Escolar

Art. 26. A intervenção escolar é a supressão temporária da autonomia da gestão escolar com a finalidade de retomar a normalidade da execução do Plano de Gestão Escolar e/ou, ainda, para fazer cessar uma situação de extrema gravidade que coloca em prejuízo os estudantes e a própria política pública da educação.

Art. 27. A intervenção será decretada por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação, em decorrência de relatório circunstanciado apresentado pela Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES ou pela Coordenadoria Regional de Educação/CRE, e ratificada pela Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED, com prazo fixado de duração e designação do respectivo interventor.

§ 1º A intervenção terá o prazo máximo de três (3) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a pedido fundamentado da Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED.

§ 2º Durante a intervenção, o diretor e/ou diretor adjunto ficarão afastados da função, perderão autonomia de decisão, mas deverão cumprir expediente na escola, acompanhados pelo profissional interventor.

§ 3º Durante o período de afastamento do diretor ou do diretor adjunto, previsto no § 2º deste artigo, fica assegurado o recebimento das vantagens relativas ao exercício da função, exceto do auxílio-combustível, em vista da natureza da verba, até o término da intervenção.

Art. 28. Durante o período de intervenção, o interventor responderá pela gestão da escola e

pela ordenação de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial.

Parágrafo único. As atribuições do interventor coincidem com as atribuições de diretor previstas no Regimento Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no Termo de Compromisso e nas demais legislações vigentes.

Art. 29. Durante o período de intervenção, a prestação de contas, em havendo, será responsabilidade do gestor responsável pela realização da despesa, do contrato e/ou do recurso financeiro recebido/utilizado, de acordo com as normas do Sistema Financeiro do Estado.

Art. 30. No encerramento da intervenção, o interventor deverá apresentar relatório circunstanciado sobre os trabalhos realizados com o objetivo de demonstrar se os fatos que ensejaram a intervenção são procedentes, ou não, e, em sendo constatados, apontar, discriminadamente, os fatos e quais normas/documentos foram descumpridos e opinar, de forma fundamentada, pela dispensa, ou não, dos gestores responsáveis.

§ 1º Do relatório circunstanciado enunciado no caput deste artigo, será dada ciência ao Diretor e ao Diretor Adjunto que, em caso de proposta de dispensa da função, terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem justificativas.

§ 2º O relatório circunstanciado de que trata o caput deste artigo e a justificativa do Diretor e do Diretor Adjunto serão apresentados, para conhecimento e deliberação, à Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED.

§ 3º Do resultado da apreciação, e, em havendo proposta de dispensa dos gestores responsáveis, a Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED deverá, devidamente fundamentada, manifestar pela acolhida, ou não, da proposta e encaminhar para decisão do Secretário de Estado de Educação.

Subseção III Da dispensa da função

Art. 31. Caberá a aplicação da pena de dispensa da função ao Diretor e/ou Diretor Adjunto quando restar comprovado no processo de intervenção o descumprimento do Plano de Gestão Escolar, a ausência de gestão da unidade escolar ou a incapacidade de gestão nos aspectos administrativo, financeiro, pedagógico, de interação e ambiente escolar e de infraestrutura.

Parágrafo único. É competência do Secretário de Estado de Educação aplicar a sanção de dispensa da função de Diretor e de Diretor Adjunto.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Termo de Compromisso, o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Plano de Gestão Escolar são os principais documentos que serão objetos de monitoramento para avaliação da Gestão Escolar.

Parágrafo único. Esses documentos devem estar articulados e alinhados e em conformidade à realidade da unidade escolar.

Art. 33. A Gestão Escolar está assegurada pelo artigo 15 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB - Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que estabelece o progressivo grau de autonomia e também determina o dever de garantir a execução das dimensões e processos que visam garantir a formação integral dos estudantes.

Art. 34. O instrumento para avaliação da qualidade educacional, utilizado para o Monitoramento da Gestão Escolar, poderá ser revisado anualmente e/ou de acordo com a necessidade para atendimento dos processos de gestão escolar.

Art. 35. Durante o exercício da função, o Diretor e/ou Diretor Adjunto ficarão submetidos ao Monitoramento da Gestão Escolar, e os dois respondem, para efeitos legais, pela gestão da escola, de forma solidária, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

Art. 36. De posse do Relatório Circunstanciado referido no artigo 18, o Secretário de Estado de Educação determinará ao setor competente da Secretaria a adoção das medidas cabíveis relativamente aos Gestores e à escola, bem como o prazo para a sua realização.

Art. 37. Ocorrendo a dispensa de Diretor e de Diretor Adjunto, compete ao titular da Secretaria de Estado de Educação determinar a realização de nova eleição, se for o caso, ou designar servidor para a função, escolhido dentre os integrantes do Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar.

§ 1º Não havendo, no município, servidores habilitados no Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar, a designação poderá recair em qualquer servidor do Grupo Educação ou ocupante do cargo de Especialista de Educação, que será submetido ao Curso de Formação em Gestão Escolar, para cumprimento do mandato complementar.

§ 2º O Diretor ou Diretor Adjunto dispensado da função será excluído do Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.916, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

NÍVEIS E PONTUAÇÕES DA ESCALA DE AVALIAÇÃO		
Níveis	Pontuações das ações	Descrição dos níveis da escala
Não é possível comprovar	1	Quando não é possível comprovar execução da ação por ausência de registros.
Insuficiente	2	Quando a execução da ação é considerada insuficiente em razão da existência de poucos registros de execução, de monitoramento, e de resultados atingidos.
Suficiente	3	Quando a execução da ação é considerada suficiente em razão da existência de registros de execução, de monitoramento, e os resultados atingidos são considerados satisfatórios pela escola.
Muito Bom	4	Quando a execução da ação é considerada muito boa em razão da existência de registros e monitoramento sistemático, e os resultados são considerados muito bons pela escola.
Excelente	5	Quando a execução da ação é considerada excelente em razão da existência de registros e monitoramento sistemático, e os resultados atingidos são considerados excelentes pela escola.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.916, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

INDICADORES

I - Total de pontos por processo (m) - Calculado pela soma das pontuações atribuídas a cada ação avaliada em cada um dos níveis de agrupamento das ações.

$$m = x_1 + x_2 + \dots + x_n$$

; sendo

m é o total de pontos do processo;
x_n representa a pontuação atribuída a cada ação;
n é o número de ações do processo.

O total de pontos por dimensão é representado pela soma das pontuações obtidas pelos processos e ações que o compõem, e o total do instrumento pela soma das pontuações obtidas nas dimensões.

II - Percentual de realização por processo (p) - calculado pela razão entre o total de pontos obtidos no processo (m) e pelo valor máximo de pontos (r) previsto por processo

$$p = \left(\frac{m}{r} \right) * 100$$

; sendo

m é o total de pontos do processo e r é o valor máximo da pontuação que pode ser obtida no processo.

No cálculo do percentual de realização de cada dimensão e do total do instrumento serão consideradas as pontuações máximas das variáveis (m) e (r) desses respectivos níveis de organização das ações.

III - Média de pontos por processo e dimensão (M) – A média de cada processo e dimensão representa a média aritmética simples das pontuações de suas ações.

$$M = \frac{m_1 + m_2 + \dots + m_n}{n} ; \text{sendo}$$

m é o total de pontos do processo e n é o número de pontuações consideradas no cálculo.

IV - Média Geral por escola (MG) - A média geral por escola representa a média ponderada das médias das dimensões.

$$MG = \frac{2 * M_1 + 2 * M_2 + 3 * M_3 + 2 * M_4 + 1 * M_5}{10} ; \text{sendo}$$

M1 é a média da dimensão administrativa;

M2 é a média da dimensão financeira;

M3 é a média da dimensão pedagógica;

M4 é a média da dimensão de interação e do ambiente escolar e

M5 é a média da dimensão de infraestrutura

V - Síntese das pontuações máximas e mínimas, por dimensão e geral do instrumento de Monitoramento da Gestão Escolar.

Dimensão	Número		Pontuações	
	Processos	Subprocessos	Máxima	Mínima
Administrativa	6	36	180	36
Financeira	1	10	50	10
Pedagógica	7	37	185	37
Interação e Ambiente Escolar	1	6	30	6
Infraestrutura Física	2	14	70	14
Total	17	103	515	103

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.916, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

NÍVEIS DA ESCALA DE MATURIDADE			
Níveis de maturidade		Intervalo das médias gerais	Percentuais de realização dos processos
Nível 1	Insuficiente	1,0 - 1,4 $\Delta=0,4$	menos de 30%
Nível 2	Inicial	1,5 - 2,4 $\Delta=0,9$	[30% a 50%]
Nível 3	Básico	2,5 - 3,4 $\Delta=0,9$	[50% a 70%]
Nível 4	Adequado	3,5 - 4,4 $\Delta=0,9$	[70% a 90%]
Nível 5	Ótimo	4,5 - 5,0 $\Delta=0,5$	[90% a 100%]

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0004/2019-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 12840

Processo: 29/043.899/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ENGELEC - ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 004/2019.

Do valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.164.022,67 (dois milhões, cento e sessenta

e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 152.638,33 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) gerando assim, percentual de - 7,05%. Posteriormente, solicita ainda acréscimo de R\$ 228.652,33 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) - representando um percentual de 10,62 % do valor do contrato perfazendo um percentual de alteração na ordem de 17,62%.

Somando todos os percentuais de decréscimos e acréscimos do contrato, temos o total reprogramado de 49,82 % e o valor final contratual passa a ser de R\$ 2.936.801,33 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e trinta e três centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 76.014,00 (setenta e seis mil, quatorze reais), portanto o valor solicitado de acréscimo.

Amparo Legal:

Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura:

24/09/2021

Assinam:

Edio Antonio Resende de Castro e Paulo Barreto

Extrato do Contrato N° 0026/2021-GL/COINF/SED**N° Cadastral: 15831****Processo:** 29/038.623/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Poligonal Engenharia e Construções LTDA**Objeto:** Serviços de reforma geral na EE. Professora Nair Palácio de Souza, no município de Nova Andradina/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2021NE005300 - GL/COINF**Valor:** R\$ 3.672.688,24 (três milhões e seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.**Data da Assinatura:** 22/09/2021**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Renato Cristóvão Abrão**Extrato do Contrato N° 0067/2021/SED****N° Cadastral: 15912****Processo:** 29/047.926/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**Objeto:** O objeto do Contrato é a aquisição de veículos tipo pickup, caminhões e carrocerias, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Educação.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA**Valor:** R\$ 467.200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**Data da Assinatura:** 24/09/2021**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução N. 66/SES/MS****CAMPO GRANDE, 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso III, alínea "h", item 1, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, pelo artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 14.769, de 27 de junho de 2017,

Considerando Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil, com alteração da Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando o Decreto Federal nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, que institui a Plataforma + Brasil no âmbito da administração pública federal;

Considerando a Deliberação Normativa nº 003, de 03/09/2021, expedida pelo Conselho de Governança do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr estará vinculado ao Comitê Estadual de Excelência em Gestão, instituído pelo Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se:

I - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr): metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa a apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União focadas em resultados para o cidadão;

II - Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG-TR): conjunto de técnicas para orientar avaliadores internos das organizações públicas brasileiras que recebem transferências da União, nos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração e implementação de planos de melhoria da gestão.

III - Critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências voluntárias;

IV- Práticas de Gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho;

V - Governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

VI - Agente de Gestão (AG): servidor designado, formalmente, para atuar em sua unidade, nos termos desta Resolução e demais expedientes administrativos relacionados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CEEG-MS

Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto pelos representantes dos seguintes setores da Secretaria de Estado de Saúde:

I - 01 representante (titular) - Gabinete - Secretária-Adjunta de Estado de Saúde de MS;

II - 01 representante (titular) - Diretoria-Geral de Administração e Diretor Geral do Fundo Estadual de Saúde - DGA/DGFESA;

III - 02 representantes (titulares) - Diretoria-Geral de Atenção Especializada - DGAE;

IV - 01 representante (titular) - Diretoria-Geral de Atenção à Saúde - DGAS;



V - 01 representante (titular) – Diretoria-Geral de Controle no SUS – DGCSUS
VI - 02 representantes (titular e suplente) - Diretoria-Geral de Gestão Estratégica – DGGE;
VII - 01 representante (titular) – Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser – DGTES/ESP;
VIII - 02 representantes (titulares) - Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde – DGVS;
IX - 02 representantes (titulares) - Coordenadoria de Planejamento e Informação em Saúde ;
X - 01 representante (titular) - Coordenadoria-Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde CGPLAN;
XI - 01 representante (titular) - Coordenadoria de Programação Orçamentária;
XII - 01 representante (titular) - Coordenadoria de Redes de Atenção à Saúde;
XIII - 01 representante (titular) - Coordenadoria de Gestão de Recursos no SUS.

§1º Os membros do Comitê de Aplicação serão designados por meio de resolução específica pelo Secretário de Estado de Saúde;

§2º O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante da Coordenadoria de Planejamento e de Informação em Saúde.

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

I- assessorar, por meio de recomendações, ao presidente do Comitê na condução do MEG-Tr;

II- apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr; e

III- monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr.

Parágrafo único. As reuniões serão registradas em atas, com a pauta abordada; os assuntos discutidos e as deliberações do Comitê.

Art. 5º Os Caberá aos representantes nomeados na forma do artigo 3º designar os agentes de gestão para a implementação dos objetivos do MEG-Tr e IMG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de dados.

Art. 6º Os casos omissos serão discutidos pelo Comitê de Aplicação para, ouvida a Coordenadoria Jurídica – CJUR/PGE/SES, submeter a proposição de regulamentação ao Secretário de Estado de Saúde.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 220/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art.1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 202/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.625, páginas 15 a 22, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, e que teve vigência no período de 02 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 222/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Resoluções Ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite, mencionadas:

I - nº 190/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.614, páginas 18 a 34, onde aprovou a distribuição de 50.250 doses de vacinas ASTRAZENECA (10.050 frascos com 05 doses cada), 24.570 doses de vacinas PFIZER (4.095 frascos com 06 doses cada) e de 21.960 doses de vacinas CORONAVAC (2.196 frascos com 10 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO INFORME TÉCNICO DA 42ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução, que entrou em vigência no dia 24 de agosto de 2021;

II - nº 198/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.619, páginas 02 a 14, onde aprovou a distribuição 37.440 doses de vacinas PFIZER (6.240 frascos com 06 doses cada) e de 44.000 doses de vacinas CORONAVAC (4.400 frascos com 10 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO DA 43ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução, que entrou em vigência no dia 27 de agosto de 2021;

III - nº 200/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.621, páginas 29 a 39, onde aprovou a distribuição de 15.210 doses de vacinas PFIZER (2.535 frascos com 06 doses cada) e de 25.250 doses de vacinas ASTRAZENECA (5.050 frascos com 05 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO DA 44ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução, que entrou em vigência no dia 31 de agosto de 2021;

IV - nº 201/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.625, páginas 06 a 14, onde aprovou a distribuição de 17.550 doses de vacinas PFIZER (2.925 frascos com 06 doses cada) e de 22.750 doses de vacinas ASTRAZENECA (4.550 frascos com 05 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO TERCEIRO INFORME TÉCNICO DA 45ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução, que entrou em vigência no dia 02 de setembro de 2021;

V - nº 203/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.625, páginas 02 a 06, onde aprovou a distribuição de 37.440 doses de vacinas PFIZER (6.240 frascos com 06 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO QUARTO INFORME TÉCNICO DA 46ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução, que entrou em vigência no dia 02 de setembro de 2021;

VI - nº 205/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.630, páginas 14 a 18, onde aprovou a distribuição de 30.420 doses de vacinas PFIZER (5.070 frascos com 06 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO QUINTO INFORME TÉCNICO DA 47ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, e de 45.630 doses de vacinas PFIZER (7.605 frascos com 06 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO DA 48ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, ambas da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução, que entrou em vigência no dia 10 de setembro de 2021;

VII - nº 206/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.630, páginas 18 a 25, onde aprovou a distribuição de 21.060 doses de vacinas PFIZER (3.510 frascos com 06 doses cada), e de 35.400 doses de vacinas CORONAVAC (3.540 frascos com 10 doses cada) referente ao QUADRAGÉSIMO SÉTIMO INFORME TÉCNICO DA 49ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução, que entrou em vigência no dia 10 de setembro de 2021;

VIII - nº 208/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.633, páginas 36 a 41, onde aprovou a distribuição de 87.750 doses de vacinas PFIZER (14.625 frascos com 06 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO DA 50ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Anexo Único desta Resolução, que entrou em vigência no dia 15 de setembro de 2021;

IX - nº 209/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.638, páginas 02 a 10, onde aprovou a distribuição de 54.990 doses de vacinas PFIZER (9.165 frascos com 06 doses cada), 30.250 doses de vacinas ASTRAZENECA (6.050 frascos com 05 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO NONO INFORME TÉCNICO DA 51ª - A PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, bem como, 5.170 doses de CORONAVAC (517 frascos com 10 doses cada), oriundo de perda operacional pertencente à Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução, que entrou em vigência no dia 21 de setembro de 2021;

X - nº 210/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.638, páginas 11 a 14, onde aprovou a distribuição de 106.800 doses de vacinas CORONAVAC (10.680 frascos com 10 doses cada), referente ao QUADRAGÉSIMO NONO INFORME TÉCNICO DA 51ª - B PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Anexo Único desta Resolução, que entrou em vigência

no dia 21 de setembro de 2021;

XI – nº 211/CIB/SES, publicada no Diário oficial nº 10.638, páginas 14 a 23, onde aprovou a distribuição de 133.380 doses de vacinas PFIZER (22.230 frascos com 06 doses cada), 35.250 doses de vacinas ASTRAZENECA (7.050 frascos com 05 doses cada) e de 1.900 doses de vacina JANSSEN (380 frascos com 05 doses cada), referente ao QUINQUAGÉSIMO INFORME TÉCNICO DA 52ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução, que entrou em vigência no dia 21 de setembro de 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 221/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 22 de setembro de 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite; em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 204/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.629, páginas 20 a 26, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que teve vigência no período de 18 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021;

Art. 2º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 207/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.633, páginas 28 a 35, que aprovou o Fluxo para Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, do Estado de Mato Grosso do Sul, e que entrou em vigor em 09 de setembro de 2021;

Art. 3º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 4º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 6º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 7º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 8º Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.645, p. 24/25, de 29/09/2021
RESOLUÇÃO Nº 215/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	11228.5640001/21-026	AQUISIÇÃO Mobiliários e Equipamento para a ampliação dos seguintes serviços do município de Campo Grande/MS: CEDIP – Centro de Doenças Infecto Parasitárias (CNES 0010405); CEM – Centro Especializado Municipal (CNES 0021784); CENORT – Centro Ortopédico Municipal (CNES 0024406); CADIM – Centro de Apoio e Diagnóstico Municipal (CNES 9570691).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que, por meio do Processo n. 27/001935/2020, a empresa **STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE009793, no valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), datada de 18/09/2020, a qual deixou de cumprir-la;

Considerando, que conforme o disposto no art. 87, II da Lei 8.666/93, inexecução total ou parcial do contrato, caracteriza descumprimento em parte da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Considerando, que a atitude da empresa provocou prejuízos administrativos e funcionais à Administração Pública Estadual;

Considerando, que o Pedido de Reconsideração, o qual combate a penalização aplicada, comprova-se que foi garantida à fornecedora o contraditório e ampla defesa, falecendo qualquer argumentação sobre cerceamento de seus direitos;

Considerando, que o Pedido de Reconsideração, em parte foi inconsistente, não apresentando fato novo, portanto, insuficiente para elidir a aplicação de penalidade em seu desfavor;

Considerando, que atendidas as atenuantes possíveis, uma vez que, a penalidade corresponde até 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho não executada, e tratar-se de inexecução do valor contratado;

Considerando, por fim, a Manifestação/ATE/SES nº 0011/2021, e, por tudo que nos autos consta,

R E S O L V E:

Receber, e aferir parcialmente o pedido de reconsideração, uma vez que houve equívoco na publicação do **Despacho**, cujo, texto fora publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. n. 10.606, de 16 de agosto de 2021 e manter a penalidade de multa para a empresa **STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 36.923.443/0001-00, com sede na Rua das Primaveras. Jardim Jôquei Club, Campo Grande/MS, aplicando a multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor ina-

dimplente, perfazendo o valor da multa em R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), com fulcro no que dispõe o item 14 do Termo de Referência e subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa pela Contratada à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. AGENFA da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que, por meio do Processo n. 27/001869/2020, a empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE009474, no valor de R\$ 37.661,10 (Trinta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos), datada de 02/09/2020, da qual deixou de cumprir 50 % do valor contratado;

Considerando, que conforme o disposto no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e art. 87, II da Lei 8.666/93, inexecução parcial do contrato caracteriza descumprimento parcial da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Considerando, que a atitude da empresa provocou prejuízos administrativos e funcionais à Administração Pública Estadual;

Considerando, o Pedido de arquivamento do Processo de Penalização, comprova-se, que foi garantida à Fornecedora o contraditório e ampla defesa, falecendo qualquer argumentação sobre cerceamento de seus direitos;

Considerando, que o Pedido supracitado pedido foi inconsistente, não apresentou fato novo, insuficiente para elidir a aplicação de penalidade em seu desfavor;

Considerando, que atendidas as atenuantes possíveis, uma vez que, a penalidade corresponde até 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho não executada, e, tratar-se de inexecução parcial do valor contratado;

Considerando, por fim, a Manifestação/ATE/SES nº 1218/2021, e, por tudo que nos autos consta,

RESOLVE:

Receber a Defesa, e aplicar a penalidade de multa para a empresa contratada Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 36.325157/0001-34, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, Itapoã, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, aplicando a multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor inadimplente, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da Nota de Empenho, perfazendo o valor da multa em 940,00 (novecentos e quarenta reais), com fulcro no que dispõe o item 11 do Edital do Pregão Eletrônico n. 092/2019, item 13 do Contrato 326/2020 – GCONT 14.000, obedecendo o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa pela Contratada à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. AGENFA da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que, por meio do Processo n. 27/002673/2020, a empresa **STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE013605, no valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), datada de 28/12/2020, a qual deixou de cumpri-la totalmente;

Considerando, que conforme o disposto no art. 87, II da Lei 8.666/93, inexecução total do contrato caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

Considerando, que a atitude da empresa provocou prejuízos administrativos e funcionais à Administração Pública Estadual;

Considerando, que o Pedido de Reconsideração, o qual combate a penalização aplicada, comprova-se que foi garantida à fornecedora o contraditório e ampla defesa, falecendo qualquer argumentação sobre cerceamento de seus direitos;

Considerando, que o Pedido de Reconsideração, foi inconsistente, não apresentou fato novo, insuficiente para elidir a aplicação de penalidade em seu desfavor;

Considerando, que atendidas as atenuantes possíveis, uma vez que, a penalidade corresponde até 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho não executada e tratar-se de inexecução de parcial do valor contratado;

Considerando, por fim, a Manifestação/ATE/SES nº 1214/2021, e, por tudo que nos autos consta,

R E S O L V E:

Receber, e aferir parcialmente o pedido de reconsideração reduzindo parcialmente a penalidade de multa para a empresa **STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 36.923.443/0001-00, com sede na Rua das Primaveras. Jardim Jôquei Club, Campo Grande/MS, aplicando a multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor inadimplente, ou seja, 100% (Cem por cento) da Nota de Empenho, perfazendo o valor da multa em 490,00 (quatrocentos e noventa reais), com fulcro no que dispõe o item 13 do Contrato 421/2020 – GCONT 14538, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa pela Contratada à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. AGENFA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

**Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.571/2018
Processo nº 27/002285/2018**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

Município de Antônio João - CNPJ nº 03.567.930/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.208.632/0001-61

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recurso financeiro ao Incentivo Estadual a Contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde, que passará a ser R\$42.6808,42.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 330.000,00, sendo o valor de R\$60.000,00 em parcela única na competência agosto 2021 e R\$30.000,00 que será incorporado ao Incentivo Estadual a Contratualização a partir da competência setembro 2021.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa 33404101, nota de empenho da fonte 103000000: 2021NE006528 (e seus aditivos), de 23/07/2021, R\$30.00,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.571/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 27/08/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF nº 128.969.181-91 - SES

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira - CPF nº 972.010.141-53 – Município
Cezar Soares Filho - CPF nº. 407.318.711-20 - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018

Processo nº: 27/004408/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ nº 01.951.177/0001-36;

Município de Fátima do Sul – CNPJ nº 03.155.751/0001-75;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recurso financeiro ao Incentivo Estadual a Contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$180.000,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde-FNS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho inicial da fonte 0 100000000 2021NE007637, de 30/08/2021, R\$45.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 30/08/2021

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Adair Luiz Antoniete - CPF n. 029.539.001-87 - Hospital

Ilda Salgado Machado - CPF n. 559.007.201-87 - Município

Ludelça Dorneles dos Santos - CPF n. 799.679.491-04 - SMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0016/2011/SEDHAST****Nº Cadastral: 516**

Processo: 25/200.267/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Sr. João Paulo do Amaral.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 29 de setembro de 2021 a 29 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período mediante consenso entre as partes e por meio de Termo Aditivo.

Do Valor: O valor mensal da locação com reajuste fica estabelecido em R\$ 3.825,58 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 45.906,96 (quarenta e cinco mil novecentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Do Índice de Reajuste: O Aluguel será reajustado anualmente com base na variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. Em caso de falta deste índice, o reajustamento terá por base o índice oficial que venha a substituí-lo ou a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento dos valores devidos.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 20.65902.08.244.2066.4353.0001-GESTÃO, Natureza de Despesa n. 339036, Item de Despesa n. 33903615 Fonte n. 0100000000, NE000866/2021.

Amparo Legal: Lei n. 8.245/91 e Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 28/09/2021

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e João Paulo do Amaral

Extrato do Contrato Nº 0033/2021/SEDHAST**Nº Cadastral: 15901**

Processo: 65/005.720/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Instituto Sul Matogrossense de Ensino Superior -INSTED.

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio ao Ensino, para atender 05 (cinco) servidores da

contratante no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Direitos Humanos das Mulheres e Políticas Públicas", de acordo com o Termo de Referência (fls. 57 a 65).

Ordenador de Despesas: Adriano Chadid Magalhães

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.65101.08.122.0019.4321.0001, Natureza de Despesas: 339039, Item de Despesas: 33903965, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho: 001145, Modalidade: Estimativo.

Valor: R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Art. 13, inciso VI c/c o art. 25, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: 16 (dezesesse meses) a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 20/09/2021

Assinam: Adriano Chadid Magalhães e Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNLES Nº 006/2021 CONVOCAÇÃO DAS OSCs "CLASSIFICAÇÃO GERAL – MELHOR PONTUAÇÃO" no EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO/FUNLES 001/2021

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados – CONFUNLES/MS e Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, no uso de suas atribuições e conforme estabelece o Artigo 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, **CONVOCA** as OSCs elencadas no anexo I, para, no prazo de quinze dias, apresentarem:

- Documentação prevista nos Artigos 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias documento de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuem atribuição de celebrar/assinar termos de parceria e
- Documentação referente conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

Campo Grande - MS, 1º de outubro de 2021

JAIME ELIAS VERRUCK

Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados - CONFUNLES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO I – OSCs CONVOCADAS A APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

	OSC	PROPOSTA/PROJETO	VALOR R\$	PONT.
CLASSIFICAÇÃO GERAL - MELHOR PONTUAÇÃO				
1	Associação Lar do Pequeno Assis	A ARTE É UMA ESPERANÇA	R\$ 140.000,00	400
2	Cooperativa Regional de Apicultura e Meliponicultura de MS - COOPERAMS	POLINIZADORES	R\$144.100,00	397

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 009/2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designada por meio da Resolução SEMAGRO nº 069, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.209 de 1 de julho de 2020 - Página 94, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO eliminará 22 caixas com os documentos pertencentes ao acervo documental abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

MAISA SONIA FRANCISCO

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivo.

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 009/2021.

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMAGRO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-limite	Qtd/Vols.	Observação
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1	1999	2	06/001705/97
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2010	1	21/000058/05
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	21/000057/05
4	4.5	4.5.8	4.5.8.10	2012	1	21/000165/07
3	3.2	3.2.2	3.2.2.2	2011	1	21/000253/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	1	21/000231/10
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	21/000226/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	1	21/015007/09
4	4.5	4.5.2	4.5.2.3	2013	1	21/015008/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2016	1	21/000113/11
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	1	21/000107/09
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2010	1	21/000049/09
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	1	21/000273/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	1	21/000184/09
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	1	21/000100/10
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	1	21/015002/10
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	1	21/000187/10
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	1	21/000156/10
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	1	21/000118/09
4	4.5	4.5.2	4.5.2.3	2011	1	21/015001/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	1	21/015002/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	1	21/015007/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	1	21/000301/08
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1	2000	13	06/000830/97
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000164/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000165/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000166/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000167/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000145/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000023/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000024/02
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	21/000051/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000054/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000108/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000155/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000225/02
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2000	1	06/000056/96
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1	1999	2	06/001705/97
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2007	1	21/000058/05
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	21/000057/05
4	4.5	4.5.8	4.5.8.10	2009	1	21/000165/07
3	3.2	3.2.2	3.2.2.2	2010	1	21/000253/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	1	21/000231/10
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	1	21/000226/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	1	21/015007/09
4	4.5	4.5.2	4.5.2.3	2010	1	21/015008/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	1	21/000113/11
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	1	21/000107/09
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2012	1	21/000049/09
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	1	21/000273/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	1	21/000184/09
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	1	21/000100/10
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	1	21/015002/10



4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	1	21/000187/10
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2015	1	21/000156/10
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	1	21/000118/09
4	4.5	4.5.2	4.5.2.3	2011	1	21/015001/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	1	21/015002/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	1	21/015007/08
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	1	21/000301/08
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1	1999	13	06/000830/97
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000164/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000165/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000166/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000167/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000145/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000023/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000024/02
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	1	21/000051/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000054/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000108/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000155/02
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	21/000225/02
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	1999	1	06/000056/96
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2016	1	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2016	1	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2016	1	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2016	1	-
6	6.1	6.1.4	6.1.4.1	2017	1	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2017	1	-
6	6.2	6.2.1	6.2.1.10	2000	3	-
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000118/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000138/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000101/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000112/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000038/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000025/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000042/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2009	1	21/000049/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.20	2009	1	21/000152/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000042/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.20	2018	1	21/000032/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000041/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000037/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000039/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000065/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000064/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000137/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2008	1	06/070219/1998
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	1999	1	06/070881/1998
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	1999	1	06/000292/1998
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	1999	1	06/000157/1998
6	6.2	6.2.4	6.2.4.3	1999	1	06/000136/1998
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	1999	1	06/000354/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000135/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000067/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000066/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000068/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000134/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000109/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000125/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000108/2004
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2014	1	21/000056/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000113/2004

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000110/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000040/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000102/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	21/000111/2004
6	6.1	6.1.4	6.1.4.1	2016	1	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2017	1	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2017	1	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2017	1	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2017	1	-

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0138/2017/SEJUSP

Nº Cadastral: 8759

Processo: 31/001.059/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 138/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.059/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2021 a 27.09.2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 24/09/2021

Assinam: Antonio Carlos Videira e Jane Aldenara Dias Rocha

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0139/2017/SEJUSP

Nº Cadastral: 8760

Processo: 31/001.060/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 139/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.060/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2021 a 27.09.2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 24/09/2021

Assinam: Antonio Carlos Videira e Jane Aldenara Dias Rocha

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0148/2017/SEJUSP

Nº Cadastral: 8770

Processo: 31/001.069/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 148/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.069/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.09.2021 a 27.09.2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 24/09/2021

Assinam: Antonio Carlos Videira e Jane Aldenara Dias Rocha

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de equipe para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o fornecedor **DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, conforme segue:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:NOME: **RODRIGO CAMPOS PEREIRA**

MATRICULA: 93572021

FUNÇÃO: SUBTENENTE DA POLICIA MILITAR

SUBSTITUTO:NOME: **JULIANO VAEZ DUARTE**

MATRICULA: 132424023

FUNÇÃO: CABO DA POLICIA MILITAR

GESTOR DO CONTRATO:NOME: **NILTON CESAR LEITE NOLETO**

MATRICULA: 56552024

FUNÇÃO: SUBTENENTE DA POLICIA MILITAR

REFERENTE:**PROCESSO Nº 31/048.509/2021** GCONT: 15908**CONTRATO Nº 085/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte de rede lógica Lan/Wan, sistema de distribuição, monitoração, gravação de chamadas com respectivos aplicativos e manutenção de equipamentos de informática, em todas as unidades da Capital e do interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 24/09/2021.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento do Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte o contribuinte Residencial Reinaldo Busanelli II, cito a Rua. Claudia Coutinho, 1400 – Bairro Campo Nobre – Campo Grande MS, fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para recolher aos cofres público o valor de 100 (cem) UFERMS, referente ao processo administrativo nº 31/044.772/2021 de 01/07/2021, que caso queira apresente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, recurso ao Sr Diretor de Atividades Técnicas do CBMMS fim de praticar todos os atos necessários para o exercício do contraditório e ampla defesa. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em cometo, que se no 1º GBM, sito a av. Costa e Silva, 901- Vil Gloria. Campo grande MS.

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3314-5642

Fernando de Almeida **Carminati** - TC QOBM
Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Certifico para fins de retirada do(s) veículo (s) abaixo relacionado (s), que se acha (m) depositado (s) no Pátio da Delegacia de Eldorado, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, nem junto ao Sistema de Informações Geral de Operações (SIGO):

DESCRIÇÃO DO (S) VEÍCULO (S)

ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	BO/IP	CHASSI	CONSERVAÇÃO
01	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADA	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
02	ESTRANGEIRA	KENTON DISCOVERY	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
03	SEM PLACA	TAIGA	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
04	SEM PLACA	HONDA BIZ	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
05	SEM PLACA	HONDA BROZ ESD NXR	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
06	SEM PLACA	HONDA CG TITAN	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
07	SEM PLACA	HONDA BIZ 100	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
08	SEM PLACA	HONDA TITAN	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
09	SEM PLACA	HONDA TITAN	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
10	SEM PLACA	SUNDOWN	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
11	ESTRANGEIRA	KENTON 70 SE	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
12	SEM PLACA	HONDA	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
13	ESTRANGEIRA	KENTON	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
14	ESTRANGEIRA	KENTON	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
15	ESTRANGEIRA	ESTRANGEIRA	AMARELA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
16	SEM PLACA	HONDA CG	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
17	ESTRANGEIRA	SANYCO	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
18	SEM PLACA	TITAN LEOPARA	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
19	SEM PLACA	HONDA BIZ 125	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
20	SEM PLACA	TITAN ESD 150	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
21	SEM PLACA	YAMAHA	PRETO/AMARELO	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
22	SEM PLACA	HONDA CG 150	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
23	SEM PLACA	HONDA	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
24	SEM PLACA	TITAN	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
25	ESTRANGEIRA	LEOPARD	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
26	SEM PLACA	HONDA CG	VERDE	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
27	ESTRANGEIRA	KENTON GTR 150	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
28	SEM PLACA	HONDA CG	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
29	SEM PLACA	HONDA FAN	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
30	SEM PLACA	HONDA	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
31	SEM PLACA	HONDA BIZ C100	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
32	SEM PLACA	HONDA CG	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA

O referido é verdade e dou fé.
Eldorado/MS, 23 de Setembro de 2021.

Chariane Maia Espassa
Escrivã de Polícia

Pablo Ricardo Campos dos Reis
Delegado de Polícia

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº. 01/2021.

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia Eldorado/MS, considerando a existência de veículos automotores/motocicletas, apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	BO/IP	CHASSI	CONSERVAÇÃO
01	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADA	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
02	ESTRANGEIRA	KENTON DISCOVERY	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
03	SEM PLACA	TAIGA	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
04	SEM PLACA	HONDA BIZ	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
05	SEM PLACA	HONDA BROZ ESD NXR	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
06	SEM PLACA	HONDA CG TITAN	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
07	SEM PLACA	HONDA BIZ 100	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
08	SEM PLACA	HONDA TITAN	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
09	SEM PLACA	HONDA TITAN	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
10	SEM PLACA	SUNDOWN	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
11	ESTRANGEIRA	KENTON 70 SE	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
12	SEM PLACA	HONDA	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
13	ESTRANGEIRA	KENTON	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
14	ESTRANGEIRA	KENTON	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
15	ESTRANGEIRA	ESTRANGEIRA	AMARELA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
16	SEM PLACA	HONDA CG	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
17	ESTRANGEIRA	SANYCO	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
18	SEM PLACA	TITAN LEOPARA	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
19	SEM PLACA	HONDA BIZ 125	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
20	SEM PLACA	TITAN ESD 150	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
21	SEM PLACA	YAMAHA	PRETO/AMARELO	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
22	SEM PLACA	HONDA CG 150	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
23	SEM PLACA	HONDA	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
24	SEM PLACA	TITAN	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
25	ESTRANGEIRA	LEOPARD	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
26	SEM PLACA	HONDA CG	VERDE	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
27	ESTRANGEIRA	KENTON GTR 150	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
28	SEM PLACA	HONDA CG	PRETA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
29	SEM PLACA	HONDA FAN	AZUL	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
30	SEM PLACA	HONDA	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
31	SEM PLACA	HONDA BIZ C100	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA
32	SEM PLACA	HONDA CG	VERMELHA	SEM PROCEDIMENTO	SEM IDENTIFICAÇÃO	SUCATA

Eldorado/MS, 23 de Setembro de 2021.

Pablo Ricardo Campos dos Reis
Delegado de Polícia

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 57/004.711/2021 NE: 000555 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105790216482206243160007 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.800,00

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara); 1kg prego c/c18x24cm (2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30cumeira 41cm p/ telhado; 1000 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa). Empenho referente aquisição de Kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara); 1kg prego c/c18x24cm (2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30cumeira 41cm p/ telhado; 1000 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa) - Programa Lote Urbanizado - Município de Caarapó/MS.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Ordenador de despesas

Agência de habitação Popular do estado de MS/AGEHAB.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017.**

PROCESSO Nº 51/200.943/2017.

CEDENTE: Empresa José Dilson da Silva – ME.

CESSIONÁRIA: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Termo de Cessão de Uso nº 001/2017 pelo período de mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de outubro de 2021.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem amparo legal na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso nº 001/2017.

CNPJ/MF CEDENTE: 00.453.353/0002-28.

CNPJ/MF CESSIONÁRIA: 04.895.130/0001-90.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021.

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis – CPF nº 924.445.208-15 e José Dilson da Silva – CPF nº 403.661.971-34.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº060/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/601095/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Qually Peles LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais no curtimento e outras preparações de couro na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 30 de setembro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jaime Valler, Sócio/Administrador da Empresa Qually Peles.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 062/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS**Processo** – nº 31/063404/2021.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Suprema Comércio de Erva Mate EIRELI EPP.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande, em atividades de serviços gerais e empacotamento de erva mate, no interior dessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 20 de setembro de 2021.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Evandro José Lahr, Proprietário da Empresa Erva Mate Suprema.**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº065/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/600969/2018**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Celso Honório de Oliveira EIRELI ME.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2021.**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 01 de outubro de 2021.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Celso Honório de Oliveira, Proprietário da Empresa Celso Honório de Oliveira EIRELI ME.**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº031/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31/600858/2019**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação de Recicladores de Lixo Eletroeletrônicos de Mato Grosso do Sul – Recic.le.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 16/07/2021.**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 10 de setembro de 2021.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Aparecida Simão Paulon, Presidente da Associação Recic.le.**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº062/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31/600941/2018.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Açofort Produtos Siderúrgicos LTDA EPP “Açofort Ferro Aço”.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuação da utilização de mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na Sede dessa Empresa, alterando as Cláusulas Oitava e Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 05/10/2021.**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 30 de setembro de 2021.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Claudinei Vargas de Oliveira, Sócio/Administrador da Empresa “Açofort Ferro Aço”.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato N° 0158/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15635****Processo:** 27/004.490/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES, com recursos do Fundo Especial de Saúde - FESA e a empresa Taurus Empreendimentos Ltda**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, pela CONTRATADA, de execução de obra de reforma do Hemosul – Hemocentro Coordenador – Bloco 02, no Município de Campo Grande/MS – CR 872.862/2018/MS/CAIXA, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 077/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204540770009 - AGESUL - C.R nº 872.862/18 - Reforma de Unid. Hematologia e Hemoterapia - HEMOSUL - Bloco II e Estacionamento., Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Programa de Trabalho 10302204540770009 - AGESUL - C.R nº 872.862/18 - Reforma de Unid. Hematologia e Hemoterapia - HEMOSUL - Bloco II e Estacionamento., Fonte de Recurso 0281110103 - Contrato de Repasse nº 872.862/18 – Reforma de Unidade de Hematologia e Hemoterapia – HEMOSUL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**Valor:** R\$ 1.060.767,60 (um milhão e sessenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL, ficando expressamente vedada a reformulação de metas e etapas, conforme preconiza a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 424/2016 e alterações, somente sendo permitida a prorrogação do prazo contratual, no caso previstos no art. 27 da referida Portaria.**Data da Assinatura:** 30/09/2021**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira, Geraldo Resende Pereira e Amarildo Miranda Melo.**Extrato do Termo de Fomento N° 001/2021/AGESUL N° Cadastral 15522****Processo:** 57/100.136/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem como principal objetivo fomentar a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela Entidade Parceira, diretamente por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescentes com idade entre 16 e 18 anos incompletos matriculados no ensino médio.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33504301 - INST. DE CARATER ASSISTENCIAL**Valor:** O valor anual estimado do convênio, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula primeira e plano de trabalho inicial, é de R\$ 181.027,44 (cento e oitenta e um mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016**Do Prazo:** 12 meses**Data da Assinatura:** 01/10/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Maria Suênia de Lima Romeiro

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Extrato do Contrato Nº 15939/2021/IAGRO****Nº Cadastral: 15939****Processo:** 71/030.139/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal-IAGRO e OCG Sistemas Agro Net Ltda.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Atualização do Programa SILAS conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 10.71205.20.609.2071.4432.0002 - DSV, Natureza da Despesa nº. 33904000, Item da Despesa nº. 4005 - Serviços Técnicos Profissionais, Fonte nº. 240000000.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 01/10/2021**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Oto Carlos Gugeler.**PORTARIA IAGRO N. 1041, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2991
2. Nº do registro MAPA: 40519
3. Requerente: SIMBIOSE INDÚST. E COMÉR. DE FERTILIZ. E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: NEMACONTROL SUPER
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS ISOLADO SIMBI BS 10 (CCT 7600)
6. Classe: NEMATOCIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1042, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2812, do produto REVUS MZ, registro MAPA nº 26920, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., com alteração da marca comercial do produto para PERGADO MZ, cadastro nº 2948.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1044, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2531, do produto PHEROGEN SPRAY SPOFR, registro MAPA nº 16520, da empresa PROVIVI DO BRASIL SERVICOS AGRICOLAS LTDA., com alteração da marca comercial do produto para PHEROGEN SPRAY FAW, cadastro nº 2998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1045, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2990
2. Nº do registro MAPA: 24721
3. Requerente: ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ROOF 150 EC
5. Ingrediente ativo: INDOXACARBE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2020 – Contrato CT-028/2020****CONTRATADO: LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à renovação contratual, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 01/10/2021 a 01/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 29/09/2021, com efeitos a partir de 01/10/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Lavio Falcão Ciriaco Costa de Oliveira – LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 408/2021/DETRAN-MS**

Processo nº 31/060.299/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Karla Aparecida Pagnussat
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço: Dourados / MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 29/09/2021
Assinam: Valter José Bortoletto e Karla Aparecida Pagnussat

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2019/DETRAN-MS

Processo nº 31/702690/2019
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AUTOTRAN TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI.
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de transporte por guincho para recolhimento de veículos como medida administrativa pelo cometimento de infrações de trânsito para todos os pátios de guarda e custódia do DETRAN-MS e dos seus credenciados.
Local do serviço: CAMPO GRANDE/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (Vinte e Quatro) meses, a partir de 21/08/2021.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 29/09/2021
Assinam: Valter José Bortoletto e Katia Dinis Ferreira.

Extrato do Contrato Nº 15764/2021/DETRAN**Nº Cadastral: 15764**

Processo: 31/036.834/2021
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de levantamento e estudos técnicos para instalação de redutores e controladores eletrônicos de velocidade em vias urbanas e rurais em diversos municípios de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 06181204741180002 - promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito- Recmultas, Fonte de Recurso: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 121.911,50 (cento e vinte e um mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 13/09/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº0082/2021/FCMS – GCONT Nº 15982, PROCESSO Nº 75/000510/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
CONTRATADA: ZN Produções em Filmes LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.565.837/0001-08, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Steephen Bayllon Abrego, matrícula nº 94777024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0067/2021/FCMS**Nº Cadastral: 15889**

Processo: 75/000.416/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A FCMS, através do procedimento administrativo nº 75/000.416/2021, contrata a empresa acima denominada, na condição e empresária exclusivo do músico Edson Ribeiro de Arruda Júnior, nome artístico "Juninho MPB" para a realização de 01 Show/live de abertura, no dia 19/09/2021 às 18 h, com 40 minutos de duração, no projeto "SOM DA CONCHA 2021" que acontecerá na Concha Acústica Helena Meirelles no Parque das Nações Indígenas, nesta capital e transmitido na página www.youtube.com.funacaodeculturamoficial.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O Valor Total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), bruto, após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada procedimento inexigível, baseado no inciso "IV" do artigo 22 da Lei 8666/93 e alterações. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei 8666/93 e suas alterações, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de setembro de 2021

Data da Assinatura: 17/09/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espindola

Extrato do Contrato Nº 0072/2021/FCMS**Nº Cadastral: 15899**

Processo: 75/000.473/2021

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Studio B. Compani Ltda

Objeto: A FCMS, através do procedimento administrativo nº 75/000.473/2021, contrata a STUDIO B. COMPANI LTDA para a realização de 01 Show com o cantor MARCELO LOUREIRO DA ROCHA, de nome Artístico "MARCELO LOUREIRO", no projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS", no dia 20-09-2021, a partir das 14:00h, na Reunião de Gestores de Cultura de MS, na ASSOMASSUL, nesta capital.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O Valor Total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), bruto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada sem Processo Licitatório, procedimento inexigível, baseado no inciso III, art. 25, Lei 8666/93 e alterações. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei 8666/93 e suas alterações, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 20/09/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Camila Fernandes

Extrato do Contrato Nº 0079/2021/FCMS**Nº Cadastral: 15957**

Processo: 75/000.512/2021

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Teatral Grupo de Risco

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.512/2021 contrata com Teatral Grupo de Risco, na condição de empresário exclusivo do "Teatral Grupo de Risco", para à realização de 04 (quatro) Espetáculos "A Princesa Engasgada" com 55 minutos duração, nos dias 26/09/2021 às 09 horas, nas Instalações do Residencial Parque do Sabiá; dia 12/10/2021 às 10 horas – Terça Cultural nos Altos da Av. Afonso Pena; e dia 17/10/2021 às 09 e às 11 horas – Domingo em Família, nos Altos da Av. Afonso Pena em Campo MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de outubro de 2021.

Data da Assinatura: 24/09/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Roma Rosário Román Anez

Extrato do Contrato Nº 0081/2021/FCMS**Nº Cadastral: 15981**

Processo: 75/000.428/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES

Objeto: AFCMS no Processo nº 75/000.428/2021, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor LOUBET, para à realização de 01 (um) show/live, com 01h40 minutos duração, no dia 29/09/2021, a partir das 20 horas, no Pq de Exposição Domingos Rodrigues Ferreira, Camapuã MS, e transmitido no www.youtube.com/c/LoubetOficial e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Valor:	Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 29 de setembro de 2021.
Data da Assinatura:	29/09/2021
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais: Conforme Homologação e Adjudicação de Licitação, publicada no D.O nº 10.623 de 01 de setembro de 2021, pg. 85, o selecionado Renatto Jackson, fica desclassificado em decorrência do descumprimento do Artigo 5º do Edital de Seleção nº 01/2021 "SOM DA CONCHA – EDIÇÃO 2021", e convocamos a banda Urbem para entrega de documentos, de acordo com o mesmo artigo 5º, do Edital de Seleção.

Art. 5º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio do seguinte endereço eletrônico: documentos.editaisfcms@gmail.com no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico de MS e do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - No caso de proposta apresentada por REPRESENTANTE LEGAL PESSOA FÍSICA integrante e representante de banda, grupo ou coletivo:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo representante legal;
- Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda, grupo ou coletivo;
- Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, internet, etc., ou declaração de residência (Anexo V) do próprio proponente/representante legal que demonstre residência no Estado de Mato Grosso do Sul);
- Procuração simples (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda, grupo ou coletivo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante legal;
- Número de cadastro do PIS/PASEP do representante legal.

II - No caso de proposta REPRESENTADA pessoa jurídica ou EMPRESÁRIO EXCLUSIVO pessoa jurídica da Banda/ Grupo/Coletivo/Músico Instrumentista/Cantor Solo:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica (Anexo I)
- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia autenticada do contrato de empresariam exclusiva ou declaração de todos os artistas afirmando ser a pessoa jurídica seu empresário exclusivo, com firma reconhecida de todos que assinam;
- Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da Banda/Grupo/Coletivo ou cópia simples do RG e CPF do músico instrumentista ou artista solo;
- Comprovante da sede da pessoa jurídica e do seu representante legal (faturas de água, luz, telefone, internet);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- Certificado de regularidade com o FGTS
(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

- j) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- k) Dados bancários em nome da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

Campo Grande MS, 01 de outubro de 2021

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor – Presidente da FCMS

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais: Conforme Homologação e Adjudicação de Licitação, publicada no D.O nº 10.623 de 01 de setembro de 2021, pg. 85, o selecionado Diego Baroza desistiu da vaga do projeto SOM DA CONCHA - EDIÇÃO 2021. Sendo assim, convocamos Original Stábile para entrega de documentos, de acordo com o artigo 5º, do Edital de Seleção.

Art. 5º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio do seguinte endereço eletrônico: documentos.editaisfcms@gmail.com no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico de MS e do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - No caso de proposta apresentada por REPRESENTANTE LEGAL PESSOA FÍSICA integrante e representante de banda, grupo ou coletivo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo representante legal;
- b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda, grupo ou coletivo;
- c) Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, internet, etc., ou declaração de residência (Anexo V) do próprio proponente/representante legal que demonstre residência no Estado de Mato Grosso do Sul);
- d) Procuração simples (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda, grupo ou coletivo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão Negativa Trabalhista;
- i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante legal;
- j) Número de cadastro do PIS/PASEP do representante legal.

II - No caso de proposta REPRESENTADA pessoa jurídica ou EMPRESÁRIO EXCLUSIVO pessoa jurídica da Banda/Grupo/Coletivo/Músico Instrumentista/Cantor Solo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica (Anexo I)
- b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia autenticada do contrato de empresariam exclusiva ou declaração de todos os artistas afirmando ser a pessoa jurídica seu empresário exclusivo, com firma reconhecida de todos que assinam;
- d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da Banda/Grupo/Coletivo ou cópia simples do RG e CPF do músico instrumentista ou artista solo;
- e) Comprovante da sede da pessoa jurídica e do seu representante legal (faturas de água, luz, telefone, internet;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- i) Certificado de regularidade com o FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- j) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);

k) Dados bancários em nome da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

Campo Grande MS, 01 de outubro de 2021

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor – Presidente da FCMS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 124/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15960, PROCESSO Nº.: 11/007.146/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **PHARMA LOG - LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.684.627/0001-56, com sede à Av. Aureliano Moura Brandão, nº. 1859, Sala 03, Ribas do Rio Pardo - MS - CEP 79.180-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DOCETAXEL;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 01 de outubro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 141-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ARBORGEM TECNOLOGIA FLORESTAL LTDA – Ribas do Rio Pardo - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Ana Gabriela Monnerat Carvalho (Organização Concedente).

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/030/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ERICO SOBRAL SOARES**, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 117/2021- SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE
PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a alteração da data de realização da PERÍCIA MÉDICA E POSSE, da candidata ANANDA TALITHA DE SOUZA DA SILVA, convocada por meio do EDITAL n. 116/2021- SAD/SED/MS, tendo em vista que a data marcada será ponto facultativo:

1. A candidata deverá comparecer:

1.1. Para Inspeção Médica

1.1.1 - Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS;

Data: 13/10/2021

Horário: 7h30min.

2. Para Posse:

2.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 13/10/2021

Horário: 10 horas.

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 10/2021- SAD/SED/ADM/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a alteração da data de realização da PERÍCIA MÉDICA E POSSE, do candidato RENE GOMES DA SILVA, convocado por meio do EDITAL n. 9/2021- SAD/SED/ADM/MS, tendo em vista que a data marcada será ponto facultativo:

1. O candidato deverá comparecer:

1.1. Para Inspeção Médica

1.1.1 - Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS;

Data: 13/10/2021

Horário: 7h30min.

2. Para Posse:

2.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 13/10/2021

Horário: 10 horas.

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 40/2021 – SAD/FUNSAU/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS – FUNSAU/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a alteração da data de realização da PERÍCIA MÉDICA E POSSE, da candidata ALINE DE SOUZA GOMES MOREIRA, convocada por meio do EDITAL n. 39/2021– SAD/FUNSAU/MS, tendo em vista que a data marcada será ponto facultativo:

1. A candidata deverá comparecer:

1.1. Para Inspeção Médica

1.1.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;

Data: 13/10/2021

Horário: 7h30min.

2. Para Posse:

2.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 13/10/2021

Horário: 10 horas.

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 58/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, resolvem:

1. Deferir o Requerimento do candidato JOSÉ MARIA DA SILVA, inscrito no Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, inscrição n. 491888, protocolado em 30 de setembro de 2021, que solicita antecipação da data de realização da Fase III: Exame de Saúde, conforme convocação, em cumprimento à determinação judicial, autos nº 0835052-84.2018.8.12.0001, feita pelo Edital n. 56/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial n. 10.637, de 21 de setembro de 2021.

2. Alterar a data de realização da Fase III: Exame de Saúde, publicada no Edital n. 56/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, para o dia 6 de outubro de 2021, às 9h, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1.506, Bairro: Jardim São Bento.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.4/2021****RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foi considerado apto pela inspeção médica para provimento dos respectivos cargos, conforme a seguir:

CANDIDATOS APTOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS RELACIONADOS

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	PROVIMENTO
2066	TPT – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	ELVIS FERREIRA DE SOUZA	1282037	04/10/2021

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2021.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.****PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, CURSO DE MESTRADO, MODALIDADE PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional (PROFEDUC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI/UEMS), considerando a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); a Portaria UEMS/PROPP 001/2016, de 1º de setembro de 2016; a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.153, de 19 de maio de 2020; a Deliberação nº 231 CPPG/CEPE-UEMS, de 28 de agosto de 2018; Resolução nº 2.015 CEPE-UEMS, de 31 de outubro de 2018, e a Portaria UEMS-PROPPI 39/2021, de 10 de junho de 2021, torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para ingresso no ano letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores (PROFEDUC), objeto deste Edital, será executado pela Coordenação do PROFEDUC; sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI/UEMS); reservando-se à Comissão do Processo Seletivo, designada através da Portaria UEMS-PROPPI nº 39/2021, de 10 de junho de 2021, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de Graduação, de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente, com vínculo comprovado na Educação, em espaços escolares e não escolares, preferencialmente na Educação Básica.**

1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

1.3.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no processo seletivo observando-se o sistema de concorrência escolhido.

1.3.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O PROFEDUC está direcionado para a formação de educadores, com o objetivo de aprofundar estudos que busquem a melhoria da qualidade do ensino na Educação Básica e está organizado em duas linhas de pesquisa: Organização do Trabalho Didático e Formação de Professores, Culturas e Diversidade.

1.4.1 A **Linha de Pesquisa “Organização do Trabalho Didático”** incide sobre a organização do trabalho didático nas instituições educativas. A organização do trabalho didático é aqui entendida como uma relação entre docentes e discentes, mediada por conteúdos, procedimentos técnico-pedagógicos e tecnologias educacionais. A natureza histórica do trabalho didático impõe que esses elementos sejam pesquisados em estreita relação com condições concretas de cada tempo e lugar. Significa pesquisar a escola e os espaços educativos na sua função pedagógica e naquelas decorrentes do aprofundamento da divisão do trabalho no âmbito da educação, abrangendo a estrutura administrativa. Para além do trabalho docente em sentido estrito, considera-se a organização do trabalho escolar composta por relações de poder estabelecidas no interior das instituições educativas em consonância com as transformações no cenário político e econômico. Considera-se como objeto de análise a atuação do Estado no desenho das políticas educacionais e as implicações para a reorganização do trabalho na escola, tais

como: gestão escolar, financiamento, condições de trabalho docente, relação público e privado. Insere-se, ainda, nessa linha o estudo historiográfico de análise da constituição das instituições escolares, entendidas como locais com organização jurídica e material de ação social em que se estabelecem as relações de poder, concretas e simbólicas, a constituição da identidade dos sujeitos envolvidos e o seu lugar como repositório da memória e história de modo imbricado. Isso deve colocar o educador pesquisador frente ao trabalho concreto que se desenvolve na escola e nos demais espaços educativos, com vistas ao desempenho e resultados qualitativamente mais avançados e comprometidos com a formação do discente e, em última instância, com a transformação da prática social.

1.4.2 A Linha de Pesquisa "Formação de Professores, Culturas e Diversidade" tem como objetivo investigar a formação de professores e sua atuação com os diferentes grupos que constituem a sociedade brasileira e sua inserção em fronteiras internacionais e limites nacionais de Mato Grosso do Sul, como: indígenas – aldeados e/ou urbanos – quilombolas, afro-brasileiros, imigrantes europeus, orientais, latinos americanos e povos das águas, de forma a promover, além da apropriação do conhecimento por parte do discente, a construção da identidade da infância à vida adulta, valorização e promoção dos direitos humanos valorizando a arte, por meio de temas relativos à cultura, à identidade, ao gênero, à raça e etnia, a história e memória, à religião, à orientação sexual, pessoas com necessidades educacionais especiais, bem como práticas educativas que contribuam para o respeito às diferenças, acolhimento e inclusão dos espaços educativos de todo tipo de diversidade, compreendendo a pluralidade presente nos espaços educativos escolares e não escolares. Espera-se, portanto que as pesquisas desenvolvidas nessa linha façam o enfrentamento de todas as formas de injustiça social, preconceito, discriminação e violência, considerando que a escola é um espaço privilegiado para formação de trocas culturais, ampliação a constituição de cultura.

1.5. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6. A conexão à Internet para inscrição nesse processo seletivo ocorrerá por conta do candidato.

1.7. Este Edital trata da **inscrição, seleção e ocupação de um total de até 28 vagas**, conforme ANEXO I - QUADRO DE VAGAS deste Edital.

1.8. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

a) **por ampla concorrência;**

b) **por Convênios**, sendo:

I. 40% das vagas aos candidatos que, além de atenderem aos critérios de inscrição, comprovarem vínculo com o quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

II. 20% das vagas aos candidatos que, além de atenderem aos critérios de inscrição, comprovarem vínculo com o quadro efetivo do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

c) **por Reserva de Vagas**, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos);

II. 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Indígenas;

III. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Deficientes;

IV. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Quilombolas;

V. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Travestis e Trans*;

1.8.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pelo sistema ao qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas.

1.8.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.

1.8.3. É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

1.8.4. De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 2º, da Deliberação nº 231 CPPG/CEPE-UEMS, de 28 de agosto de 2018; homologada com alterações pela Resolução nº 2.015 CEPE-UEMS, de 31 de outubro de 2018; a reserva de vagas para "Quilombolas" e "Travestis e Transexuais" é calculada como sobrevaga e, nesse caso, o quantitativo é ampliado, aplicando o percentual de cota destinada aos quilombolas, transexuais e travestis sobre o número de vagas ofertado inicialmente pelo curso ou programa, contabilizadas separadamente para cada segmento.

1.9. Constan nos Anexos deste Edital:

a) ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;

b) ANEXO II - QUADRO DE ORIENTAÇÃO;

c) ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES;

d) ANEXO IV - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;

e) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;

f) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS, DEFICIENTES, QUILOMBOLAS OU TRAVESTIS E TRANS*;

g) ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. DO CRONOGRAMA:

Cronograma	Datas	Local	Horário
Período de Inscrições	04/10/2021 a 08/11/2021	Observar o item 3 deste Edital.	das 8h de 04/10/2021 às 23h59min de 08/11/2021
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	16/11/2021	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h

Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	16/11/2021 e 17/11/2021	https://ead4.uems.br	das 12h de 16/11/2021 às 23h59min de 17/11/2021
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições	18/11/2021	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	18/11/2021	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Etapa 1: Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)	18/11/2021 a 10/12/2021	PROFEDUC	Horário de funcionamento do PROFEDUC
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1	13/12/2021	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 1	13/12/2021 e 14/12/2021	https://ead4.uems.br	das 12h de 13/12/2021 às 23h59min de 14/12/2021
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar da Etapa 1 e Publicação do Ensalamento para a Etapa 2	20/12/2021	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Publicação da Lista do Resultado da Etapa 1	20/12/2021	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Envio do Currículo Lattes documentado	21/12/2021 e 22/12/2021	https://ead4.uems.br	das 0h01min de 21/12/2021 às 23h59min de 22/12/2021
Etapa 2: Entrevista e Análise de Memorial (Eliminatória e Classificatória)	04/01/2022 a 14/01/2022	de acordo com o item 5.3.2.1 deste Edital	de acordo com o item 5.3.2.1 deste Edital
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2	19/01/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	12h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 2	19/01/2022 e 20/01/2022	https://ead4.uems.br	das 12h de 19/01/2022 às 23h59min de 20/01/2022
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar da Etapa 2	21/01/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Publicação da Lista do Resultado da Etapa 2	21/01/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Etapa 3: Análise do Currículo lattes documentado (Classificatória)	24/01/2022	PROFEDUC	Horário de funcionamento do PROFEDUC
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 3	25/01/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	12h

Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 3	25/01/2022 e 26/01/2022	https://ead4.uems.br	das 12h de 25/01/2022 às 23h59min de 26/01/2022
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar da Etapa 3	27/01/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	12h
Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final	27/01/2021	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	12h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final	27/01/2022 e 28/01/2022	https://ead4.uems.br	das 12h de 27/01/2022 às 23h59min de 28/01/2022
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final	31/01/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h
Homologação do Resultado Final	31/01/2022	http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes	a partir das 12h

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições **serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre as 8h do dia 04 de outubro de 2021 e as 23h59min do dia 08 de novembro de 2021** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

3.2. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados em 3 (três etapas).

3.2.1. **Na 1ª Etapa** o(a) candidato(a), de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/2009, deverá acessar o endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, fazer o cadastro na plataforma e realizar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como "Inscrição em Programa de Pós-Graduação".

3.2.1.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser salva pelo(a) candidato(a) em formato de Portable Document Format (PDF).

3.2.2. **Na 2ª Etapa**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://funape-cursos.webfundacao.com.br/login> e realizar seu cadastro no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAPE) para emissão do Boleto Bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2.2.1. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado até o último dia do período de inscrição indicado no item 3.1 deste Edital.

3.2.2.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Comissão do Processo Seletivo.

3.2.3. **Na 3ª Etapa**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://ead4.uems.br> para complementação de documentos, efetivando sua inscrição no processo seletivo. Nessa plataforma, o(a) candidato(a) deverá realizar seu cadastro e se inscrever, clicando no banner, na página inicial da plataforma, identificado por "PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO". Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar as áreas específicas para o envio da cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, conforme subitem 3.2.1 deste Edital;
- Formulário de Complementação Cadastral, conforme Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado;
- Cópia da cédula de identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (gerada no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certitdoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- Autodeclaração para o(a) candidato(a) inscrito na Reserva de Vagas, conforme ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS, DEFICIENTES, QUILOMBOLAS OU TRAVESTIS E TRANS* deste Edital.
- Cópia do Diploma da Graduação;
- Comprovante de vínculo com a Educação, preferencialmente na Educação Básica;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia do Currículo *Lattes* documentado (gerado pelo site <https://lattes.cnpq.br>), observando-se os itens 2 e 5.4.2 deste Edital;
- Projeto de Pesquisa, conforme subitem 5.2 deste Edital; e
- Memorial Formativo, conforme subitem 5.3.1 deste Edital.

3.2.3.1. **Em relação ao Formulário de Complementação Cadastral, conforme Anexo IV deste Edital, o(a) candidato(a) deverá indicar, obrigatoriamente, a preferência por dois possíveis orientadores, observando-se o ANEXO II deste Edital.**

3.2.3.2. Para comprovação de vínculo com a Educação, preferencialmente na Educação Básica, poderá ser enviada declaração emitida pelo(a) responsável da instituição ou holerite do mês anterior ao período de inscrição indicado no subitem 3.1 deste Edital.

3.2.3.3. O Currículo *Lattes* deverá ser gerado por meio de cadastro na Plataforma Lattes (CNPq), deverá estar acompanhado de comprovação das informações (documentos digitalizados e sequenciados) e **deverá ser enviado no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, no período de 21 e 22 de dezembro de 2021, conforme item 2 deste Edital, apenas pelos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e aptos(as) para a Etapa 2 do processo de seleção.**

3.2.3.4. Todos os documentos indicados no item 3.2.3 deste Edital **deverão ser enviados em formato de Portable Document Format (PDF) após o cumprimento dos subitens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.**

3.2.3.5. **As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "h", do subitem 3.2.3 deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de Portable Document Format (PDF).**

3.2.4. Para inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos no item 3.2.3 deste Edital, deverão enviar a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- b) comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3.2.5. Em caso de problema na leitura dos arquivos digitalizados que foram enviados na 3ª Etapa, os candidatos serão informados por e-mail sobre os procedimentos para reenvio, dentro de um prazo estipulado pela Comissão do Processo Seletivo, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.2.6. Em caso de deficiência, o candidato deverá solicitar o atendimento especial por meio do Formulário de Complementação Cadastral, conforme Anexo III deste Edital.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:

- a) não cumprir quaisquer dos requisitos determinados no subitem 3.2 deste Edital;
- b) não preencher os campos IDENTIFICAÇÃO (TELEFONE e E-MAIL), SISTEMA DE CONCORRÊNCIA e PREFERÊNCIA POR PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) no Formulário de Complementação Cadastral.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á em três etapas e cada uma será de caráter eliminatório e/ou classificatório.

5.1.1. **As Etapas deste processo seletivo consistem em:**

- a) Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)
- b) Etapa 2 - Entrevista e Análise do Memorial Formativo (Eliminatória e Classificatória)
- c) Etapa 3 - Análise do Currículo *Lattes* (Classificatória)

5.2. **Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)**

5.2.1. Esta etapa consiste na avaliação de um Projeto de Pesquisa que deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Linha de Pesquisa;
- c) Resumo, apresentado com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras;
- d) Introdução e Justificativa, evidenciando o objeto e o problema a ser investigado;
- e) Fundamentação Teórica, evidenciando o referencial teórico e/ou perspectiva epistemológica da pesquisa;
- f) Objetivos Geral e Específicos;
- g) Percorso ou Referencial Metodológico, evidenciando as ações de pesquisa;
- h) Cronograma; e
- i) Referências Bibliográficas, conforme normas atualizadas da ABNT.

5.2.2 Durante a avaliação do Projeto de Pesquisa serão observados os seguintes itens:

- a) adequação da temática à linha de pesquisa indicada e à área de pesquisa do orientador, conforme o subitem 1.4 deste Edital;
- b) ter, no máximo, até 15 laudas (espaçamento 1,5, fonte 12), apresentando todos os itens indicados no subitem 2.3.1 deste Edital;
- c) disponibilidade de vagas voltadas à temática do projeto proposto e ofertadas pelos possíveis orientadores indicados no Formulário de Complementação Cadastral.

5.2.2.1 Fica facultado à Comissão do Processo Seletivo realizar a redistribuição dos projetos entre os(as) possíveis orientadores(as) de acordo com as necessidades internas do Programa, não cabendo recurso por parte dos(as) candidatos(as) caso venham a ser avaliados(as) e/ou selecionados(as) por orientador(a) diferente dos(as) indicados(as) no Formulário de Complementação Cadastral.

5.2.3. Para a avaliação do Projeto de Pesquisa serão adotados os seguintes critérios:

- a) Evidência do objeto ou da questão de pesquisa (1 ponto);
- b) Justificativa no que se refere à pertinência da pesquisa proposta (1 ponto);
- c) Coerência da Fundamentação Teórica (2 pontos);
- d) Evidência e detalhamento do Percorso ou Referencial Metodológico (2 pontos);
- e) Adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica e gramatical (2 pontos); e
- f) Aderência do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa e ao tema de estudo do orientador(a) (2 pontos), conforme o subitem 1.4 deste Edital;

5.2.4. **A classificação da Etapa 1 dar-se-á em ordem decrescente e a convocação dos(as) candida-**

tos(as) aptos(as) para a próxima etapa serão indicados a partir da obtenção de, no mínimo, nota 7,0 (sete) nesta etapa, respeitando o dobro do quantitativo de vagas indicadas por cada Orientador(a) para a Etapa 2, conforme ANEXO II - QUADROS DE TEMÁTICAS E VAGAS PARA ORIENTAÇÃO deste Edital.

5.2.4.1. Serão considerados DESCLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota 7,0 (sete) ou maior, mas não estiverem entre os contemplados(as) pelo dobro do quantitativo de vagas indicadas por cada orientador.

5.2.5. Haverá a possibilidade de ampliação do número de vagas dos(as) candidatos(as) aptos(as) na Etapa 1 e convocados(as) para a Etapa 2 se houver solicitação por parte do Orientador(a) e/ou empate entre candidatos(as) aprovados(as).

5.3. Etapa 2: Entrevista e Análise do Memorial Formativo (Eliminatória e Classificatória)

5.3.1 Entende-se por Memorial Formativo a elaboração de um texto discursivo, com fonte 12, tipo Times New Roman e espaço entre linhas de 1,5, que deve explicitar a trajetória de formação acadêmica e profissional com até 20.000 caracteres (com espaços, incluindo notas e referências), apresentando as experiências profissionais e acadêmicas; exposição das razões da escolha do Programa, da Linha de Pesquisa e da temática; concluindo com, no máximo, duas páginas finais que contemplem a apresentação de um Plano de Estudos, descrevendo o tema de interesse para a pesquisa, autores vislumbrados e experiência anterior em torno do tema.

5.3.2. A Entrevista será gravada e realizada por uma banca composta de, no mínimo, dois docentes permanentes do PROFEDUC, entre os dias 04 de janeiro a 14 de janeiro de 2022, por meio remoto, em plataforma virtual (Google Meet), com link disponibilizado previamente para os(as) candidatos(as) aptos(as) à Etapa 2.

5.3.2.1. Será publicada na página do PROFEDUC a listagem com indicação das datas e horários da realização das bancas de entrevistas e apenas os(as) candidatos(as) aptos(as) a participar da Etapa 2 receberão, individualmente, o link da sala virtual pelo e-mail informado no Formulário de Complementação Cadastral.

5.3.3. A entrevista terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

5.3.4. O presidente da banca de entrevista dará, ao(a) candidato(a), uma tolerância de atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o mesmo não acesse a sala virtual nesse tempo de tolerância será automaticamente desclassificado(a).

5.3.4.1. O tempo de tolerância será contabilizado no tempo total destinado à entrevista.

5.3.5. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do(a) candidato(a), o presidente da banca deverá comunicar à Comissão do Processo Seletivo que terá autonomia para remarcar uma nova entrevista sem prejuízo para a avaliação do(a) candidato(a).

5.3.6 Para a avaliação dessa etapa considerar-se-á que o(a) candidato(a):

- a) será entrevistado(a) individualmente pela banca examinadora;
- b) deverá demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Projeto de Pesquisa e o Memorial Formativo (2 pontos);
- c) deverá evidenciar aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos/profissionais registrados e justificados no Memorial Formativo do(a) candidato(a) (3 pontos); e
- d) deverá defender o Projeto de Pesquisa enviado durante o período de inscrição, observando os itens indicados no subitem 5.2.1 deste Edital (5 pontos).

5.3.7. A classificação da Etapa 2 dar-se-á em ordem decrescente e os(as) candidatos(as) aptos(as) para a próxima etapa serão indicados a partir da obtenção de, no mínimo, nota 7,0 (sete) nesta etapa.

5.4. Etapa 3: Análise do Currículo Lattes documentado (Classificatória)

5.4.1. Será pontuado o Currículo Lattes, a partir da análise da documentação comprobatória, apenas dos(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 2.

5.4.2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar o Currículo Lattes documentado no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, no período de 21 e 22 de dezembro de 2021, de acordo com o item 2 deste Edital.

5.4.3. Para a pontuação do Currículo Lattes serão observados os critérios de pontuação de acordo com o ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES deste Edital.

5.4.3.1. Para a classificação/qualificação de artigos científicos será considerada a Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016, da Plataforma Sucupira/CAPE.

5.3.7. A classificação da Etapa 3 dar-se-á em ordem decrescente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as), em cada uma das etapas previstas neste processo seletivo, será organizada em ordem decrescente.

6.1.1. Para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) será aplicada a fórmula a seguir:

Sendo:

NF - Nota Final do(a) candidato(a);

N1 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 1;

N2 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 2; e

N3 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 3.

6.2. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme

artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
II. maior valor obtido na Etapa 2;
III. maior valor obtido na Etapa 1;
IV. maior valor obtido na Etapa 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado de cada uma das etapas previstas e o resultado final desse processo seletivo será publicado no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes, conforme item 2 deste Edital.

7.2. A homologação do resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes, conforme item 2 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:

- a) Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas);
- b) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1;
- c) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2;
- d) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 3; e
- e) Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final.

8.2. O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, na área específica.

8.2.1 É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições, não sendo objeto de recurso a alteração do sistema de concorrência.

8.3. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Requerimento de Recurso, conforme ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital, em arquivo digitalizado, uma única vez para cada publicação e período de recurso, observando-se o item 2 deste Edital, não sendo possível inserir novas informações após envio.

8.3.1. O Requerimento de Recurso deve estar em formato de Portable Document Format (PDF).

8.4. Para fundamentação do recurso, o(a) candidato(a) poderá solicitar por escrito à Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail profeducprofeduc@gmail.com, cópia da ficha de avaliação, observando-se o subitem 8.3 deste Edital.

8.5. A Coordenação do PROFEDUC constituirá uma Comissão *ad hoc* de Análise de Recurso com 03 (três) docentes permanentes do Programa, na data de publicação deste Edital, para avaliar os recursos das publicações do Processo Seletivo indicadas no subitem 8.1 deste Edital.

8.5.1. A Comissão de Análise de Recurso emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a) e, observados os prazos indicados no item 2 deste Edital, a Comissão do Processo Seletivo enviará ao(a) candidato(a) o parecer final.

8.6. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

8.7. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

8.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

8.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e que estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital, conforme ANEXO I - QUADROS DE VAGAS deste Edital, serão convocados(as), exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

9.2. É facultado aos(as) Orientadores(as) solicitar, formalmente, o remanejamento de vagas à Comissão do Processo Seletivo, respeitando-se as vagas destinadas aos convênios e a reserva de vagas.

9.3. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) a partir da ordem decrescente da lista de homologação do resultado final, considerando:

- a) o quantitativo de vagas de cada orientador(a);
- b) a indicação de orientadores pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; e
- c) as exceções observadas ao longo do presente edital e deliberadas pela Comissão do Processo Seletivo.

10. DOS CONVÊNIOS

10.1. As vagas destinadas aos(a) candidatos(as) pelos convênios com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) serão preenchidas somente depois de cumpridas todas as etapas de seleção previstas neste edital.

10.1.1. Aos(as) candidatos(as) inscritos(as) é preciso que apresente, no ato da matrícula, comprovação de sua condição a partir do holerite (comprovante de pagamento) do mês anterior ao período da matrícula.

10.2. Caso as vagas destinadas a candidatos(as) pelos convênios com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), não venham a ser preenchidas serão disponibilizadas aos demais candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência.

11. DA RESERVA DE VAGAS

11.1. De acordo com a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018, é prevista a adoção de reserva de vagas e sobrevagas como política de ações afirmativas para o acesso como aluno regular ao PROFEDUC.

11.1.2. Em relação ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos), consideram-se negros(as) as pessoas com fenótipo de preto(a) e pardo(a), e os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma banca avaliadora específica.

11.1.2.1. O uso de bancas de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

11.1.2.2. Para avaliação dos fenótipos será constituída, no mínimo, 1 (uma) banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

11.1.2.3. Compõem a banca: docentes, técnicos administrativos, estudantes de Graduação e Pós-Graduação co-tistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

11.1.2.4. A Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada para negros.

11.1.2.5. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

11.1.2.5.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

11.1.2.5.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a), não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do(a) candidato(a).

11.1.2.6. O procedimento de Verificação Fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital específico.

11.1.2.6.1. Durante o procedimento de verificação presencial ou virtual, será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

11.1.2.7. O(A) candidato(a) que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Presencial, no dia, local e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado(a) do Processo Seletivo.

11.1.2.8. O(A) candidato(a) que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado(a) do processo seletivo.

11.1.2.9. O(A) candidato(a) que não puder se apresentar à Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado(a), por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de Verificação Fenotípica.

11.1.2.9.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

11.1.2.10. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

11.1.2.11. Durante a sessão de Verificação Fenotípica é obrigatório ao(a) candidato(a), quando menor de 18 (dezoito) anos de idade, se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de Verificação Fenotípica.

11.1.2.12. Aos(As) candidatos(as) com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do(a) candidato(a) à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme Edital.

11.1.2.13. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. não comparecer à entrevista;

II. a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do(a) candidato(a).

11.1.2.14. A deliberação pela Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

11.1.2.15. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), no prazo de 12 (doze) horas.

11.1.2.15.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o(a) candidato(a) no procedimento inicial de Verificação Fenotípica.

11.1.2.15.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) como negro(a) (preto(a) e pardo(a)), encerra-se a fase recursal.

11.1.2.16. Não será realizada a matrícula dos(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no vestibular e independentemente de alegação de boa-fé.

11.1.3. Em relação ao regime de cotas para Indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da matrícula, a cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA deste Edital.

11.1.4. Em relação ao regime de cotas para Deficientes; somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no quadro de autoclassificação, em consonância com a Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

11.1.4.1. No Formulário de Complementação Cadastral do processo seletivo deverá constar, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

11.1.4.2. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente, se convocado(a) para matrícula, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

11.1.5. Em relação ao regime de cotas para Quilombolas, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola, se convocado(a) para matrícula, deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

11.1.6. Em relação ao regime de cotas para Travestis e Transexuais, o(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) travesti ou trans*, se convocado(a) para matrícula, deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul ou órgão congênere do Estado de origem do candidato.

11.2. Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

11.2.1. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera e, não havendo, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica na autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

12.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações **por meio do endereço eletrônico** http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.

12.5. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.

- 12.5.1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas pelos Convênios deverão comprovar sua condição, conforme o subitem 10.1.1 deste Edital.
- 12.5.2. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme o subitem 11.1.2 deste Edital.
- 12.5.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos Indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme o subitem 11.1.3 deste Edital.
- 12.5.4. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos Deficientes deverão comprovar sua condição, conforme item o subitem 11.1.4 deste Edital.
- 12.5.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos Quilombolas deverão comprovar sua condição, conforme item o subitem 11.1.5 deste Edital.
- 12.5.6. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos(às) Travestis e Transexuais deverão comprovar sua condição, conforme item o subitem 1.1.6 deste Edital.
- 12.6. O início das aulas será divulgado nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes
- 12.7. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no processo seletivo e convocado(a) para a matrícula, deverá dedicar-se, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para as atividades do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS.**
- 12.8. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.
- 12.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**
- 12.10. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-campo-grande-mestrado-profissional/inscricoes.
- 12.11. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS pelo telefone (67) 99277-3333 e/ou por e-mail profeducprofeduc@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h à 17h.
- 12.12. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Kátia Cristina Nascimento Figueira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
EDITAL Nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA							
Ampla Concorrência	Convênios		Reserva de Vagas				
	SED/MS	IFMS	Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Deficientes	Quilombolas ¹	Travestis e Trans* ¹
1	11	6	6	3	1	1	1

¹ De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 2º, da Deliberação nº 231 CPPG/CEPE-UEMS, de 28 de agosto de 2018; homologada com alterações pela Resolução nº 2.015 CEPE-UEMS, de 31 de outubro de 2018; a reserva de vagas para “Quilombolas” e “Travestis e Trans*” é calculada como sobrelotação e, nesse caso, o quantitativo é ampliado, aplicando o percentual de cota destinada aos quilombolas, transexuais e travestis sobre o número de vagas ofertado inicialmente pelo curso ou programa, contabilizadas separadamente para cada segmento.

ANEXO II - QUADRO DE TEMÁTICAS E VAGAS PARA ORIENTAÇÃO
EDITAL Nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE	CURRÍCULO LATTES	NÚMERO DE VAGAS
Organização do Trabalho Didático	Ana Paula Camilo Pereira	Ensino de Geografia, Formação de professores, Políticas Públicas Educacionais, Educação na Fronteira, Metodologias Ativas.	http://lattes.cnpq.br/8652177342144761	01
	Carla Villamaina Centeno	Ensino de História, História da Educação, Organização do Trabalho Didático.	http://lattes.cnpq.br/9530085309552404	01
	Erika Porceli Alaniz	Reforma do Ensino Médio em MS, Movimentos Sociais e Educação do Campo.	http://lattes.cnpq.br/4989483325191725	01
	Frederico Fonseca Fernandes	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, Educação a Distância, Formação de Professores que Ensinam Matemática, Ensino e Aprendizagem de Matemática.	http://lattes.cnpq.br/4989483325191725	02
	Iara Augusta da Silva	Organização do Trabalho Didático no Ensino Médio, Alfabetização de crianças.	http://lattes.cnpq.br/6306656805248906	02
	Jaqueline Daniela Basso	Políticas Públicas Educacionais voltadas ao Ensino Médio e Impactos da implementação do Corredor Rodoviário Bioceânico (Rota Porto Murtinho-Portos do Norte do Chile) na Educação Escolar.	http://lattes.cnpq.br/4224464620856250	02
	Kátia Cristina Nascimento Figueira	História da Educação; Instituições Escolares; Indígenas e não Indígenas; História, Memória e Educação.	http://lattes.cnpq.br/6034445458102576	01
	Rafael Oliveira Fonseca	Ensino de Geografia, Educação Ambiental, Políticas Públicas.	http://lattes.cnpq.br/3331896675430772	01
Formação de Professores e Diversidade	Ademilson Batista Paes	Fundamentos da Educação, Educação e Diversidade.	http://lattes.cnpq.br/3783619047788603	02
	Bartolina Ramalho Catanante	Educação Étnico-raciais.	http://lattes.cnpq.br/4305187131565964	01
	Celi Correa Neres	Educação Especial,	http://lattes.cnpq.br/1447713278574091	01
	Keyla Andrea Santiago Oliveira	Arte, Arte-Educação, Infância, Cinema e Teoria Crítica.	http://lattes.cnpq.br/2084936240964535	02
	Léia Teixeira Lacerda	Educação Escolar Indígena, Educação Sexual e Identidades de Gênero.	http://lattes.cnpq.br/0416559581832830	01
	Marsiel Pacífico	Teoria Crítica e Educação; Neuroeducação.	http://lattes.cnpq.br/0433875706735815	04
	Marcos Antônio Bessa-Oliveira	Educação, Arte, Cultura, Pensamento Descolonial.	http://lattes.cnpq.br/7724599673552418	03
	Sirley Lizott Tedeschi	Filosofia da Diferença e Educação, Currículo e Diferença, Currículo e Epistemologia, Currículo e produção de identidades/diferenças, Diferença Cultural e o espaço escolar.	http://lattes.cnpq.br/2933463524794801	02
	Walter Guedes da Silva	Ensino de Geografia, Educação na Fronteira, Educação Ambiental.	http://lattes.cnpq.br/6582804310478655	01

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
EDITAL Nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS

FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 3 PONTOS)	
Especialização	1,50 ponto/formação
Outra graduação	1,50 ponto/formação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 4 PONTOS)	
Tempo de atuação na Educação Básica	0,50 ponto/ano
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (MÁXIMO 3 PONTOS)	
Apresentação em evento científico	0,25/apresentação
Apresentação/organização de atividade artística/cultural	0,50/apresentação ou organização
Publicação em anais de evento	0,25/publicação
Publicação de capítulo de livro de natureza científica	0,75/publicação
Publicação de livro de natureza científica	1,00/publicação
Publicação de artigo científico em qualis A	1,00/publicação
Publicação de artigo científico em demais qualis	0,75/publicação
Patente ou desenvolvimento de produto técnico/tecnológico aplicado à educação	1,00/patente ou produto
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,25/participação

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL
EDITAL Nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS

FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL - PROFEDUC

IDENTIFICAÇÃO				
Nome Completo (sem abreviação):				
Identidade de Gênero: ☐ Homem trans* ☐ Travesti ☐ Homem cisgê-nero ☐ Mulher trans* ☐ Trans não binário ☐ Mulher cisgênero ☐ Não declarada				
Endereço Residencial:			Cidade	UF
CEP:	País:	(DDD) Fone:	(DDD) Cel:	E-mail:
Possui alguma deficiência que demande atendimento especial? ☐ NÃO ☐ SIM. Qual?				

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA

- ☐ Ampla Concorrência
- ☐ Convênio SED/MS
- ☐ Convênio IFMS
- ☐ Regime de Cotas para Negros (pretos e pardos)
- ☐ Regime de Cotas para Indígenas
- ☐ Regime de Cotas para Deficientes
- ☐ Regime de Cotas para Quilombolas
- ☐ Regime de Cotas para Travestis e Trans*

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:
Instituição:
Ano de Conclusão:

Curso de Pós-Graduação:
Instituição:
Ano de Conclusão:
Curso de Pós-Graduação:
Instituição:
Ano de Conclusão:

BOLSA DE ESTUDO

Dispõe de Bolsa de Estudos?	☐ SIM. Qual órgão/entidade?	☐ NÃO
Deseja candidatar-se a uma bolsa do Curso?		
☐ SIM ☐ NÃO		

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Empresa:				
Endereço:			Cidade:	UF:
CEP:	País:	Telefone: ()	Cel: ()	E-mail:

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

☐ ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DIDÁTICO
☐ FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CULTURAS E DIVERSIDADE

PREFERÊNCIA POR PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

1ª opção: _____
2ª opção: _____

DEDICAÇÃO AO CURSO

☐ Poderei dedicar-me 40 horas semanais nas atividades do PROFEDUC.
☐ Poderei dedicar-me 20 horas semanais nas atividades do PROFEDUC.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO, CURSO DE MESTRADO, MODALIDADE PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, para o preenchimento de vagas de aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, de acordo com o Edital nº 010/2021 - PROFEDUC/UEMS de 01 de outubro de 2021, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Data: ____ de ____ de 2021	Assinatura _____
----------------------------	------------------

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA
 EDITAL Nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para o fim específico de atender ao subitem 11.1.3 do Edital nº 010/2021 – PROFEDUC/UEMS, de 01 de outubro de 2021, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que, Identidade nº, pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 10.3 do referido Edital.

..... de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena Nº Cédula de Identidade Assinatura da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade Indígena Nº Cédula de Identidade Assinatura do membro da comunidade Indígena
--	--

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA DEFICIENTES, QUILOMBOLAS, TRAVESTIS E TRANS*
 EDITAL Nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS, DEFICIENTES, QUILOMBOLAS OU TRAVESTIS E TRANS*

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018; que estou apto(a) a ocupar vaga destinada às ações afirmativas, de acordo com a especificidade abaixo assinalada, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Educação, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Estou ciente que a não entrega do(s) documento(s) comprobatório(s), de acordo com o item 11, que trata DA RESERVA DE VAGAS, do Edital nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS, de 01 de outubro de 2021, pode incorrer em perda da vaga ou cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, autodeclaro-me:

() pessoa com deficiência. Qual? _____

() quilombola.

() travesti e/ou transexual.

() indígena.

_____, _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 010/2021-PROFEDUC/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a): _____		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital Nº: Edital nº 010 PROFEDUC/ UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação, curso de Mestrado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores (PROFEDUC):		
O(A) candidato(a) acima identificado(a) vem requerer a V. S^a. a revisão da ☐ Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas). ☐ Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1. ☐ Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2. ☐ Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 3. ☐ Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final.		
Justificativa:		
Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:		

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).

EDITAL Nº195/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de setembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 195/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 04 de outubro de 2021

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **07/2020** – PRODHS/PROE, de 14/08/2020 - **D.O. 10.255** de 17/08/20, p. 33;
EDITAL de Homologação nº **30/2020** – RTR, de 17/09/20 - **D.O. 10.282** de 18/09/20, p.69.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIEGO ALEXANDRE HACKL – Vaga Pura 04/10/2021 a 29/01/2022	Libras	Ciências Sociais/Amambai	08 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Seleção Direta (SD) nº 03/2021, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (c), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/007.061/2021
FAVORECIDO:	INSTITUTO TRIADE CAPACITACAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	36.900.945/0001-07
OBJETO:	Seleção Direta do Instituto Tríade Capacitação e Consultoria para ministrar Curso In-Company denominado "APOSENTADORIAS, PENSÕES, CONTRIBUIÇÕES E ABONO DE PERMANÊNCIA", visando atender a demanda dos servidores da Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul (AGEPREV) e de setores jurídicos/recursos humanos de órgãos públicos estaduais.
VALOR TOTAL (R\$):	18.400,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903948
FONTE:	0113030003 - PROFISCO II - BID

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO – CAPITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2021

PROCESSO: 55/007.929/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 22 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 01º de outubro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E DE

PRODUÇÃO, SOFTWARE DE AUTOMATIZAÇÃO DE ROTINAS E CORREÇÃO DE PROVAS, FORNECIMENTO DE RECURSO DE APOIO AUDIOVISUAL, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARES E INSUMOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021

PROCESSO: 29/035.409/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONVÊNIO Nº 884.278/2019/MAPA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021

PROCESSO: 71/601.670/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 21 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002

Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 01º de outubro de 2021.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os itens 03, 09, 14, 18 19 e 21 serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, “b.1”.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2021.

PROCESSO: 27/003.748/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 02, 02.1, 03, 09, 14, 18 19 e 21.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-23 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2021
PROCESSO: 27/101.356/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2020
PROCESSO: 27/101.160/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR INTRACRANIANO CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0050/2020
PROCESSO: 27/101.537/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD



AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1.912 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, PROPOSTA Nº 03517.102000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2021
PROCESSO: 27/102.483/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0060/2021
PROCESSO: 27/101.805/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HRMS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0071/2021
PROCESSO: 27/002.202/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR INTRACRANIANO CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0050/2020

PROCESSO: 27/101.537/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HRMS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0079/2021

PROCESSO: 27/101.392/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 498, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0132/2021.

PROCESSO: 27/002.103/2021.

ITENS DESERTOS: 05, 07, 12 e 19.



ITEM FRACASSADO: 20.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SES nº 498, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2021.

PROCESSO: 27/004.132/2021.

Itens desertos: 05, 13, 14, 17, 18 e 22.

Itens fracassados: 09, 15, 15.1 e 16.

Itens unificados: 10.1 e 12.1.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MAIORCA SOL. EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP	20.675,00	82.700,00
01.1	C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR	21.090,00	21.090,00
02	LTDA-EPP	75,75	909,00
03	MS SAUDE DISTR. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	25,45	559,90
04	MAIORCA SOL. EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP	95,00	1.900,00
06	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.253,33	3.759,99
07	MAIORCA SOL. EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP	850,00	1.700,00
08	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.200,00	3.600,00
10	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	60.000,00	480.000,00
10.1	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA (UNIFICADO)	60.000,00	120.000,00
11	BHP PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP	8.500,00	76.500,00
11.1		8.500,00	17.000,00
12	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.149,00	124.470,00
12.1	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (UNIFICADO)	4.149,00	41.490,00
19	C.O.M. COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSP. LTDA-EPP	794,96	794,96
20	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	2.500,00	2.500,00
21	MS SAUDE DISTR. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	530,00	1.590,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEJUSP/MS, da competência atribuída por meio da resolução “P” SEJUSP N. 168/2021 de 08 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	MUNICÍPIO
REAL PAX SANTA RITA LTDA – ME	09.287.502/0001-10	Costa Rica
ARTUR RODRIGUES DA SILVA ME	11.077.656/0001-29	Alcinópolis
RODRIGUES & PIZOLIO LTDA	09.127.864/0001-43	Cassilândia
PAX AMAMBAI LTDA ME	13.293.358/0001-00	Amambai
PAX E FUNERÁRIA ALENCAR E SILVA LTDA	26.254.652/0001-46	Anaurilândia
QUADROS E FAVA LTDA	70.356.027/0001-05	Maracaju
PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÁ LTDA ME	07.871.046/0001-25	Laguna Carapá
CROARE E FRANCISCO LTDA	33.765.926/0001-27	Nova Andradina
PAX TACURU LTDA ME	10.915.840/0001-38	Tacuru
PAX ARAL MOREIRA EIRELI	10.673.848/0001-35	Aral Moreira
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0006-43	Ivinhema
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0007-24	Novo Horizonte do Sul
PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI	24.661.860/0001-34	Campo Grande
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0009-96	Angélica
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0003-09	Glória de Dourados
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0002-10	Deodópolis
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0001-39	Fátima do Sul
FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA	01.925.098/0001-50	Corumbá
PAX SETE QUEDAS LTDA	11.259.145/0001-28	Sete Quedas
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0004-81	Vicentina
OLIVEIRA E OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS	22.082.122/0001-07	São Gabriel do Oeste

As demais empresas que encaminharam documentações e que não constam da lista acima deverão contatar a CPL.

Demais informações quanto ao Credenciamento acima deverão contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021

Ana Gonçalves Lima Do Prado
Presidente CPL - SUCOMP/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.854, de 07 de julho de 2021, publicada no DOE de 07/07/2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra do item 05, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021.

PROCESSO: 29/020.941/2021.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 14 de outubro de 2021, às 09:00hs. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretaria de Estado de Educação, sito a Avenida do Poeta s/n- Bloco 05 – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.



RESULTADO DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 1.854, de 07 de julho de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra do item 002 e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021.

PROCESSO: 29/020.941/2021

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
002	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 06/10/2021 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 19, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2021.

PROCESSO: 55/000.581/2020.

ITEM	Empresa	RESULTADO AMOSTRA
01	CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REPROVADO
02	CREMER S/A	REPROVADO
03	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	REPROVADO
04	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	REPROVADO
05	CREMER S/A	APROVADO
19	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 07 de outubro de 2021 às 13:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro /Pregoeira
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/046644/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): MBP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 11.172.845/0001-80, vencedora dos itens: 3, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.427,85 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.934,16 (dezenove mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

DOURADINA/MS, 30 de setembro de 2021

Leandro Lima Narcizo

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO

CPF N. 894.439.691-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/046853/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, conforme abaixo:

Empresa (1): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.725,37 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

BATAGUASSU/MS, 1º de outubro de 2021

Ellen Fernanda Viana Silva Mendonça

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO

CPF N. 012.118.001-80

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048194/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SILVIO FERREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 12, 13, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.775,90 (quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos);

Empresa (2): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.420,58 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 8, 9, 25, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.507,95 (quatro mil e quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

COXIM/MS, 1º de outubro de 2021

MARGARETI MENDONÇA DA SILVA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA

CPF N. 042.261.761-03

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021

PROCESSO N. 29/049458/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 21 de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Monte Castelo N. 50, Monte Castelo, CEP 79.010-400, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, sita à Av. Monte Castelo N. 50, Monte Castelo, CEP 79.010-400, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 1º de outubro de 2021.

Meiry Luciana Grance Almiron

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN

CPF N. 011.628.281-96

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/053133/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 21 de outubro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Maria Leal de Oliveira, 255, Jd. América, CEP 79.500-000, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, sita à R. Maria Leal de Oliveira, 255, Jd. América, CEP 79.500-000, neste município.

PARANAIBA/MS, 1º de outubro de 2021.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA

CPF N. 554.588.401-78

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/047556/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 1, 11, 12, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.166,62 (quinze mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 5, 7, 14, 16, 18, 19, 22, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.245,37 (quinze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos);

Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.345,00 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e cinco reais);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 8, 9, 29, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.748,14 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);

Empresa (5): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.092,86 (doze mil e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos);

Empresa (6): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 6, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.797,92 (quinze mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos);

Empresa (7): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 4, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.636,22 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos);

Empresa (8): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 3, 10, 17, 21, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.627,21 (doze mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos);

Empresa (9): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.558,50 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CORUMBA/MS, 1º de outubro de 2021

Jocylea Aparecida de Miranda Novaes

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA

CPF N. 701.132.541-72



RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047995/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, conforme abaixo:

Empresa (1): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.706,21 (quarenta e quatro mil e setecentos e seis reais e vinte e um centavos).

CHAPADAO DO SUL/MS, 1 de outubro de 2021

ROSELAINE DE ALMEIDA MARTINS RICHTER
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO
CPF N. 834.579.171-91

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **003/2021**

PROCESSO Nº. **27/002.997/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES PERSONALIZADOS.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	01.236.234/0001-03	001, 001.1, 002, 002.1, 003, 003.1, 004, 004.1	83.450,00
MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA	27.996.015/0001-08	005 e 005.1	12.120,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 01/10/2021

Ordenador de Despesas – SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

PROCESSO Nº 27/001.692/2020

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoas físicas para atuar na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, conforme descrito abaixo:

PESSOA FISICA	FUNÇÃO
Fernando Pierette Ferrari	Tutor
Helizene Moreira Da Silva	Apoio Pedagógico

Nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 01/10/2021

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 36309.**

Processo: 71/035.090/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: RICARDO APARECIDO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o n. 15.324.727/0001-00.

Objeto: Aquisição de 2 (dois) Switch.

Valor Unitário: R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).

Valor total da aquisição: R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71205.20.609.2071.4434.0006, Natureza de Despesa 44905235, Fonte 0240000000, UG 710101.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, conforme Parecer nº **1153/2021/CATE/SEJUSP/MS**, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 31/042.202/2021	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
ITENS 001, 002 e 003	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP	242.706,50

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS: 16/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.260/2021

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Execução das obras de construção de 144 (cento e quarenta e quatro) bases radier do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: 35 (trinta e cinco) no Loteamento Fortaleza; 66 (sessenta e seis) no Loteamento Ilha Bela I; 9 (nove) no Loteamento Ilha Bela II e 34 (trinta e quatro) no Loteamento Ilha Bela Social, no município de Maracajú/MS.

RECORRENTE: Rezende Construtora Eireli -CNPJ. 06.866.518/0001-99.

FASE: Habilitação.

FINALIDADE: Conhecer do recurso impetrado pela empresa Rezende Construtora Eireli, contra a habilitação das licitantes OLN Construções Eireli e M.S. da Silva Construtora Eireli.

DOCUMENTAÇÃO: A disposição das empresas participantes do certame, interessadas em impugnar o recurso, no prazo legal, no horário de expediente, junto a COTEC/AGEHAB. O recurso também poderá ser consultado no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 076/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.889/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, NO DISTRITO DE ITAHUM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Vencedora: 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 792.472,10 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de Setembro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 100/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/005.356/2021

Objeto: REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA PRAÇA SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: AMG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 172.509,47 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de Setembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

EDITAL: Tomada de Preços nº 010/2021 – DETRAN - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/007.506/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa para realizar obra de reforma da Agência de Trânsito no município de Ladário-MS

RECORRENTE: WR ENGENHARIA EIRELI

FASE: PROPOSTA

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO

CONSEQUÊNCIA: MANTENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE, POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS PARA O PRESENTE CERTAME

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DO DETRAN-MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande (MS), 01 de outubro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Em exercício

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2021000000385

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2021000000385** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 06/09/2021 e 21/09/2021, ATRAVÉS DO PORTAL REGINA AUDE LEILÕES, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
61	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	S/PLACA	--	E3L2E-073763	CRISTIAN RONNY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4.470
53	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP8721	MS	JA04E16830096	MAYCON HENRIQUE TOMBINI	3.463
52	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSU3409	MS	JA04E17022481	MAYCON HENRIQUE TOMBINI	3.080
51	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	OO07408	MS	E3L4E-030336	LEONARDO FREITAS DE PAIVA 04440877613 ME	5.185
50	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	HTB9106	MS	E381E-085686	ADJAI DE OLIVEIRA BORGES	2.525
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRR4178	MS	E3G9E-099276	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	2.294
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG0559	MS	E3D1E135266	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.063
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	HTR8165	MS	E3C8E-063377	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.807
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	HTE8079	MS	E3C8E-018458	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	4.463
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	HTL9090	MS	E3C8E-005577	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.524
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	ROXA	HTU1465	MS	E3C9E041819	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	4.061
41	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTE7552	MS	F466BR320316	PUMPMAT COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS EIRELI	2.135
40	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	HTR2326	MS	KC16E1A038629	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.292
39	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	HTH5478	MS	KC16E29003166	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.942
38	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	NRO4077	MS	KC16E8C417564	MAYCON PADILHA DA SILVA	4.589
37	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	HTH5388	MS	KC16E39000396	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	4.425
36	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	QAF2754	MS	KC22E0H600245	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	8.135
35	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	QAI0244	MS	KC22E0J101711	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	7.399
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSR9901	MS	KC08E17006555	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	2.620
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSV4101	MS	KC08E17181905	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	2.797
32	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	AZUL	NRT7626	MS	KC16E6C551613	VLADEMIR HELDES SILVESTRE	5.051
31	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSR3174	MS	KC08E26835528	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.793
30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSN7593	MS	KC08E55063550	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.430
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSO4520	MS	KC08E56821886	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.658
64	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	S/PLACA	--	E3T8E-008511	LEONARDO FREITAS DE PAIVA 04440877613 ME	6.646
8	I/JAC J3	2013/2013	VERMELHO	NSD5205	MS	HFC4EB13DD3419066	ROBSON LUIZ MATIUSSI	5.086
27	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST4822	MS	JC30E23661289	MARIO MARCIO PACHECO	2.832
26	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW7792	MS	JC30E1Y039635	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.210
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW5298	MS	JC30E12220738	LUAN JANIO CASTRO	2.208
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HRX8875	MS	JC30E21000083	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	2.277
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTP8E84	MS	JC41E2A021702	JEAN CARLO LOPES DA CRUZ	3.781
76	GM/CORSA SEDAN	2002/2002	PRATA	HSZ3839	MS	D90008508	DERLY DOS REIS DE OLIVEIRA	7.123
77	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRETA	HRL2351	MS	BS0039176	EVA MARIA ALVES PEREIRA	4.331
54	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	CINZA	NRU8593	MS	NAB403189	APARECIDO CARLOS DE OLIVEIRA	14.872
78	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	NRG2295	MS	C2K8018206	TULIO ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS	3.672
79	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2008	MS	JC30E78166258	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.303
80	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL3695	MS	JC30E78194165	REGINALDO PRATES LEITE	2.511
82	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ4148	MS	JC30E77093163	LOUISE MICHELLE CAVALLINI	2.365
92	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL9962	MS	HA07E15022396	MAYCON HENRIQUE TOMBINI	2.513
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	NSC9720	MS	JC41E2E006593	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	4.403
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2723	MS	JC30E76915782	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	2.313
74	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	AEJ6704	MS	146C40113885921	MAMEDE ROQUE DA SILVA	2.183
75	FIAT/STILO 16V	2005/2005	PRATA	DPN4195	MS	G10107198	LEANDRO RODRIGUES ECHEVERRIA	4.914
85	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	VERMELHO	QAC5081	MS	JC69E0G100428	GEDERSON ONOFRE TORRACA MATOS	4.223
86	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	NRR3593	MS	KC16E7C526864	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	4.782
88	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK7637	MS	KC08E24011550	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.441



89	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSN8359	MS	KC08E16000104	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.124
90	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL4281	MS	KC08E15018573	HANDERSEN SILVA IZIDORO	3.046
91	HONDA/CG 160 CARGO ESDI	2016/2016	BRANCA	QAC9885	MS	KC22E2G000750	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	8.062
94	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	AJC6010	MS	JC30E12146509	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	1.820
97	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	BRANCA	NSC7446	MS	KC16E5E007401	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	6.074
99	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK3305	MS	KC08E14004559	REGINALDO PRATES LEITE	2.213
103	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	NRX8241	MS	KC16E8D322293	REIDNER PAULO SILVA	5.876
104	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK7848	MS	KC16E8B529922	REIDNER PAULO SILVA	5.610
106	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ5894	MS	HB02E17075866	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.851
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	HTH9894	MS	E3C9E-026305	RAPHAEL ACOSTA BRITO	4.032
110	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	ROXA	NRG8778	MS	E3G8E-005428	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.174
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	NJU9069	MS	E3C9E-006314	CEZAR LUIZ FERREIRA LOPES	2.489
112	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NRG9817	MS	E3G7E-007609	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.486
114	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK6697	MS	E3G7E-026245	MAYCON PADILHA DA SILVA	3.147
115	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK1873	MS	E3G9E-028919	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.109
116	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTP3301	MS	E3D1E-063170	JUCELINO GOMES DA SILVA	1.952
117	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL4726	MS	E3D1E-003001	HELIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	2.537
118	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRV4267	MS	E3G9E-115840	MARCELO MARTINS DA ROCHA	2.047
119	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK2595	MS	E3G9E-032312	RAPHAEL ACOSTA BRITO	2.194
120	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	PRETA	NRX8496	MS	G390E-089967	OSNI ROBERTO MENDES JUNIOR	9.288
127	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP3793	MS	JA04E26835974	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	4.064
133	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	HTL2923	MS	E3A3E-015325	JULICLEVERSON LIMA MARTINS	3.090
134	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	BRANCA	MDO2022	MS	AFZ791783	MARCELO MARTINS DA ROCHA	4.404
136	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	NRT5513	MS	NC43E1C052310	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	7.742
137	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	HSS2185	MS	MC35E-7009244	MAYCON HENRIQUE TOMBINI	4.335
138	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9929	MS	JC30E78179823	HANDERSEN SILVA IZIDORO	2.406
139	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK0660	MS	JC30E78150261	EMYGDIO ALVES DE QUEIROZ NETO	2.909
140	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM6459	MS	JC41E2A033821	GERALDO DE LIMA	2.606
143	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	PRETA	OOI4184	MS	JC41E6E014590	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	3.478
144	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	BRANCA	HTM0367	MS	JC41E1B799493	MAYCON HENRIQUE TOMBINI	2.656
145	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	OOT1862	MS	JC41E1E125453	JEAN CARLO LOPES DA CRUZ	5.076
146	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ7031	MS	JC30E23166641	GABRIEL SILVERIO DA SILVA	4.052
123	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HTM4939	MS	E3C8E-014147	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.479
142	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRI4069	MS	E3G9E-058819	RAPHAEL ACOSTA BRITO	2.199
147	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HSW0305	MS	JC30E22507819	EIGNON DA SILVA NUNES	2.581
148	HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	VERMELHO	QAC7379	MS	JC69E0H002769	OSNI ROBERTO MENDES JUNIOR	4.330
149	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NJU2837	MS	KC15E5A117993	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	4.123
150	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRM1642	MS	KC16E7C407714	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	3.895
151	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSW8567	MS	HA07E13017051	THIAGO COSTA JULIAO	2.240
152	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	HSV5028	MS	KC08E67016774	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.671
153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTH5034	MS	KC15E39013607	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	4.277
155	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	DNF6451	MS	KC08E15855774	EMYGDIO ALVES DE QUEIROZ NETO	3.216
156	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	OOT8732	MS	KC22E0G120937	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	8.667
157	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	BRANCA	NRZ5354	MS	KC22E0H026343	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	6.248
158	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHO	QAF0352	MS	KC25E0H014540	GEDERSON ONOFRE TORRACA MATOS	5.761

159	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK0811	MS	KC16E8B321463	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	4.993
160	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	HTT7964	MS	KC16E2A060754	SILVIO SODRE JUNIOR	3.845
161	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	HSA9425	MS	5507533	JEAN CARLO TORO PADOVANI	5.246
163	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	AZUL	DKS8235	MS	9Z0029417	RONALDO MARTINS COCHEV	6.789
169	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9286	MS	JC30E78577447	SILVIO SODRE JUNIOR	2.820
172	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	VERMELHO	NSC6765	MS	JC41E2E002791	JEAN CARLO LOPES DA CRUZ	5.205
174	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM6607	MS	JC41E2A029837	BRUNA LUCIA MEYER STRAGLIOTTO	4.111
175	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM7064	MS	JC41E1A541853	SILVIO SODRE JUNIOR	2.880
180	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW8523	MS	JC30E13106509	REGINALDO PRATES LEITE	2.634
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHO	HSQ0659	MS	MC35E-3004148	HWR LOCADORA DE CARROS E MOTOS LTDA-ME	1.969
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	HTL8278	MS	MC35E-8104929	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.764
17	HONDA/CB 300R LIMITED	2014/2014	BRANCA	OOO2133	MS	NC43E1B013566	CRISTIAN RONNY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8.964
16	GM/S10 2.4 S	2001/2001	BRANCA	HRZ0516	MS	3A0006204	GLAUCIO LIMA DA SILVA	18.057
15	VW/VOYAGE 1.0	2011/2011	PRATA	KVK5978	MS	CCN833529	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	23.880
14	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	PRETA	HRZ7649	MS	AZP008223	LUIZ PAULO RIBEIRO DA SILVA	3.795
13	VW/GOL 1.0 POWER	2002/2002	BRANCA	HRG9131	MS	AZN020206	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	5.334
12	RENAULT/SANDERO AUTH 10	2016/2016	PRATA	PXK3600	MS	D4DJ754Q164927	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	24.547
11	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2004	CINZA	HSC5999	MS	10TR01Q072341	DANIEL BARROS RAMIRES	3.969
7	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	PRATA	HSY6240	MS	P65014859	MILTON GONCALVES DOS SANTOS	4.118
6	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	HRF7487	MS	B10NZ31180518	WEVERTON SANTOS DE SOUZA	3.721
5	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2007	BRANCA	HRZ9223	MS	K60075263	ANDRE FERNANDES DA SILVA	7.167
4	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	2004/2005	PRETA	HSZ0407	MS	CPJA58242254	WEBER TAVARES	6.751
3	FIAT/PALIO EX	1998/1999	CINZA	HRM8046	MS	178A3011*5534002*	JONATTAN ALEXANDRE DA SILVA GABELLONE	3.242
2	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010/2011	VERMELHO	CXM2739	MS	310A1011*9677649*	ANDRE FERNANDES DA SILVA	6.700
1	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011/2012	VERMELHO	NRJ7945	MS	NAB187074	APARECIDO CARLOS DE OLIVEIRA	13.079
164	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	PRETA	HSY9572	MS	10DBS70102938	MAMEDE ROQUE DA SILVA	4.541
141	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2020/2020	AZUL	S/PLACA	--	KD08E1L066464	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	8.153
93	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN1735	MS	E338E111490	REGINALDO PRATES LEITE	1.769
58	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	S/PLACA	--	KC22E0H031175	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	9.195
57	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	S/PLACA	--	KC22E0G046722	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	8.240
166	VW/GOL FUN	2001/2001	BEGE	HRZ1854	MS	AFR485673	RAPHAEL ACOSTA BRITO	3.137
9	I/VW GOLF	1998/1999	AZUL	HRN6594	MS	AKL418626	ALEXANDER DE PAULA MORALECO	7.317
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	NRO7542	MS	JC41E2C520863	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.715
42	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	NJD9029	MS	F466BR200914	TALONE MARTINS SANTOS	1.638
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRT9905	MS	E3G9E-048226	ANDERSON GOMES DA SILVA	2.500
56	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	S/PLACA	--	KC22E0J135714	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	8.935
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	S/PLACA	--	E3G8E-034079	GERALDO DE LIMA	2.450
62	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	S/PLACA	--	E3L2E-072691	HWR LOCADORA DE CARROS E MOTOS LTDA-ME	4.970
66	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2017	PRETA	S/PLACA	--	G3G2E-030629	LEONARDO FREITAS DE PAIVA 04440877613 ME	6.921
67	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	PRETA	S/PLACA	--	G3G2E-059644	HWR LOCADORA DE CARROS E MOTOS LTDA-ME	6.950
71	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	S/PLACA	--	G3B9E-030714	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	5.258
72	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2017/2018	BRANCA	S/PLACA	--	G3F7E-026763	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	9.082
81	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP7324	MS	JC30E76863405	HELIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	2.433
83	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM5990	MS	JC41E2A027097	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	4.020
84	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK4682	MS	JC30E22104005	ALEX PITTEP RESTES	2.825
87	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSO3368	MS	KC08E65020846	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.683
95	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK4986	MS	KC08E54032157	REIDNER PAULO SILVA	4.504
96	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSN9853	MS	KC08E26001704	REIDNER PAULO SILVA	3.918
98	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHO	NRR0942	MS	KC16E6C529687	DANILO EVERSON DA SILVA PEREIRA	5.352



100	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP8696	MS	KC08E16902330	REIDNER PAULO SILVA	2.819
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS6913	MS	KC08E17071241	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.118
102	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	QAL5988	MS	KC22E0J207160	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	6.542
105	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTR3902	MS	KC16E4A032418	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	5.093
109	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRO0628	MS	E3G8E009860	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.583
113	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTM5900	MS	E3C8E-042968	GERALDO DE LIMA	2.474
121	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	AZUL	HTK3188	MS	E381E-087580	EVA MARIA ALVES PEREIRA	2.510
122	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTL0149	MS	E382E-216171	MAYCON HENRIQUE TOMBINI	2.237
124	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	BRANCA	QAN6753	MS	G3G2E-068987	CLAUDINEI LOPES XAVIER	5.957
125	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2015	BRANCA	OOQ7870	MS	G3B9E-069628	REIDNER PAULO SILVA	7.004
126	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	VERMELHO	QAL5221	MS	JC70E0J025115	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	7.267
128	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	NRV9794	MS	JC48E3D026740	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	7.172
129	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN3488	MS	HA07E15053445	MARCELO MARTINS DA ROCHA	2.405
130	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST5574	MS	HA07E13076254	MAYCON HENRIQUE TOMBINI	2.398
131	YAMAHA/NEO 125	2018/2018	VERMELHO	S/PLACA	--	E3V2E-013887	MAK FRANCO DE OLIVEIRA	5.790
132	YAMAHA/NEO 125	2018/2018	CINZA	QAJ8614	MS	E3V2E-016655	SERGIO ANTONIO PEREZ	6.148
135	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	2003/2003	PRETA	MPG2146	MS	6A0005178	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	5.977
68	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHO	S/PLACA	--	G3G2E-006676	FERNANDES E CIA LTDA ME	6.959
162	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2010	PRETA	HTQ8013	MS	NAB024494	GLAUCIO LIMA DA SILVA	12.363
165	VW/FOX 1.6 PLUS	2007/2008	PRETA	HSX8127	MS	BPA196449	VALDINEY DUARTE SOUSA	10.993
170	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HS9420	MS	JC30E78098778	EDER ALVES PINTO	2.785
171	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR2993	MS	JC30E76885837	SILVIO SODRE JUNIOR	2.806
173	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	NRX8674	MS	JC41E2D542215	MAYCON PADILHA DA SILVA	3.473
176	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR1651	MS	JC41E1A024164	REGINALDO PRATES LEITE	2.690
177	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HSK0233	MS	JC30E24020330	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.773
178	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB3774	MS	JC30E21033454	RINALDO TARGON	2.677
179	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW7925	MS	JC30E12246512	MAYCON HENRIQUE TOMBINI	2.614
28	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRG5899	MS	KC16E7B300291	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	4.810
168	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ5703	MS	JC30E78022936	SILVIO SODRE JUNIOR	2.514
70	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	S/PLACA	--	G3B9E-011404	ANTONIO MARCOS AGUENA MARTOS	3.325
73	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	VERMELHO	S/PLACA	--	JC48E3F057183	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	6.702
55	VW/GOLF	1999/2000	VERDE	AJO5870	MS	AKL703376	VICTOR ROCHA	2.734
60	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	S/PLACA	--	E3L2E-049794	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.455
69	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	S/PLACA	--	G3B9E-043960	PAULO HENRIQUE GARCIA CAMARGO	3.858
63	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	S/PLACA	--	E3L2E-054101	MAYCON PADILHA DA SILVA	4.503
65	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	S/PLACA	--	E3T8E-003720	COMRCIO DE MOTOCICLETAS ELOE LTDA EPP	3.540

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 067/2021 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. Nº 537/2021/APRES/SANESUL

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ABERTURA: 14/12/2021 - 09:00 horas.

VALOR DE REFERÊNCIA: 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais)

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 074/2021 - PROC. Nº 00.922/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação semi-integrada, da obra de execução de reforço estrutural e tratamento de fissuras no Reator anaeróbio - RALF 2 da ETE Jupiá em Três Lagoas/MS, com implementação de concreto armado, fibra de carbono e tratamento e recuperação de fissuras na estrutura, localizada no Município de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 15/12/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 14/12/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 076/2021 - PROC. Nº 00.663/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma e adequação da Casa Pantanal, localizada no Município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 28/10/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 27/10/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 – PROC. Nº 00.793/2021/GECO/SANESUL

OBJETO: Contratação de serviços de enriquecimento cadastral de pessoas físicas e jurídicas, inclusão de devedores em cadastros de inadimplentes, efetuando a anotação de CPF/CNPJ (negativação) em órgão de proteção ao crédito de abrangência nacional, por uma empresa que ofereça essas duas soluções em conjunto, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 28/10/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 28/10/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 28/10/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – PROC. Nº 00.830/2021/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) motocicletas modelos para uso em todo terreno, motor 4 tempos, a gasolina ou bicomcombustível; sistema de partida elétrica, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 19/10/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/10/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/10/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2021

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.517/2021

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME**, na condição de empresária exclusiva da dupla **"Luis Goiano e Girsel da Viola"**, para que realize 01 (um) show/live híbrida, no dia 01 de outubro de 2021, à partir das 22:00 horas, em comemoração aos 73º Aniversário de Camapuã/MS, na Associação dos Criadores de Camapuã/MS, na Rua Antônio Inácio, Vila Diamantina, em Camapuã/MS, com transmissão pelos



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

canais: Facebook .com/prefeituradecamapuams e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME**
CNPJ: 20.205.380/0001-08
Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 30 de setembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 021/2021

PROCESSO Nº - 29/030341/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 21 (vinte e um) DE OUTUBRO DE 2021

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível com a utilização de cartão magnético, em atendimento às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 981/2019 – UEMS/MPMS.
O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 01 de outubro de 2021.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **018/2021**, executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/027688/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.645 de 29 de setembro de 2021 página 111 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de um moinho de bolas para o desenvolvimento de estudos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos presente no projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: : SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI-EPP para Lote Único com valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de outubro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/037.892/2021	Amazonas Móveis Ltda	378,00

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 992, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **Lizete Pereira Simões Bazzo** da função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS).

Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 993, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Glauce Urbietta de Jesus Rodrigues** para, em complementação do mandato 2020-2022, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS), em substituição a Lizete Pereira Simões Bazzo.

Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 460 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/012680/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
19549021	Antonio de Padua Dutra de Souza	FTE H 461/242	01/09/2021 a 15/10/2021	45	Três Lagoas
14434021	Artur Sother Júnior	FTE H 461/242	30/08/2021 a 19/09/2021	21	Paranaíba
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário C (513)	27/07/2021 a 02/08/2021	7	Campo Grande
130091022	Eduardo Garanhani	AFRE C 539 /243	16/08/2021 a 22/08/2021	7	Campo Grande
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	Técnico Fazendário D (514)	17/08/2021 a 26/08/2021	10	Campo Grande

120370021	Marise Carvalho Martins de Lima	ATI Máster (129)	19/08/2021 a 25/08/2021	7	Campo Grande
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	Técnico Fazendário F (514)	12/08/2021 a 20/09/2021	40	Campo Grande
72667023	Sidney Gonçalves da Silva	FTE F 453/242	27/08/2021 a 02/09/2021	7	Três Lagoas
59615021	Vilma Flores da Silva	Técnico Fazendário F (514)	08/09/2021 a 07/10/2021	30	Amambai

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 461 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/012679/2021.

Matrícula	Nome	Cargo CI/Ref	Período	N. Dias	Junta Médica
467228021	Juliana Kimie Maeda Ashidate	AFRE B 537/243	17/08/2021 a 14/12/2021	120	Naviraí

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 462 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR SILVIO STODUTI, matrícula n. 104455021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 463 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ANDRE RUFFO, matrícula n. 467232021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 464 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, para fins de regularização funcional, FABIO JOSÉ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 105006022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Gestão de Dados e Sistemas Fazendários/CONEMAE, com validade a contar de 27 de setembro de 2021, em vista do Regimento Interno publicado através da Resolução/SEFAZ n. 3.178/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 465 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Gestão de Dados e Sistemas Fazendários/CONEMAE, para a Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual/SEFAZ, com validade a partir de 27 de setembro de 2021, em vista do Regimento Interno publicado através da Resolução/SEFAZ n. 3.178/2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/ref/cod
105006022	Fabio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	F 553 243
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	Fiscal Tributário Estadual	C 439 242

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 466 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR TIAGO PEREIRA CORVINI, matrícula n. 19038021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 467 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 351 de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.316 de 5 de novembro de 2020, página 61, que remanejou EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA, matrícula n. 468285021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de outubro de 2020, para que: ONDE CONSTOU: "... para a Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT...", PASSE A CONSTAR: "... para a Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT...".

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 469 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON MARCOS PEREIRA, matrícula n. 59494022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Ponta Porã, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Bela Vista/COACON/SAT e seu respectivo Posto de Atendimento de Caracol, no período de 1 a 15 de outubro de 2021, em virtude do afastamento da responsável, Vanda Lucia da Silva Freitas, matrícula n. 43878021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 470 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Camapuã/COACON/SAT e seu respectivo Posto de Atendimento de Figueirão, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Diego Correa Miranda, matrícula n. 432965021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 471 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO PASIANOTTO, matrícula n. 71113021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Ivinhema, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Nova Andradina/COACON/SAT e seus respectivos Postos de Atendimento de Anaurilândia, Bataiporã e Taquarussu, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, em virtude do afastamento do titular, Julio Cesar Zaminelli, matrícula n. 433026021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 472 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Chapadão do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, no período de 15 a 29 de outubro de 2021, em virtude do afastamento do titular, Andre Chicarone Pereira, matrícula n. 478663021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 473 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VANDA LUCIA DA SILVA FREITAS, matrícula n. 43878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Bela Vista, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Ponta Porã/COACON/SAT e seu respectivo Posto de Atendimento de Antônio João, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em virtude do afastamento do titular, Wilson Marcos Pereira, matrícula n. 59494022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 474 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/COACON/SAT, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, em virtude do afastamento do titular, Paulo Pleutim, matrícula n. 44511021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 475 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, LILIAN FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 467318021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 476 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias do servidor CELSO TADASHI TANAKA, matrícula nº 115213024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01.01.2019 a 31.12.2019, previstas para serem usufruídas no período de 18.10.2021 a 01.11.2021, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 468 de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.646, de 30 de setembro de 2021, página 139.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 477 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KAROLINE FERREIRA DUTRA, matrícula n. 467248021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Gestão Fiscal/SEFAZ, com validade a partir de 27 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/012371/2021

Interessado: MARIA HELENA BERNAL ARAUJO

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 160/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/011948/2021

Interessado: SHEILY ALVES DIAS

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 158/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome do servidor

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
467290021	WILLIAN RAFAEL TANURE ALVES	WILLIAM RAFAEL TANURE ALVES	11/007720/2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor MANOEL APARECIDO ALVES, matrícula n. 105553021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 13/058677/2000 – C.I. N. 1019/SUGESP/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 1.099/01, 11 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5.530, de 18 de junho de 2001, página 51:

Para que, onde consta:

"... MANOEL APARECIDA ALVES ..."

"... 10% por 5 anos, a partir de 6/10/1999 ...",

Passe a constar:

"... MANOEL APARECIDO ALVES ..."

"... 10% por 5 anos, a partir de 7/2/2000 ...".

Resolução "P" SED n. 1.962/05, 8 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.503, de 10 de junho de 2005, página 30:

Para que, onde consta:

"... 5% por 10 anos a partir de 15/11/2004 ...",

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos, a partir de 28/4/2005 ...".

Resolução "P" SED n. 2.639/09, de 14 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.604, de 15 de dezembro de 2009, página 47:

Para que, onde consta:

"... 5% por 15 anos, a partir de 14/11/2009 ...",

Passe a constar:

"... 5% por 15 anos, a partir de 27/4/2010 ...".

Resolução "P" SED n. 2.646/15, de 25 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.013, de 28 de setembro de 2015, página 10:

Para que, onde consta:

"... 5% por 20 anos, a partir de 13/11/2014 ...",

Passe a constar:

"... 5% por 20 anos, a partir de 26/4/2015 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/017725/2021
Interessado : SANDRA MARIA LOBO DE SOUZA, matrícula n. 41773021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Profª Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS.
Assunto : Requer a revogação de cedência publicada no Diário Oficial n. 5.552, de 18/07/2001, página 32.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com fulcro na Súmula n. 473, do Supremo Tribunal Federal (C.I. N. 1026/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.829, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCIO RODRIGO VILELA DUARTE, matrícula n. 123879021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-D, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS, a contar 1º de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo 29/052527/2021 – C.I. N. 276/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.830, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA SZPAKI DA SILVA, matrícula n. 320822021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 9 a 23 de setembro de 2021, em substituição à servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Boletim Médico n. 168982 (Processo n. 29/046489/2021 – C.I. N. 774/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.831, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA SZPAKI DA SILVA, matrícula n. 320822021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2021, em substituição à servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021, em gozo de férias (Processo n. 29/046489/2021 – C.I. N. 774/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.832, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CELIA CARRENHO, matrícula n. 23268021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 3 a 17 de novembro de 2021, em substituição à servidora Josiria Soares de Barros Leite, matrícula n. 125861021, em gozo de férias (Processo n. 29/052101/2021 – C.I. N. 774/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.833, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/019351/2020, PAD n. 23/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.911, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, pág. 127, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/019351/2020, PAD n. 23/2020, a contar de 03 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.834, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TANIA REGINA SILVEIRA, matrícula n. 66311021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de setembro de 2021 (Processo n. 29/051364/2021 – C.I. N. 775/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 533, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 3º da Resolução Normativa 66/SES/MS/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, sob a presidência da representante da Coordenadoria-Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde CGPLAN, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Setor/SES	servidor	Matrícula	Representatividade
Gabinete - Secretária-Adjunta de Estado de Saúde de MS	Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	56262021	Titular
Diretoria-Geral de Administração e Diretor Geral do Fundo Estadual de Saúde – DGA/DGFESA	Antônio César Naglis	27896027	Titular
Diretoria-Geral de Atenção Especializada – DGAE	Antonio Lastoria	132237024	Titular
	Karina Barbosa Rodrigues	14980021	Titular
Diretoria-Geral de Atenção à Saúde – DGAS	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021	Titular
Diretoria-Geral de Controle no SUS – DGCSUS	Denise de Oliveira Lusena	87531022	Titular
Diretoria-Geral de Gestão Estratégica – DGGE	Edelma Lene Peixoto Tiburcio	37369024	Titular
	Ana Claudia Seixas Formiga	29067024	Suplente
Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser – DGTES/ESP	André Vinicius Batista de Assis	40687027	Titular
Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde – DGVS	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603023	Titular
	Ellen Caroline Rodrigues Barretos	489687021	Titular
Coordenadoria de Planejamento e Informação em Saúde	Vanessa Rosa Prado	91232021	Titular
	Renata Noriler da Silva Quadros	477754022	Titular
Coordenadoria-Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde CGPLAN	Ecleine Santos Amarila	59748023	Titular
Coordenadoria de Programação Orçamentária	Gerusa Ferreira da Cruz	114087024	Titular
Coordenadoria de Redes de Atenção à Saúde	Michele Scarpin Ramos	55132022	Titular
Coordenadoria de Gestão de Recursos no SUS	Helinaldo de Souza Nunes	27346022	Titular

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 342 /2021, 1º DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os representantes abaixo relacionados, como membros da "Comissão de Seleção e Avaliação", com objetivo de efetuar a organização e escolha dos projetos vencedores referentes ao "Prêmio Mariluce Bittar: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Segunda Edição", pelo prazo adstrito ao referido prêmio, buscando identificar, disseminar e reconhecer práticas bem sucedidas desenvolvidas pela Política de Assistência Social dos Municípios do Estado, que estejam contribuindo para modernização, inovação, eficácia e eficiência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO	
ÓRGÃO/SEGMENTOS	REPRESENTANTES
Superintendência da Política de Assistência Social - SUPAS	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA GALVÃO
Coordenadoria da Escola de Assistência Social - COESAS	PATRÍCIA BORGES TENÓRIO NOLETO
Coordenadoria da Proteção Social Especial - CPSE	DENISE COUTO POTUMATTI
Coordenadoria da Proteção Social Básica - CPSB	RENATA DA SILVA SANTANA
Coordenadoria de Apoio a Gestão - CGSUAS	CRISTINA BARROS DE MIRANDA
Assessoria Técnica Especializada - ATE	JOAO GABRIEL KIYOMURA MERLIN
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS	BARBARA JANDAIA DE BRITO NICODEMOS
Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - NEEP/SUAS-MS	ANTÔNIO JOSÉ ÂNGELO MOTTI
Colegiado Estado de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS	PATRICIA CEZAR DOS SANTOS

Campo Grande – MS, 1º de setembro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CONSEP/MS N. 04, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2020-2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 25 de agosto de 2021, realizada via videoconferência, por motivo da pandemia COVID-19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Reorganização Nº 5.079, de 26 de outubro de 2017 e por seu Regimento Interno,

DELIBERA:

EXONERAR, a pedido, as Conselheiras Ivone Angela dos Santos e Claudia Leão de Matos Pael, da Comissão Permanente de Mobilidade Urbana e Acessibilidade do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS).

Campo Grande MS, 25 de agosto de 2021.

Rosangela Lieko Kato

Conselheira do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
de Mato Grosso do Sul- CONSEP/MS**DELIBERAÇÃO "P" CONSEP/MS N. 05, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2020-2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO

GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 25 de agosto de 2021, realizada via videoconferência, por motivo da pandemia COVID-19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Reorganização Nº 5.079, de 26 de outubro de 2017 e por seu Regimento Interno,

DELIBERA:

NOMEAR as Conselheiras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Mobilidade Urbana e Acessibilidade do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), para complementação de mandato, conforme disposição no quadro. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação:

Conselheiro	Em Substituição a
1 - Comissão de Mobilidade Urbana e Acessibilidade:	1 - Comissão de Mobilidade Urbana e Acessibilidade:
Membro: Rita de Cássia Fuentes Luz Suenaga	Membro: Ivone Angela dos Santos
Membro: Iracema de Fátima Nais Inoue	Membro: Claudia Leão de Matos Pael

Campo Grande MS, 25 de agosto de 2021.

Rosangela Lieko Kato
Conselheira do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
de Mato Grosso do Sul- CONSEP/MS

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 033, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **OUTUBRO/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
478493022	MARIA THEREZA TRAD ALVES	01/01/2020 a 31/12/2020	01/10/2021 a 30/10/2021	30
343936025	NATIELLE DA SILVA BRAGA	04/04/2019 a 03/04/2020	01/10/2021 a 30/10/2021	30
49309024	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES	14/05/2019 a 13/05/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
480345022	THIAGO CAMPOS PEREIRA	14/05/2020 a 13/05/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	30

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 034, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação da licença-maternidade da servidora **NADIELLE DOS SANTOS FRAGA**, ma-



trícula n. 489424021, ocupante do cargo em comissão Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 60 (sessenta dias), no período de 01 de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 75/000290/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 708, DE 30 SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **ADOLFO HOFFMANN**, Mat. 120571021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **19 de setembro a 02 de outubro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 780/GAB/PMMS, de 28 de setembro de 2021).

DESIGNAR, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para responder pela função de confiança de **Ajudante-Geral PMMS (Aj-Geral)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **20 a 24 de setembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 781/GAB/PMMS, de 28 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 709, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, da **3ª Cia / BPMRv / CPE / Dourados - MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat. 36675021, do **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT - MS**, para a **3ª Cia / BPMRv / CPE / Dourados - MS**.

(Solução a CI n. 789/GAB/PMMS, de 29 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 711, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **CASSIO HENRIQUE FELIX TESSARI**, Mat. 410095021, do **3º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Distrito de Boqueirão - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.



(Solução ao Processo n. 31/061440/2021, de 10 de setembro de 2021).

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **VINICIUS RATIER DA SILVA**, Mat. 475410021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/064848/2021, de 23 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 712, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **AURILIO SIMÃO DE OLIVEIRA**, Mat 105198021, do **BPMTran**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 10.143, de 13 de abril de 2020, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 22 de setembro de 2021.
(Solução a CI n. 572/BPMTran/PMMS, de 30 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 655, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração e para fins de regularização funcional, **MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES**, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 117398023, da Segunda Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS para a Terceira Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 656, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JACKSON FREDERICO VALE**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 307243023, Delegada Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, no período de 25 de outubro a 08 de

novembro de 2021, em razão de gozo de férias de Gabriel Salles.

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 657, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 31171023, Delegada Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, no período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2021 em razão de licença gala de Anezio Rosa de Andrade (BIM 170064).

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 658, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 31171023, Delegada Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2021 em razão de licença para tratamento de saúde de Anezio Rosa de Andrade (BIM 170064).

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 659, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JOAO MARCOS GARCIA, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 95355023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 28 de setembro de 2021.

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 660, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RONALDO DIAS GONCALVES, Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 73782026, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar de 28 de setembro de 2021

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 38/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto "P" nº 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, ocupante do cargo de Advogada, como Pregoeira no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 10/2021 realizado neste órgão público, designar ainda para compor a equipe de apoio os servidores: Everton Paini Malheiros, matrícula 129778022, Agente Metrológico, Elizandra da Silva Morilho, Técnica Metrológica, matrícula 97131022, Leonardo de Freitas Lambem, matrícula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 01 de outubro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
48379021	PAULO DIVINO CANAVARROS	Agente Penitenciário Estadual	31/061219/2021

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 453/2021, fls. 24-28, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 28-V.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 810, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ**, matrícula nº 468044022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência a Tecnologia da Informática da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/10/2021 a 15/10/2021**, em substituição do titular **PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA**, matrícula nº. 113252022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.811 de 01 de Outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
117294022	31/067122/21	Adonis Igor Lachowski	A.Penit	30	31/08/21 a 29/09/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria AGEPEN "P" Nº808, de 01 outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.647, de 01 de outubro de 2021, na qual concedeu a progressão funcional dos servidores relacionados foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTAVA:

SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/09/2021			DE	PARA	
1	82275024	VILSON GUEDES DA SILVA	07/01/2005	6111	618	5493	III	VI	14/09/2021

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/09/2021			DE	PARA	
2	112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	07/04/2005	6021	515	5506	III	VI	01/09/2021

PASSE A CONSTAR:

SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/09/2021			DE	PARA	
1	82275024	VILSON GUEDES DA SILVA	07/01/2005	6111	618	5493	III	IV	14/09/2021

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				30/09/2021			DE	PARA	
2	112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	07/04/2005	6021	515	5506	III	IV	01/09/2021

Campo Grande MS, de 04 outubro de 2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.812, de 01 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI**, matrícula nº. 125727022, Agente Penitenciário Estadual da área Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2021 a 27/10/2021**, em substituição a titular **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula nº 6524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0964, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **JAYME SIMPHRONIO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula n. 18829022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/020538/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
66586022	Antônio Cícero da Silva	2º Tenente-PM	Ageprev	55/001427/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 5 de fevereiro de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 290/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
--------------	------	-------	---------	-------------



9500024	Ari Reche Cabreira	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/006763/2021
---------	--------------------	-------------------------------	---------	----------------

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 10 de outubro de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de outubro de 2023, em conformidade com a Manifestação n. 293/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1321022	Elisa Ajala	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/006526/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de outubro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 295/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
85491024	Luiz Galindo de Barros	Professor	Ageprev	55/006672/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 9 de julho de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de julho de 2030, em conformidade com a Manifestação n. 285/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
59340022	Maria Olga Carlotto Torres	Professor	Ageprev	55/503477/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 15 de janeiro de 2021, com data de reavaliação prevista para 1º de janeiro de 2026, em conformidade com a Manifestação n. 292/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Pensionista
Interessado: Marlete de Souza Santos

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92047021	Erico dos Santos	Técnico de Serviços de Engenharia	Ageprev	55/002268/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de março de 2019, em conformidade com a Manifestação n. 296/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52203023	Sandra Duarte Vilela	Professor	Ageprev	55/006671/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 8 de março de 2021, com data de reavaliação prevista para 31 de março de 2031, em conformidade com a Manifestação n. 300/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Pensionista
Interessado: Severina Moreira Arteman

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
0197821	Orlando Camargo Arteman	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/001351/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 15 de setembro de 2019, em conformidade com a Manifestação n. 134/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
53161021 53161022	Zalma Castilho Lopes	Professor/Professor	Ageprev	55/007175/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de abril de 2018, com data de reavaliação prevista para 30 de abril de 2028, em conformidade com a Manifestação n. 287/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
16455022	César Rutter de Albuquerque	Técnico Fazendário e Financeiro	Ageprev	55/006000/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 279/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Pensionista

Interessado: Irineu Custódio de Queiroz

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
83839021	Amélia Barbosa de Queiroz	Especialista de Educação	Ageprev	55/000463/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 118/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88366021	Osvaldo Odorico	Analista Jurídico	Ageprev	55/006522/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 299/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão da Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10418023	Alice Dorotea Klein	Professor	Ageprev	55/000524/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.944/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão do Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
41170023	Mirtes Gimenez Pereira Nogueira	Professor	Ageprev	55/008843/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.265/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão do Tempo Excedente
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2449025	Alcemar Gomes Guazina	Professor	Ageprev	55/005808/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.984/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pagamento de Diferença de Cota de Pensão
Situação: Filha
Interessado: Maria Luiza Marques Cabral Belo Gamon

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
97950	Michelle Marques Cabral	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/008472/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.898/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103437022	Vilson de Oliveira Brito	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/008913/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.982/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
27508026	Sonia Maria Leite Paludo	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	55/503619/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.035/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
6818021	Leila Tinoco Machado	Leila Costa Tinoco	55/009516/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade a Manifestação n. 1.923/2021/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 271, de 28 de setembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.737/2021**.

Edital: **TP 089/2021** - Número GCONT: **15921**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO VERDE, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 65,00 METROS, LARGURA DE 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD: 18°34'43.95"S 54°45'43.91"O, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT/MS.**

Gestor do Contrato: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA**
GERENTE - Matrícula: **481 579 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LUCAS FRANCO LEONEL**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **15442/D** - Matrícula: **491 144 021**



Fiscal Substituto: **GUILHERME RANGEL**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **16681/D** - Matrícula: **485 845 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 272, de 28 de setembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.694/2021**.

Edital: **CO 043/2021** - Número GCONT: **15861**

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.**

Gestor do Contrato: **PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA - SUBSTITUTO - Matrícula: **427 664 024**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **64822/D** - Matrícula: **485 886 021**

Fiscal Substituto: **CELSO HIRAHATA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **2554/D** - Matrícula: **472 079 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande – MS, 28 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 273, de 28 de setembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.940/2021**.

Edital: **TP 097/2021** - Número GCONT: **15923**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO BRANCO, COM EXTENSÃO DE 55,00 M, LARGURA DE 6,00 M, COORD. 21°10'01"S - 57°38'52"O, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR**
GERENTE - Matrícula: **481 833 022**

Fiscal de Obras/Serviços de Engenharia: **ELI OLIVEIRA DOS SANTOS**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RN nº **1599/D, VISTO MS 9281** - Matrícula: **475 833 022**

Fiscal Substituto: **JORGE LOBO MALDONDO JUNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **60146** - Matrícula: **488 150 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.



EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL nº 274, de 28 de setembro de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.967/2021**.

Edital: TP 090/2021 - Número GCONT: 15905**Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE O RIO SERIGUELO, NO MUNICÍPIO DE IGUAEMI/MS.****Gestor do Contrato: AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE**
GERENTE - Matrícula: 437 987 022**Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 62910/D - Matrícula: 481 283 022**Fiscal Substituto: IGOR TARDIANI FLORES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 20156/D - Matrícula: 481 576 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA “P” AGRAER N. 221, 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO Portaria “P” AGRAER N. 271, de 18 de novembro de 2013, publica no Diário Oficial n. 8.561, de 22 de novembro de 2013, que concedeu progressão funcional, na parte referente ao servidor Tercio Jacques Fehlauer, ocupante do cargo de Pesquisador.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente**PORTARIA “P” AGRAER N. 222, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Tercio Jacques Fehlauer, matrícula n. 46718021, ocupante do cargo Pesquisador, Classe C Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 29 de outubro de 2015, para fins de regularização funcional (Processo n. 63/200305/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 223, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Tercio Jacques Fehlauer, matrícula n. 46718021, ocupante do cargo Pesquisador, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de outubro de 2020, para fins de regularização funcional (Processo n. 63/200305/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 224 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Marcelo Fabris Rensi, matrícula n. 465802021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 1º de outubro de 2021 (Processo n. 71/032412/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 166, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.201, de 29 de maio 2012, página n. 38/39, que alocou o servidor Tercio Jacques Fehlauer, matrícula n. 46718021, para fim de enquadramento na Carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, Grupo Gestão Institucional, foi feita a seguinte apostila.

Onde consta: "Nível III"

Passe a constar: "Nível II"

CAMPO GRANDE-MS, 29 de setembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 067/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **outubro/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

AGOSTO				
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo Férias	Total de Dias
43515021	ADEMAR FARIAS LUZ	17/05/2019 a 16/05/2020	01/10/2021 a 15/10/2021	15
52691029	CLAUDIA LEAO DE MATOS PAEL	19/11/2018 a 18/11/2019	18/10/2021 a 01/11/2021	15

74052023	ELEUZINA CRISANTO DE LIMA	12/05/2019 a 11/05/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
14144023	ELIANA RODRIGUES	15/07/2019 a 14/07/2020	14/10/2021 a 28/10/2021	15
39109027	ITALO GOMES DA SILVA	20/09/2020 a 19/09/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	30
31062022	JEFFERSON BENICIO GOMES RIBEIRO	23/10/2019 a 22/10/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
117362021	JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES	20/07/2019 a 19/07/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
104524023	KARINA MEDEIROS DE LIMA	21/06/2019 a 20/06/2020	19/10/2021 a 02/11/2021	15
112156021	MATHEUS REGALCCE DE ALMEIDA	09/11/2019 a 08/11/2020	13/10/2021 a 11/11/2021	30
126237022	ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA	21/06/2020 a 20/06/2021	18/10/2021 a 01/11/2021	15

Campo Grande, 01 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 068/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ESTER ALVES DE SOUZA** matrícula n.º 44680021, assistente Operador de Caixa, Classe G, código 70110, para responder pela coordenação da Casa da Artesão de Campo Grande no período de 09 a 23 de agosto de 2021, em virtude das férias da titular Eliane Torres da Silva Bezerra, matrícula n.º 58504022 para fins de regulamentação.

Campo Grande, 01 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 057/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por meio do Acordo de Cooperação Educacional nº 73/SED/2020 a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	475062025	03525745705	AB	10/08/2022

Campo Grande, 01 de outubro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente da Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 736, de 1º de outubro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/051774/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora ELIDA GALVAO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 117862022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 24/06/1991 a 13/07/1991, referente à matrícula 0623113, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

b) 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 31/07/1991 a 31/12/1991, referente à matrícula 0623113, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

c) 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 20/05/1992 a 04/06/1992, referente à matrícula 6057195, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

d) 123 (cento e vinte e três) dias, correspondentes ao período de 1º/04/1993 a 1º/08/1993, referente à matrícula 6057195, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

e) 32 (trinta e dois) dias, correspondentes ao período de 30/11/1993 a 31/12/1993, referente à matrícula 6057195, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

f) 275 (duzentos e setenta e cinco), correspondentes ao período de 24/03/1995 a 23/12/1995, referentes à matrícula 6057195, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

g) 289 (duzentos e oitenta e nove), correspondentes ao período de 18/03/1996 a 31/12/1996, referentes à matrícula 6057195, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

h) 332 (trezentos e trinta e dois) dias, correspondentes ao período de 02/02/1998 a 30/12/1998, referente à matrícula 6057195, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

i) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/02/1999 a 31/12/1999, referente à matrícula 6057195, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

j) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/02/2000 a 30/12/2000, referente à matrícula 6057195, do cargo de Professor Convocado, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMSS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 737, de 1º de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
107669021	Waldir Leonel	01/01/21 a 31/12/21	03/01/22 a 17/01/22 04/07/22 a 18/07/22

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 738, de 1º de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Kati Aparecida Santos Oliveira 477850021	Técnico de Nível Superior	II 60033	15	21/09/2021 a 05/10/2021	Não
Milka Helena Carrilho Slavez 120170021	Professor de Ensino Superior	V 60082	15	23/09/2021 a 07/10/2021	Não
Viviane Capoane 475962024	Professor de Ensino Superior	IV 60073	10	02/09/2021 a 11/09/2021	Não

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 739, de 1º de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDUARDA FERNANDES DA ROSA, prontuário nº. 472752023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder como Chefe da Assessoria de Comunicação Social, na Reitoria (RTR), no período de 1º de outubro de 2021 à 16 de outubro de 2021, em substituição ao titular Rubens Luis Uruê Filho, matrícula nº. 131373021, em gozo de férias no período. (Processo nº. 29/500796/2018).

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 740, de 1º de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações contidas no processo nº. 29/500521/2020, bem como os atos e fatos conexos, e os termos da Portaria "P"/UEMS nº. 976, de 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de outubro de 2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 976, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.350, de 15 de dezembro de 2020, às páginas 166 e 167. (Processo nº 29/500521/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 741, de 1º de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,



RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARLY FAGUNDES, matrícula nº. 118113023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, do Setor de Contabilidade, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 742, de 1º de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, MARLY FAGUNDES, matrícula nº. 118113021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-C, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Contabilidade, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 743, de 1º de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear OLGA CRISTINA CARNEIRO DE ANDRADE, para exercer cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, no Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de data da publicação. (Processo nº. 29/053196/2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 743, de 01 de outubro de 2021 .

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão Permanente de Capacitação - CPC, integrada pelos servidores a seguir relacionados, para

exercer o mandato no biênio 2020-2022, a partir de 02 de outubro de 2020, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.292, de 02 de outubro de 2020, às páginas 35 e 36. Revoga-se a Portaria "P"/UEMS nº 800, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.295, de 05 de outubro de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Membro Função	Setor Área de Representação
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior	V 60082	Presidente	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Rosa Maria Farias Asmus 46120023	Professor de Ensino Superior	V 60082	Vice-Presidente	
Maria Verônica de Souza 94205021	Técnica em Assuntos Educacionais	IV 60033	Secretária da Comissão	
Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza 58745021	Técnico de Nível Superior	II 60033	Titular	Reitoria
Marcele de Freitas Oliveira Silva 472608023	Técnico de Nível Superior	III 60033	Suplente	
Robsom Marques de Amorim 112552021	Técnico de Nível Superior	III 60033	Titular	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Sirlei Ferreira Soares Ortega 63281021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/IV 60034	Suplente	
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Pró-Reitoria de Ensino
Luisa Melville Paiva (a partir de 21.09.21) 77652022	Professor de Ensino Superior	V 60082	Suplente	
Marcia Regina Martins Alvarenga 18790021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Cândida Propheta Érbano 37759021	Técnico de Nível Superior	III 60033	Suplente	
Luciana Ferreira da Silva 33238021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Cláudia de Souza Zanella (a partir de 18.02.2021) 87664022	Técnico de Nível Superior	IV 60033	Suplente	
Lucélio Ferreira Simião 70511022	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Ciências Exatas e da Terra
Osvaldo Vargas Jaques 64463023	Professor de Ensino Superior	V 60082	Suplente	
Cynthia de Barros Mansur 4077021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Ciências Biológicas
Silvia Benedetti 427945021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Engenharias
Dalton Pedroso de Queiroz 7413021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Suplente	
Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura 106087021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Ciências da Saúde
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos 25181029	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Ciências Agrárias
Hugo Schayer Sabino 432970021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Ciências Sociais Aplicadas
Victor Azambuja Gama 427939021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Suplente	

Debora de Barros Silveira 6285021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Ciências Humanas
Ademilson Batista Paes 66009023	Professor de Ensino Superior	V 60082	Suplente	
Márcio Antônio de Souza Maciel 94317021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Linguística, Letras e Artes
Antonio Carlos Santana de Souza 7074021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Suplente	
Maria Eugênia Petenuci 430511021	Técnico de Nível Superior	IV 60033	Titular	Técnico Administrativo
Heloiza Cristina Holgado da Silva 116069021	Técnico de Nível Superior	IV 60033	Titular	
Debora Pereira Simões 126714021	Técnico de Nível Superior	III 60033	Titular	
Alcides Ortega 108872021	Técnico de Nível Superior	IV 60033	Suplente	
Vanessa Bellaver Centenaro 7934021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/IV 60034	Suplente	
Tiago Felipe de Senes Lopes 480574021	Assistente Técnico de Nível Médio	A/IV 60034	Suplente	

Felipe Pereira Matoso

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS- em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 734, de 01 de outubro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima					CPF: 023.340.321-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000470/2021	40h	24/09/2021	24/09/2021 a 07/10/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima					CPF: 023.340.321-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração



77/000471/2021	24h	28/09/2021	08/10/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Viviane Asanuma Paulino					CPF: 045.952.421-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000472/2021	16h	28/09/2021	24/09/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 735, de 01 de outubro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Viviane Asanuma Paulino					CPF: 045.952.421-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000426/2021	24h	22/09/2021	22/09/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 011/DPGE/2020

Processo n. 33/007.080/2020 (Pregão Eletrônico n. 00016/2020)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Deffenza Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: Decréscimo e acréscimo do valor contratado.

Decréscimo e Acréscimo de Valor: Fica decrescido ao valor contratado, atualmente em R\$43.992,08 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), o percentual de 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) e acrescido o percentual 8,83% (oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R\$43.992,08 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e oito centavos) para R\$44.054,38 (quarenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Fundamentação Legal e Contratual: O Termo Aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 2.7 da cláusula segunda.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903977; Nota de Empenho: 2021NE000223.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski- Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 011/DPGE/2020, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Cirlene Martins de Matos Amorim.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 004/DPGE/2021

Processo n. 33/007.107/2020 (Pregão Eletrônico n. 00019/2020)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Deffenza Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: Decréscimo e acréscimo do valor contratado.

Decréscimo e Acréscimo de Valor: Fica decrescido ao valor contratado, atualmente em R\$10.788,19 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), o percentual de 11,29% (onze inteiros e vinte e nove centésimos por cento), e acrescido o percentual 4,69% (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R\$10.788,19 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) para R\$10.075,82 (dez mil setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Fundamentação Legal e Contratual: O Termo Aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 2.7 da cláusula segunda.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903977; Nota de Empenho: 2021NE000225.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski- Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 004/DPGE/2021, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Cirlene Martins de Matos Amorim.

Atos de Licitação

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCESSO Nº 33/007.066/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para **contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro designado pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021, de 21 de setembro de 2021, para conhecimento de todos os interessados, informa as alterações do edital, nos seguintes termos:

1 – Alterar a data de abertura do Pregão descrita no **"Recibo"** e no **Item "1" do edital**, passando a constar:

"Dia: **20 de outubro de 2021**

Horário: **09h30min** (horário de Brasília/DF)"

2 – Alterar entrega e/ou execução e critérios de aceitação do objeto descrita no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do edital, e Cláusula-Quarta da minuta do contrato, passando a constar:

"13.1 – Cada entrega deverá ser efetuada mediante requisição de fornecimento, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhado pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

13.1.1 – Os prazos de entrega dos produtos e serviços serão definidos em razão de sua natureza e a bem do interesse público, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da requisição, com prazos de execução conforme abaixo:

13.1.1.1 – Dos prazos de execução dos serviços:

Lote /Item	Necessidade de Urgência	Prazo de execução
Lote 02 e lote 03 (exceto itens 35, 36 e 37)	Alta	24 horas
Lote 01 e Itens 35, 36, 37 e 38	Baixa	10 dias corridos

13.1.1.2 – Critérios para definição do status de urgência:

a) Alta: 01) Risco de pessoa presa em sala com porta trancada; 2) Risco de paralisação das atividades; 03) Risco de comprometimento da segurança das unidades; 4) Risco de atraso e/ou comprometimento do labor diário.

b) Baixa: 01) Previsibilidade.

13.1.1.3 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Gestão Administrativa, sito Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SN, Bloco 04, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta, em dia de expediente normal, observando os prazos previstos no **item 13.1.1.1.**

13.1.1.4 – Os serviços deverão ser executados, observando os prazos do **item 13.1.1.1.**, nos locais indicados pela Defensoria Pública-Geral, os serviços poderão ser executados em qualquer das unidades da DPE/MS, dentro dos limites do município de Campo Grande/MS.

13.2 – Caso a fornecedora classificada não puder entregar o (s) objeto (s) solicitado (s), nas condições previstas neste, deverá comunicar o fato à Secretaria de Gestão Administrativa, por escrito, com prazo hábil, antes de findar-se o prazo proposto no item **13.1.1.1.**

13.3 – Caso a fornecedora se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 cinco dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

13.4 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte do objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

13.5 – A contratada obriga-se a entregar os objetos, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

13.5.1 – O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93,

mediante recibo, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 13.5.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6 – Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

13.7 – Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

13.8 – Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e prazo mínimo de **90 (noventa) dias** para execução dos serviços.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro - PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é **aquisição de material de copa e cozinha**, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Às 16:05 horas (horário de Brasília) do dia 30 de setembro 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.061/2021, Pregão nº 006/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO						
GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
VENCEDORA foi a empresa: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI CNPJ N. 10.614.788/0001-80						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acendedor multiuso com gás, para ser utilizado em fogão, com dispositivo de segurança	Unid.	10	LUME	14,06	140,60
02	Bandeja grande; aço inoxidável; medidas: 42cm de largura X 29cm; formato retangular; características adicionais: sem alça, primeira linha.	Unid.	10	KEHOME	32,22	322,20
03	Canecão (leiteira); capacidade de 4,5 litros; material: alumínio; produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica.	Unid.	07	MAX ALUMÍNIO	49,78	348,46
04	Chaleira ; corpo e tampa em alumínio polido; com aproximadamente 5 litros; alças resistente; com selo contendo a composição e informações do fabricante.	Unid.	07	ABC ALUMÍNIO	60,63	424,41
05	Coador para café ; tecido em 100% algodão; medidas: aproximadamente 13 cm de comprimento; aro em arame firme e não flexível.	Unid.	35	ZEBINA	6,07	212,45
06	Coador para café ; tecido em 100% algodão; medidas: aproximadamente 20 cm de comprimento; aro16 em arame firme e não flexível.	Unid.	50	TRIUTIL	6,80	340,00



07	Colher de mesa; em inox inteiriça; tamanho médio: com aproximadamente 1mm de espessura e comprimento de 19cm; com a composição e informação do fabricante.	Unid.	40	KEHOME	6,21	248,40
08	Colher para servir; em inox inteiriça; tamanho grande: com medida aproximada de 33cm.	Unid.	05	KEHOME	10,14	50,70
09	Copo de vidro para água (lapidado); dimensões: 6cm de diâmetro e 13cm de altura, com variação admitida de +/- 3cm.	Unid.	150	NADIR	6,54	981,00
10	Dispensador semiautomático para copo descartável, com as características mínimas: em plástico, com alavanca para acionamento, sistema poupa copos, capacidade para 100 copos de 200 ml, acompanha bucha.	Unid.	30	GOEDERT	41,43	1.242,90
11	Dispensador semiautomático para copo descartável, com as características mínimas: em plástico, com alavanca para acionamento, sistema poupa copos, capacidade para 100 copos de 50 ml, acompanha bucha.	Unid.	30	GOEDERT	33,84	1.015,20
12	Escorredor de louças; 2 andares, com porta-copos integrado. Peça única feito em aço com acabamento cromado brilhante, com capacidade para 12 pratos e 5 copos. Dimensões: altura:27cm X 23cm de largura X 41cm de comprimento. Peso: 1kg.	Unid.	15	SOLF	83,25	1.248,75
13	Faca de mesa, toda em inox, tamanho médio, medindo aproximadamente 21cm, dupla espessura da lâmina, com a composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	Unid.	40	KEHOME	4,23	169,20
14	Garfo de mesa, em aço inox inteiriço, tamanho médio com aproximadamente 21 cm.	Unid.	40	KEHOME	3,38	135,20
15	Garrafa plástica; material: plástico; com tampa rosqueada, para água e ser utilizado em geladeira com capacidade mínima de 1,5 litros.	Unid.	20	PLASDURAM	26,36	527,20
16	Jarra de vidro, liso transparente incolor com alça lateral e bojo, capacidade aproximada de 1,5 litros, aplicação para água e suco.	Unid.	15	NADIR	20,36	305,40
17	Pano de prato, medindo 40cm X 70cm (tecido algodão) - branco, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, com selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante.	Unid.	30	SANTA MARGARIDA	3,58	107,40
18	Prato raso, redondo, em vidro transparente, cor cristal, com no mínimo 22cm de diâmetro.	Unid.	25	NADIR	8,19	204,75
19	Xicara para café com pires, em porcelana branca, com capacidade para no mínimo 50ml.	Unid.	250	SÃO FRANCISCO	12,74	3.185,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (lote) (R\$)						11.209,22

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2021.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado



Atos de Pessoal**APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

Nas Portarias "D" DPGE n. 304/2021, publicada no D.O.E n. 10.527, de 2 de junho de 2021 e n. 594/2021, publicada no D.O.E n. 10.623, de 1º de setembro de 2021, referentes a designação de Defensores Públicos para atuarem no Juizado Especial, na parte que designou o Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, para atuar no Juizado Especial de Porto Murtinho, foram feitas as seguintes apostilas:

ONDE CONSTOU:

ATO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Portaria D DPGE n. 304/2021	Mauricio Augusto Barbosa	1º a 30/6/2021 (com deslocamento dias 2, 9, 16, 23 e 30)
Portaria D DPGE n. 594/2021	Mauricio Augusto Barbosa	1º a 18/07/2021 e 22 a 31/7/2021 (com deslocamento dias 7, 14 e 28)

PASSE A CONSTAR:

ATO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Portaria D DPGE n. 304/2021	Mauricio Augusto Barbosa	1º a 30/6/2021 (com deslocamento dias 22 e 30)
Portaria D DPGE n. 594/2021	Mauricio Augusto Barbosa	1º a 18/07/2021 e 22 a 31/7/2021 (com deslocamento dias 7, 14 e 29)

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 701/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 593/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada no D.O.E n. 10.623, de 1º de setembro de 2021, páginas 135/140, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em auxílio nas comarcas de Bandeirantes/MS e Coxim/MS, de forma que:

ONDE CONSTOU:

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Bandeirantes e 3ª DP de Coxim	19 a 22/7/2021	4	-

PASSE A CONSTAR:

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Bandeirantes	19 a 22/7/2021	4	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	19 a 22/7/2021	4	

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 702/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional a Portaria "D" DPGE n. 500/2021, de 2 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.594, de 3 de agosto de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 9/8/2021 e 13 a 31/8/2021
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/8/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/8/2021 (exceto dia 20)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Bandeirantes	9 a 13/8/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/8/2021 (exceto dias 9 a 13)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/8/2021 (exceto dias 6 e 9)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/8/2021 (exceto dias 6 e 9)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/8/2021 (com deslocamento dias 5, 6, 13, 18, 20, 25 e 27)
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/8/2021 (exceto dias 10, 26 e 27)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/8/2021 (exceto dias 6 e 27)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 22/8/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º e 2/8/2021



10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/8/2021 (exceto dia 20)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/8/2021 (exceto dias 2 a 9)

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 500/2021, de 2 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.594, de 3 de agosto de 2021, onde consta a designação do Defensor Público, abaixo nominado:

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Sete Quedas	2 a 6/8/2021

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	20/8/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/8/2021 (exceto dias 9 a 13)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Rio Negro	6 e 9/8/2021
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	6 e 9/8/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Coxim	9 a 13/8/2021

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bonito	26 e 27/8/2021
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	6 e 27/8/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bonito	10/8/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	31/8/2021
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	23 a 30/8/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Sete Quedas	2 a 6/8/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	3 a 31/8/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	Juizado Especial de Água Clara	20/8/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	6/8/2021

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Terenos	2 a 9/8/2021

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 703/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 501/2021, de 2 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.594, de 3 de agosto de 2021, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFP de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/8/2021 (exceto dias 5 a 9)
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	13ª DPFAMS de Campo Grande	1º/8/2021



MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/8/2021 (exceto dia 20, e com deslocamento dias 2 e 16)
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 31/8/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP de Sonora	2ª DP de Camapuã	3 a 22/8/2021
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	DP de Rio Negro	3 a 31/8/2021 (exceto dias 6 e 9)
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 31/8/2021 (com deslocamento dia 4)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	9 a 26/8/2021

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP Criminal de Amambai	1º a 31/8/2021 (com deslocamento dias 13 e 17)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º e 2/8/2021

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria “D” DPGE n. 501/2021, de 2 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.594, de 3 de agosto de 2021, na parte que consta a seguinte designação:

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	2/8/2021

Art. 3º ALTERAR, para fins de regularização funcional a Portaria “D” DPGE n. 501/2021, de 2 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.594, de 3 de agosto de 2021, na parte que constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, no seguinte período e Defensoria Pública:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora



DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Bandeirantes	9 a 13/8/2021	4	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti	2ª DP de Miranda	9 a 23/8/2021	10	-

Art. 4º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria “D” DPGE n. 501/2021, de 2 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.594, de 3 de agosto de 2021, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DFPF de Campo Grande	3ª DFPF de Campo Grande	5 a 9/8/2021	3	-
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	23 a 25/8/2021	3	-

Art. 5º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	2/8/2021	1	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP de Sonora	DP de Rio Negro e DP de Rio Verde de MT	6 e 9/8/2021	2	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	9, 10, 12 e 13/8/21	4	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª e 2ª DP de Bonito	26 e 27/8/2021	2	-



ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	6 e 27/8/2021	1	-
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP de Bonito	10/8/2021	1	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	1ª e 2ª DP Cível de Ponta Porã	12 e 13/8/2021	2	-
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	2 a 6/8/2021	5	-

Art. 6º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFP de Campo Grande	3ª DPFP de Campo Grande	5 a 9/8/2021
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DPM de Campo Grande	13ª DPFAMS de Campo Grande	2 a 6/8/2021
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	15ª DPFAMS de Campo Grande	2/8/2021
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	18 a 31/8/2021
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	16 e 17/8/2021
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPSP de Campo Grande	3ª DPFP de Campo Grande	12 a 30/8/2021
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	23 a 25/8/2021
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAMS de Campo Grande	15ª DPFAMS de Campo Grande	7 a 31/8/2021
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	13ª DPCrim de Campo Grande	16 e 17/8/2021
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPSP de Campo Grande	2ª DPSP de Campo Grande	13 a 27/8/2021

OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Ribas do Rio Pardo	20/8/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	15ª DPFAMS de Campo Grande	3 a 6/8/2021
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	16 a 31/8/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	DP de Bandeirantes	1º a 31/8/2021 (exceto dias 9 a 13)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	2 a 31/8/2021 (exceto dias 10, 26 e 27)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	10/8/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	31/8/2021
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	30 e 31/8/2021
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	23 a 30/8/2021

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	3 a 31/8/2021

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Água Clara	20/8/2021



11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP de Dois Irmãos do Buriti	DP de Terenos	2 a 9/8/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	23 a 31/8/2021
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 6/8/2021

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 704/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º REVOGAR, para fins de regularização funcional a Portaria “D” DPGE n. 502/2021, de 2 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 10.594, de 3 de agosto de 2021, na parte que constam as seguintes designações:

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EDUARDO TORRES ADRIANO	DP de Sete Quedas	2 a 6/8/2021	-	-
EDUARDO TORRES ADRIANO	1ª e 2ª DP Cível de Ponta Porã	12 e 13/8/2021	-	-

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	13ª DPCCON de Campo Grande	5 a 9/8/2021	-	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
----------------------------	-------------------------	----------------	-----------------------------	-----------------------------



EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	2ª DP de Camapuã	1º e 2/8/2021	-	-
-----------------------------------	------------------	---------------	---	---

Campo Grande, 28 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 705/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 384658-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.268/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
22/04/2020 à 29/04/2020	06, 07 e 13/10/2021	0
09/12/2020 à 16/12/2020	14 e 15/10/2021	0

Campo Grande, 29 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 710/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para casamento da Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA, matrícula n. 712574-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande-MS, de 8 (oito) dias no período de **26 de junho a 03 de julho de 2021**, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/019.898/2021).

Campo Grande, 30 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 711/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de



2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.515/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
16/12/2020 à 20/12/2020	13, 14/10 e 03/11/2021	0
10/03/2021 à 17/03/2021	04 e 05/11/2021	1

Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 419/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR SARA REGINA CARELLI MEDINA, matrícula n. 5522004-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de outubro de 2021.

Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 420/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR SARA REGINA CARELLI MEDINA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de outubro de 2021, na vaga de Jhom Everton Lopes da Silva.

Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa na Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartões Magnéticos com Chip de Identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de materiais de primeira necessidade para atender as famílias em situação de vulnerabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1.174/2021 de Concessão ao Auxílio Emergencial (Cartão Social), tendo seus procedimentos regulamentados através do Decreto Municipal nº 070 de 28/06/2021, e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 30 de setembro de 2021, o Processo Administrativo nº 147/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 021/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Convênios Card Administradora e Editora Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 08.656.963/0001-50. Valor Total da Taxa de administração: -7,97% (sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento negativa), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

Água Clara/MS, 30 de setembro de 2021.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão basculante, novo 0 km, por meio do Convenio nº 909.584/2020, Proposta 025196/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 30 de setembro de 2021, o Processo Administrativo nº 151/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 025/2021, à empresa abaixo relacionada: Empresa: Torino MS Comercial de Veículos Ltda, CNPJ/MF nº 27.213.640/0001-36, Valor: R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais). Valor Total Global: R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses. Água Clara/MS, 30 de setembro de 2021.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 07/2021

Processo Administrativo nº 166/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Reforma Centro de Educação Infantil Paulo Celso Munhoz em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 27 de outubro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://192.168.2.200:8079/transparencia/> ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 01 de outubro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 135/2021/PROCESSO COMPRA N. 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2021

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra citado. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ANGÉLICA - MS, EM CONFORMIDADE EDITAL E ANEXOS. A empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, com CNPJ: 00.226.324/0001-42, vencedora do certame no valor total de R\$ 69.243,40 (Sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e



quarenta centavos). A empresa: WEB ELETRICA EIRELI, com CNPJ: 26.492.610/0001-43, vencedora do certame no valor total de R\$ 21.017,50 (Vinte e um mil e dezessete reais e cinquenta centavos). A empresa: ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, com CNPJ: 28.613.773/0001-62, vencedora do certame no valor total de R\$ 3.453,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais). A empresa: LUZ & CIA EIRELI, com CNPJ: 31.075.299/0001-77, vencedora do certame no valor total de R\$ 930,44 (Novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). A empresa: MULTILUZ COMERCIAL LTDA, com CNPJ: 31.128.170/0001-80, vencedora do certame no valor total de R\$ 59.070,00 (Cinquenta e nove mil e setenta reais). Fica desde então, CONVOCADO os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 28 de Setembro de 2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

FROES & BALDUINO ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

CNPJ: 35.495.982/0001-14

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 282.934,23 (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e quatro e vinte e três centavos).

Anaurilândia – MS, 01 de outubro de 2021.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, HOMOLOGA o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do calçamento do passeio público com piso intertravado em diversas ruas, no Distrito do Quebracho e na sede do Município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor:

FROES & BALDUINO ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

CNPJ: 35.495.982/0001-14

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 282.934,23 (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e quatro e vinte e três centavos).

Anaurilândia – MS, 01 de outubro de 2021.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de freezers para os SCFV – Projeto Eterno Aprendiz e Projeto Conviver, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Ofertante: JOSE E VIEIRA-ME, CNPJ nº. 09.475.129/0001-20.

Valor: 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 01 de outubro de 2021.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Secretária Municipal de Assistência Social



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Antonio João**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Antônio João, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que conforme publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.646, página 211, de 30 de setembro de 2021, onde se lê, Antônio João-MS, 29 de outubro de 2021, leia-se, Antônio João-MS, 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto nº 16/2021, motivado pelo adendo 01 ao edital de TP 06/2021, vem por meio deste **prorrogar** a abertura do certame para o dia **21/10/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma nas creches: CMEI - DR. Antônio de Arruda Sampaio, CMEI - José Rodolfo Falcão e CMEI - Ênio de Castro Cabral no Município de Aquidauana - MS, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O referido adendo pode ser consultado no site oficial do Município, pelo link <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021****Processo administrativo nº 114/2021.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o aviso do ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da eficiência, bem como o art. 3º, inciso II da lei nº 10.520/2002 e art. 21 §4 da lei 8.666/1993. 1. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. Fica alterado o valor unitário dos itens 1 e 2 do lote nº 001, por erro de digitação, indicando a inversão dos preços do termo de referência, passando a vigorar com a seguinte alteração: 1.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Lote 001: "Item 1 – Serviço de hospedagem, na cidade de Jales – SP, sendo quarto duplo com café da manhã incluso, no valor unitário referencial de R\$ 147,57 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); Item 2 - Serviço de hospedagem, na cidade de Jales – SP, sendo quarto simples com café da manhã incluso, no valor unitário referencial de R\$ 100,43 (cem reais e quarenta e três centavos)". 1.2. A presente alteração alude a lavratura de um novo Anexo I – Termo de Referência, fazendo parte integral desta decisão. 2. DA SESSÃO. 2.1. A realização do certame passa a ser às 08 horas do dia 19 de outubro de 2021, tendo em vista a reabertura do prazo legal, devida as alterações no modelo de proposta, observando o disposto em edital e suas alterações, bem como aos ditames do §4º do art. 21 da Lei 8.666/1993. 3. DEMAIS ASSUNTOS. 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 01 de outubro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caarapó-MS, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO DO EDITAL DA Tomada de Preços Nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 094/2021, marcada para o dia 05/10/2021 às 08 horas, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Planalto, nas Ruas: Marechal Rondon, José Bonifácio, Paraná Rui Barbosa, Mato Grosso e XV de Novembro, no Bairro Shalon, nas Ruas: Da Saudade e Goiás, no âmbito do Contrato de Repasse nº 905535/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó-MS objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para análise de impugnação. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no veículo oficial de divulgação do município no Diário Oficial da ASSOMASUL do Estado de MS: <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios. Caarapó-MS, em 01 de outubro de 2021.

Maria Inês da Silva
Presidente da CPL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caarapó-MS, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO DO EDITAL DA Tomada de Preços Nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 093/2021**, marcada para o dia 04/10/2021 às 08 horas, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais nas Ruas: Arcênio Cardoso, Mato Grosso e Rui Barbosa, no Bairro Vila Planalto, no âmbito do Contrato de Repasse nº 909017/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó-MS objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para análise de impugnação. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no veículo oficial de divulgação do município no Diário Oficial da ASSOMASUL do Estado de MS: <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios.

Caarapó-MS, em 01 de outubro de 2021.

Maria Inês da Silva

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO****CONCORRÊNCIA Nº 016/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.450/2021-78**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO CGs 286, 342, 112 E 010, EM CAMPO GRANDE – MS**, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora para os lotes A, B e C a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 30 de setembro de 2021.

Campo Grande – MS, 01 de outubro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**CONCORRÊNCIA Nº 019/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.333/2021-60**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público ao participante e demais interessados que o recurso administrativo interposto pela empresa ARNALDO SANTIAGO-ME, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Campo Grande – MS, 01 de outubro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº105/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº378/2021.****EDITAL Nº 130/2021.****A) EXCLUSÃO DE ITEM DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021.**

a.1) Fica excluído o item **(11.6.1)** da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, contendo a seguinte descrição:
Onde se lê:

11.6. A comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá na apresentação do seguinte documento:

11.6.1. Prova de registro do produto ofertado no MA-SIF, ou SIM ou SIE;

11.6.2 Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens.

11.6.3. Alvará de licença e localização;

11.6.4. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo ao fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Leia-se:

11.6. A comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá na apresentação do seguinte documento:

11.6.1. Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens.

11.6.2. Alvará de licença e localização;



11.6.3. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo ao fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, NÃO alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para 05/10/2021 às 07h15 (sete horas e quinze minutos), para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 01 de outubro 2021.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LEILÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021

O Município de Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul, por intermédio da Leiloeira Oficial – Portaria 574/2021, torna público, que no dia 26/10/2021 a partir das 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, situada à Avenida Seis, nº 706, centro, neste município, realizará procedimento licitatório na modalidade “LEILÃO PÚBLICO”, MAIOR PREÇO OU OFERTA, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBJETO: Leilão para venda de bens classificados como em desuso e/ou inservíveis (Veículo Mis/Camioneta – Marca/Modelo Freemont Preciso, Gasolina, Ano Fabricação 2011 Modelo 2012, Placa HTH-1543).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, 01 de outubro de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza

Leiloeira

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 22/2021, Processo nº 1648/2021.

Objeto: Contratação de empresa na área de arquitetura e urbanismo para implementação de projeto de interiores do auditório Prof. Edna Jacinto Silva, incluindo aquisições, adaptações necessárias para a execução. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação diretamente no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo “licitações. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas em participar do certame devem ser entregues no dia 08 de novembro de 2021 às 07:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através dos e-mails: licitacao@costarica.ms.gov.br e licitacao.cr@hotmail.com. Costa Rica, 01 de outubro de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O Departamento de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna publico o adiamento da sessão de julgamento do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: nº 178/2021/DL/PMD. OBJETO: **Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e de construção em geral, para serem utilizados na restauração da rede de iluminação pública no Município de Dourados-MS, na extensão das obras de recuperação da Avenida Hayel Bon Faker.** MOTIVO: O referido ato se dá em decorrência da publicação do Decreto nº 694, de 29 de setembro de 2021, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Municipal Municipal no dia 08 de outubro de 2021 (sexta-feira), em virtude da antecipação das comemorações do Dia do Servidor Público. NOVA DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 13/10/2021, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 01 de outubro de 2021.

Vander Soares Matos

Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

PROCESSO: nº 67/2021/DL/PMD. OBJETO: **Aquisição de motocicleta (caracterizada como viatura), veículo novo, zero quilometro, ano e modelo vigente, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal, com recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública, através do Convênio nº 001/2019/AGETRA.** RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **no item 01**, a proponente **JR & AR COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 17 de setembro de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

PROCESSO: nº 151/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços técnicos profissionais de elaboração de projetos básicos e executivos de infraestrutura em diversos bairros e/ou logradouros na zona urbana e distritos no Município de Dourados-MS.** RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente **PAE ENGENHARIA EIRELI**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 29 de setembro de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0115/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor(es): EVANDRO MARINI (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 69.174,00 (sessenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais);

Eldorado/MS, 1 de outubro de 2021.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 1 de outubro de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.863/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra da Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços e Termo de Referência do presente edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de outubro de 2021, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº.



871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 01 de outubro de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.863/2021

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 100/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da pista de skate, no local rua eldorado s/n, no Município de Itaquiraí/ms, em atendimento ao contrato de repasse nº. 895630/2019/MC/CAIXA – OPERAÇÃO 1067026-18 – PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e a PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto e termo de referência

VENCEDOR DO CERTAME:

J&A CONSTRUTORA EIRELI

ITEM: 01

VALOR: R\$ 299.705,08 (duzentos noventa e nove mil, setecentos e cinco reais e oito centavos).

Itaquiraí/MS, 01 de outubro de 2021.

Thalles Henrique Tomazelli

Prefeito

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021-RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE, nos Termos do Art. 25, inciso III e § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE E DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA SERTANEJA MATOGROSSO E MATHIAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, RECONHECIDO E CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA NO ÂMBITO REGIONAL E NACIONAL, EM COMEMORAÇÃO AOS 58 ANOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS A SER REALIZADO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021. Processo nº 175/2021-Favorecido: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-Valor do cachê: no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)-Vigência: 14 de novembro de 2021-Dotação orçamentária: As despesas dos serviços realizados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: Órgão: SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - Projeto Atividade: 2.075 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CULTURA E LAZER - Código: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recurso: 100 - Ficha: 862 - E dotações que vierem a substituir o Exercício subsequente. Data: 01 de outubro de 2021-Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia 18 de outubro de 2021 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10) para atender a demanda de abastecimento da frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão. Jateí/MS, 30 de setembro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 051/2021, Processo Administrativo nº. 149/2021, que teve por objeto receber proposta para futuras e eventuais aquisições de pneus para máquinas pesadas e veículos leves que compõem a frota das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Educação de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: CONCEITOS – PNEUS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.050.375/0001-69, o item 15076 pelo valor unitário de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais); CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.524.490/0001-35, o item 6236, pelo valor unitário de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais); FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.188.998/0001-40, o item 14374 pelo valor unitário de R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais); MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.015/0001-08, os itens 5756 pelo valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); item 14375 pelo valor de R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais); item 15079 pelo valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e item 14575 pelo valor de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais); VANDERLEI BIANCHI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.011.378/0001-72, o item 6244, pelo valor unitário de R\$ 3.015,00 (três mil e quinze reais). Jateí/MS, 30 de Setembro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 30/09/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 051/2021, Processo Administrativo nº. 149/2021, que teve por objeto receber proposta para futuras e eventuais aquisições de pneus para máquinas pesadas e veículos leves que compõem a frota das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Educação de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: CONCEITOS – PNEUS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.050.375/0001-69, o item 15076 pelo valor unitário de R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais); CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.524.490/0001-35, o item 6236, pelo valor unitário de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais); FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.188.998/0001-40, o item 14374 pelo valor unitário de R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais); MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.015/0001-08, os itens 5756 pelo valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); item 14375 pelo valor de R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais); item 15079 pelo valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e item 14575 pelo valor de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais); VANDERLEI BIANCHI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.011.378/0001-72, o item 6244, pelo valor unitário de R\$ 3.015,00 (três mil e quinze reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 01 de Outubro de 2021.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 – FNDE/MEC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS E MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2021/FNDE/MEC, do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação – FNDE para aquisição de 06 (seis) Ônibus Rurais Escolares - ORE 3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 22, e seguintes do Decreto Federal nº. 7.892/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo / 020602 – FUNDEB 12.361.0606.1006.0000 - Aquisição de Veículos, Ônibus entre Outros / 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.907.400,00 (um milhão novecentos e sete mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

ASSINAM: Fábio Santos Florença – pela contratante. / Adriana Cecconello – pela contratada.

DATA: 29/09/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2975/2021, torna público que será marcada nova data para abertura da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico n. 010/2021. Motivo: houve divergência na data da sessão que foi mencionada na publicação do aviso de licitação com o Edital.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de veículo tipo Caminhão, atendendo o Contrato de Repasse nº 871515/2018/MAPA/CAIXA e Proposta 034889/2018, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços do Edital.

Nova data: Recebimento das Propostas até as 08h00min do dia 20/10/2021 - Realização da sessão será as 10h00min do dia 20 de Outubro de 2021 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital retificado está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mirandams.gov.br ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 01 de Outubro de 2021.

MAURICELIO BARROS

PREGOEIRO OFICIAL - Decreto 2975/2021

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021 - REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER PROJETOS E COMPETIÇÕES DA GERÊNCIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 011 E 012/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/10/2021, às 8h00min (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021 - REPUBLICA-SE

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE RECEPTORES GNSS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER CONTRATO DE REPASSE Nº 979834/2018/MAPA/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PEDIDO DE COMPRAS Nº 188/2021.* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/10/2021, às 09h (horário Brasília/DF). * EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>. A partir de 07/10/2021.

Naviraí – MS, 01 de outubro de 2021.

PRORROGA-SE A ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2021

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que PRORROGA a abertura do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 107/2021 - Processo 191/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 179, Diário Oficial nº. 10.637, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2935 e no Jornal O Correio do Estado, todos no dia 21/09/2021; por motivo da Publicação do Decreto Municipal nº 131/2021 que declara ponto facultativo o dia 08 de outubro de 2021.

Informa que a nova data para sessão ficará agendada para 14/10/2021 as 09h00min (horário de Brasília-DF).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 01 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 22/09/2021, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2021 – processo administrativo n.º **89608/2020**, conforme Ata de julgamento à fls. 205, considerando-o **DESERTA**, referente: **contratação de empresa especializada para reforma da usina de processamento de lixo, conforme solicitação nº 1076/2021 e CI nº 127/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado**, conforme solicitação nº 1076/2021 CI. Nº 147/2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência, estudo técnico preliminar, cronograma físico financeiro, orçamento sintético, memória de cálculo, CREA, projetos, modelo da proposta de preços anexo III, BDI, modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, modelo de declaração de não possui em seu quadro sócio servidor público, inexistência de fato superveniente, minuta da declaração de enquadramento da empresa, modelo da declaração de CNAE, modelo da carta de preposto minuta do contrato e condições previstas no edital.

Nova Andradina – MS, 30 de setembro 2021.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesa



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresas M.C ROCHA EIRELI, S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 de Prorrogação de Prazo à Ata de Registro de Preço 036/2021.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **25/06/2021 a 25/04/2022** (10 meses), tendo em vista que a justificativa se encontra acostada nos autos fls. 500, dentre os quais se encontra a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, devido à natureza continua da prestação do serviço, com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA
Gilberto de Almeida Moris Filho
Fornecedor

SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Murilo Mendonça da Cruz
Fornecedor

M.C ROCHA EIRELI
Antônio Luiz Almeida Vianna
Fornecedor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 96/2021 – Processo nº 93682/2021 – FLY Nº 0333.0003261/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SEGUINTE SETORES/DEPARTAMENTOS: SEMUSP, PREFEITURA MUNICIPAL, AGEHNOVA, JUNTA MILITAR, AGÊNCIA DOS CORREIOS EM NOVA CASA VERDE, AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL, ARQUIVO GERAL DO MUNICÍPIO, SAMU, VELÓRIO MUNICIPAL E TORRE DE TV, conforme solicitações nº 611/2021 e nº 613/2021 e CI nº 043/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 19/10/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 01 de outubro de 2021.

Welinton Bachega Brito
Pregoeiro

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONVÊNIO Nº 003/2020

Partes: **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a **FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO.**

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a alteração do valor do recurso para a manutenção dos 08 (oito) leitos nas Unidades de Terapia Intensiva-UTI Adulto habilitado para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19, situação de emergência de saúde pública, e a Cláusula –Segunda- Do Valor e Dotação Orçamentária **do Termo de Convênio nº 003/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará **de R\$ 4.639.200,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 5.023.200,00 (cinco milhões, vinte e três mil e duzentos reais)** sendo, **o aumento de R\$ R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)** conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio ocorrerá à conta da dotação orçamentária-2021:

05- Secretaria Municipal de Saúde;

06 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto Atividade- 2.288-Enfrentamento da Emergência COVID 19,
Elemento: 3.3.50.41.0014- Contribuições,
Cód. Reduzido- 92- R\$ 384.000,00.
Conforme a Lei Municipal nº 1.619, de 28 de abril de 2021, que autoriza repassar recursos financeiros à FUNSAU para manutenção dos 08 (oito) leitos exclusivos dos casos decorrentes do Novo Coronavírus” (Sars-COVID-19), sendo que o valor foi liberado através de Portaria do Ministério da Saúde.

Nova Andradina/MS, 30 de Setembro de 2021

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU
Norberto Fabri Junior.
Conveniente

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS, designado pela DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021, torna público que no dia 20 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamentos e tratamento de ponto, a serem instalados nas Secretarias e seus respectivos órgãos, atendendo as necessidades do poder Executivo do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 1 de outubro de 2021.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021** **RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de habilitação” do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea “d”, do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	04.780.776/0001-22	NÃO	HABILITADA
OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA	42.133.195/0001-98	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 01 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – SINFAR/MS

Sede: Rua Giocondo Orsi, 1020 – Vila Vilas Boas, Campo Grande – MS, CEP: 79051-130. CNPJ 15.939.572/0001-08. O Presidente do sindicato convocante, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores filiados a entidade convocante, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** para **Saneamento e Justificativa do período entre o dia 28/05/2020 a 30/07/2021**, onde permaneceram vagos os cargos dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e representantes junto à Federação, efetivos e suplentes, em decorrência da pandemia do coronavírus, a ser realizada no dia **09 de outubro de 2021, às 10h00min**, (horário local), em primeira chamada, **por meio remoto**, pelo aplicativo Telegram, para tratar da seguinte ordem do dia. a) Leitura e apreciação da ordem do dia, b) Apresentação e votação da justificativa pela não realização do processo eleitoral, no ano de 2020, c) Ratificação do processo eleitoral e posse dos eleitos, ocorrido em 31 de julho de 2021, d) o que ocorrer. Os(as) interessado(as) em participar da AGE, deverão enviar solicitação para o e-mail sinfarms@gmail.com, informando o nome completo e CPF para consulta da representatividade. Campo Grande (MS), 1ª de outubro de 2021. Luiz Gonçalves Mendes Junior, CPF 103.900.538-13. Presidente do Sindicato.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A associação de produtores rurais homem do campo Kaapuã, convoca todos os seus associados para a assembleia geral extraordinária que acontecerá no dia 16/10/2021 às 8h em sua sede social, para tratarem dos seguintes assuntos:

- 1- Alteração do estatuto social.
- 2- Alteração do regimento interno.
- 3- Criação do regimento dos implementos agrícolas.
- 4- Exclusão de sócios.
- 5- Inclusão de sócios.

Luiz Guilherme Paula Souza
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores (as) Associados(as)

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES PRAÇAS E OFICIAIS ORIUNDOS DAS PRAÇAS, por intermédio de seu representante legal, in fine assinado, no uso de suas atribuições, conforme alude o Art. 23, §1º, II, c/c Art.24 e Art.25, II do Estatuto em vigor - convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 06 de outubro de 2021, local: Rua Dos Pereiras, nº 111, Jd. Monte Alegre, em Campo Grande MS, iniciando-se às 18:30h, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário, às 19:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ESCALA DE SERVIÇO.

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2021.

ÉLDER MENDES
Presidente da ABMMS

EDITAL

ROSELI LUCIA OBERGER WELTER, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a licença de operação para avicultura, localizada Estância Nicoló, município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Celso Sérgio Marcon e Outro, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul– IMASUL a Alteração de Titularidade da Autorização Ambiental de Supressão Vegetal nº 690/2021, na Fazenda Santo Antônio, através da apresentação de Requerimento Padrão e outros documentos, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso no estado de Mato Grosso do Sul.

